



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 17 de julho de 2015

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.798, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, à empresa MARTINI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, do estacionamento e dos sanitários do Ginásio Municipal de Esportes “Waldemar Blatkauskas”, para a realização do evento “FEIRÃO DE VEÍCULOS” e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à empresa MARTINI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.183.590/0001-47, com sede a Rua Dona Idalina, nº 113, Bairro Paulicéia, em Piracicaba/SP, por meio de seu representante CARLOS ALBERTO MARTINI, portador do RG nº 23.542.507-2 e do CPF nº 167.926.898-82, do estacionamento e dos sanitários do Ginásio Municipal de Esportes “Waldemar Blatkauskas”, para a realização do evento “FEIRÃO DE VEÍCULOS”.

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 17 a 20 de julho de 2015, sendo que o evento se realizará nos dias 18 de 19 de julho de 2015, das 08h00 às 18h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Administração do Ginásio Municipal, até as 16h00 do dia 17 de julho de 2015, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – SELAM, até às 16h00 do dia 17 de julho de 2015;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no local, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada;

VII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação e pagamento de pessoal para organização;

VIII – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no local, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

X – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo à outorgada apresentar até às 16h00 do dia 17 de julho de 2015 à SELAM, cópia do Auto de Vistoria respectivo, caso haja previsão legal para tanto;

XI – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XII – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, até às 16h00 do dia 17 de julho de 2015, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XIII - todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XIV – caso a Administração do Ginásio verifique a ausência do uso dos EPI’s de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º Fica vedado o empachamento do passeio público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à fiscalização.

Art. 5º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º A remuneração referente a presente outorga corresponderá a R\$ 2.0000,00 (dois mil reais) em doação de materiais e equipamentos, por parte da outorgada, conforme planilha a ser apresentada pela SELAM, os quais serão posteriormente incorporados ao patrimônio do município.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 16h00 do dia 17 de julho de 2015, ficando para as 12h00 do dia 20 de julho de 2015 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º Caberá a outorgada o dever de entregar o local no prazo estabelecido no art. 6º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 9º Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do estacionamento do Ginásio para fins de comercialização ou distribuição de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão comercializados ou distribuídos gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 10. A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem a venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de julho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – interino

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CARLOS ALBERTO MARTINI, portador do RG nº 23.542.507-2 e do CPF nº 167.926.898-82, representante da empresa MARTINI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.183.590/0001-47, com sede a Rua Dona Idalina, nº 113, Bairro Paulicéia, em Piracicaba/SP, DECLARA, para os devidos fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.798, de 16 de julho de 2015, que autorizou o uso do estacionamento e dos sanitários do Ginásio Municipal de Esportes “Waldemar Blatkauskas”, para a realização do evento “FEIRÃO DE VEÍCULOS”.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

Piracicaba, 16 de julho de 2015.

MARTINI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – EPP
Representante: CARLOS ALBERTO MARTINI

DECRETO Nº 16.223, DE 13 DE JUNHO DE 2015.

Permite o uso, a título precário e gratuito, às Sub Associações de Moradores dos Residenciais II, III e IV do Loteamento Terras de Piracicaba, de imóvel localizado na Alameda Alcindo Lopes Lucas – Setor 28, Quadra 74, Bairro Morato, neste Município, para construção de lixeira comunitária e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Piracicaba em seu art. 44 estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso, e se o interesse público exigir, sendo que a permissão, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto”;

CONSIDERANDO que o adequado armazenamento dos resíduos sólidos até a coleta pelo serviço público de limpeza do Município é questão de saúde e salubridade públicas, sendo que a elevada geração de lixo do Loteamento Terras de Piracicaba demanda providências públicas para encontrar soluções que tornem este armazenamento adequado do ponto de vista das condições sanitárias,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, às Sub Associações de Moradores dos Residenciais II, III e IV do Loteamento Terras de Piracicaba, do imóvel constante da Matrícula nº 102.257 do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, localizado na Alameda Alcindo Lopes Lucas – Setor 28, Quadra 74, Bairro Morato, neste Município, conforme planta, memorial descritivo, matrícula e laudo de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área objeto de permissão de uso à título precário e gratuito, às Sub Associações de Moradores dos Residenciais II, III e IV do Loteamento Terras de Piracicaba, para a construção de lixeira comunitária para atender os Loteamentos Terras de Piracicaba II, III e IV e Centro Comercial. Proprietário: Prefeitura Municipal de Piracicaba Local: Alameda Alcindo Lopes Lucas – Setor 28, Quadra 74 Bairro: Morato Matrícula nº 102.257 - 1º C.R.I. Área Objeto: Total 3.330,72m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área Objeto: 3.330,72m2

Inicia-se no ponto de confluência lote “1” quadra “CA” com a Alameda “A1”; desse ponto percorre a distância de 97,55 metros em reta e 6,82 metros em curva na confrontação com a Alameda “A1” até o ponto situado na confluência da Alameda “A1” com a via a praça “A”; desse ponto deflete à direita e percorre a distância de 8,53 metros na confrontação com a praça “A” até o ponto situado na confluência de via da praça “A” com chácara Morato; desse ponto deflete à direita e percorre a distância de 119,32 metros na confrontação com a Chácara Morato até o ponto situado na confluência da Chácara Morato com o lote “1” da quadra “CA”; desse ponto deflete à direita e percorre a distância de 53,40 metros na confrontação com o lote “1” da quadra “CA” até o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo a área de 3.330,72 m2.”

§ 1º Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o caput do presente artigo se dará por prazo indeterminado, a título precário, portanto revogável de pleno direito, a qualquer tempo, desde que não haja mais interesse público fundamentado em sua manutenção ou quando do descumprimento ou da não observância das condições estabelecidas neste Decreto e no respectivo Termo de Permissão de Uso que será levado a efeito pelas partes, sendo que nestes casos a permissão será revogada sem direito a qualquer tipo de retenção ou indenização.

§ 2º No caso de revogação do presente Decreto o Município informará às permissionárias sua intenção com 90 (noventa) dias de antecedência.

Art. 2º A posse do imóvel objeto do presente Decreto será transferida às Sub Associações de Moradores dos Residenciais II, III e IV do Loteamento Terras de Piracicaba a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, cuja minuta fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º As Sub Associações de Moradores dos Residenciais II, III e IV do Loteamento Terras de Piracicaba deverão destinar a área de que trata o art. 1º, retro, exclusivamente para a construção de lixeira, as suas próprias expensas, para acondicionamento adequado dos resíduos sólidos domiciliares gerados pelos Residenciais II, III e IV e pelo Centro Comercial local, observadas as obrigações gerais a seguir descritas:

I – caberá às permissionárias realizar o licenciamento do projeto de construção da lixeira junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA, se responsabilizando pelas despesas com sua execução, que deverá observar as normas estabelecidas no licenciamento;

II – as permissionárias deverão protocolar o licenciamento das lixeiras junto à SEDEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta permissão e terão o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar do licenciamento para conclusão das obras de construção da lixeira;

III - todas as edificações e benfeitorias que as Sub Associações de Moradores dos Residenciais II, III e IV do Loteamento Terras de Piracicaba executarem no imóvel ora permitido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito à indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;



IV - o lixo proveniente das casas e dos comércio situados nos Residenciais II, III e IV e no Centro Comercial local deverá ser obrigatoriamente depositado na lixeira construída na área objeto da presente permissão de uso, não podendo ser disposto sobre a via pública ou em qualquer outro local;

V – a capacidade de armazenamento das lixeiras deve ser suficiente para atender toda a demanda, evitando-se assim, a disposição de resíduos sobre a via pública ou quaisquer outros locais;

VI – o acondicionamento adequado dos resíduos e a execução de limpeza, lavagem e manutenção das lixeiras são de responsabilidade das Sub Associações de Moradores dos Residenciais II, III e IV do Loteamento Terras de Piracicaba;

VII – a lixeira deverá ser destinada única e exclusivamente para a disposição dos resíduos sólidos domiciliares gerados pelos Residenciais II, III e IV e pelo Centro Comercial, os quais deverão ser armazenados na lixeira apenas nos dias e horários da coleta pública.

VIII - caso seja constatado, a qualquer tempo, a incidência de transtornos ou incômodos em decorrência da utilização das lixeiras, as permissionárias deverão promover as adequações necessárias;

IX – a conservação e manutenção do imóvel ora permitido ficará a cargo exclusivo da Sub Associações de Moradores dos Residenciais II, III e IV do Loteamento Terras de Piracicaba;

X - o imóvel ora permitido não poderá ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido;

XI - todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre o referido imóvel deverão ser custeados pelas permissionárias;

§ 1º O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas administrativas ou judiciais cabíveis, visando o retorno do imóvel ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie às Sub Associações de Moradores dos Residenciais II, III e IV do Loteamento Terras de Piracicaba.

§ 2º A permissão de uso ora outorgada não acarretará ônus para o Município de Piracicaba, responsabilizando-se as Sub Associações de Moradores dos Residenciais II, III e IV do Loteamento Terras de Piracicaba por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização da área delimitada em planta e no Termo de Permissão de uso a ser firmado, respondendo as associações, ainda, por eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E AS SUB ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS RESIDENCIAIS II, III E IV DO LOTEAMENTO TERRAS DE PIRACICABA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.223, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2015, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, FLÁVIO APARECIDO LUIZ, portador do RG nº 9.818.274 e do CPF 055.542.048-56, PEDRO PÉRICLES DE JESUS, portador do RG nº e do CPF e BERNARDO J. CELSO JÚNIOR, portador do RG nº 8.172.946 e do CPF 925.469.868-72, representando as SUB ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS RESIDENCIAIS II, III E IV DO LOTEAMENTO TERRAS DE PIRACICABA, com sede neste Município de Piracicaba/SP, daqui por diante denominadas simplesmente PERMISSIONÁRIAS, compareceram na Prefeitura Municipal de Piracicaba, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF no 991.245.488-04 e do RG no 5.067.036-0, daqui por diante denominado simplesmente PERMITENTE, com base no Decreto Municipal nº 16.223/15 e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, para firmar o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

Pelo PERMITENTE, ante os presentes foi dito:

PRIMEIRO - Que detêm a posse do imóvel objeto da Matrícula nº 102.257 do 1º C.R.I., situado na Alameda Alcindo Lopes Lucas – Setor 28, Quadra 74, no Bairro Morato, neste Município, conforme planta, memorial descritivo, matrícula e laudo de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

SEGUNDO – Tendo em vista a autorização constante do Decreto Municipal nº 16.223/15, permite o uso do imóvel, ficando as PERMISSONÁRIAS desde já autorizadas a ocupá-lo em nome do PERMITENTE, para o fim específico de construção de uma lixeira para acondicionamento adequado dos resíduos sólidos domiciliares gerados pelos Residenciais II, III e IV e pelo Centro Comercial.

TERCEIRO - Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título gratuito, as PERMISSIONÁRIAS, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes do Decreto Municipal nº 16.223/15, obrigando-se as PERMISSIONÁRIAS a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

QUARTO - Que, em decorrência desta permissão de uso, as PERMISSIO-NÁRIAS se obrigam, ainda, a:

a) realizar o licenciamento do projeto de construção da lixeira junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA, se responsabilizando pelas despesas com sua execução, que deverá observar as normas estabelecidas no licenciamento;

b) que se compromete a protocolar o licenciamento das lixeiras junto à SEDEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta permissão e a concluir as obras de construção da lixeira no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar do licenciamento;

c) que concorda que todas as edificações e benfeitorias que as Sub Associações de Moradores dos Residenciais II, III e IV do Loteamento Terras de Piracicaba executarem no imóvel ora permitido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito à indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;

d) que o lixo proveniente das casas e dos comércio situados nos Residenciais II, III e IV e no Centro Comercial local deverá ser obrigatoriamente depositado na lixeira construída na área objeto da presente permissão de uso, não podendo ser disposto sobre a via pública ou em qualquer outro local;

e) que a capacidade de armazenamento das lixeiras deve ser suficiente para atender toda a demanda, evitando-se assim, a disposição de resíduos sobre a via pública ou quaisquer outros locais;

d) que o acondicionamento adequado dos resíduos e a execução de limpeza, lavagem e manutenção das lixeiras são de responsabilidade das Sub Associações de Moradores dos Residenciais II, III e IV do Loteamento Terras de Piracicaba;

e) que a lixeira deverá ser destinada única e exclusivamente para a disposição dos resíduos sólidos domiciliares gerados pelos Residenciais II, III e IV e pelo Centro Comercial, os quais deverão ser armazenados na lixeira apenas nos dias e horários da coleta pública.

f) que caso seja constatado, a qualquer tempo, a incidência de transtornos ou incômodos em decorrência da utilização das lixeiras, as permissionárias deverão promover as adequações necessárias;

g) que a conservação e manutenção do imóvel ora permitido ficará a cargo exclusivo da Sub Associações de Moradores dos Residenciais II, III e IV do Loteamento Terras de Piracicaba;

h) que o imóvel ora permitido não poderá ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido;

i) que todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre o referido imóvel deverão ser custeados pelas permissionárias.

QUINTO - Que o PERMITENTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

SEXTO - Que a violação pelas PERMISSIONÁRIAS das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

SÉTIMO - Que a não restituição do imóvel pelas PERMISSIONÁRIAS, após notificação da revogação da permissão, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

OITAVO - Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba – Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pelas PERMISSIONÁRIAS, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
P/PERMITENTE
Prefeito do Município de Piracicaba

FLÁVIO APARECIDO LUIZ
Presidente da Sub Associação de Moradores do Residencial II

PEDRO PÉRICLES DE JESUS
Presidente da Sub Associação de Moradores do Residencial III

BERNARDO J. CELSO JÚNIOR
Presidente da Sub Associação de Moradores do Residencial IV

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser objeto de permissão de uso à título precário, à Sub Associação dos moradores do Terras de Piracicaba II, III e IV, para a construção de lixeira comunitária para atender os loteamentos Terras de Piracicaba II, III e IV e Centro Comercial.
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Local: Rua Alameda Alcindo Lopes Lucas – Setor: 28 – Quadra: 74
Matrícula: 102.257 1º C.R.I.
Bairro: Morato
Área Objeto: Total = 3.330,72 m²

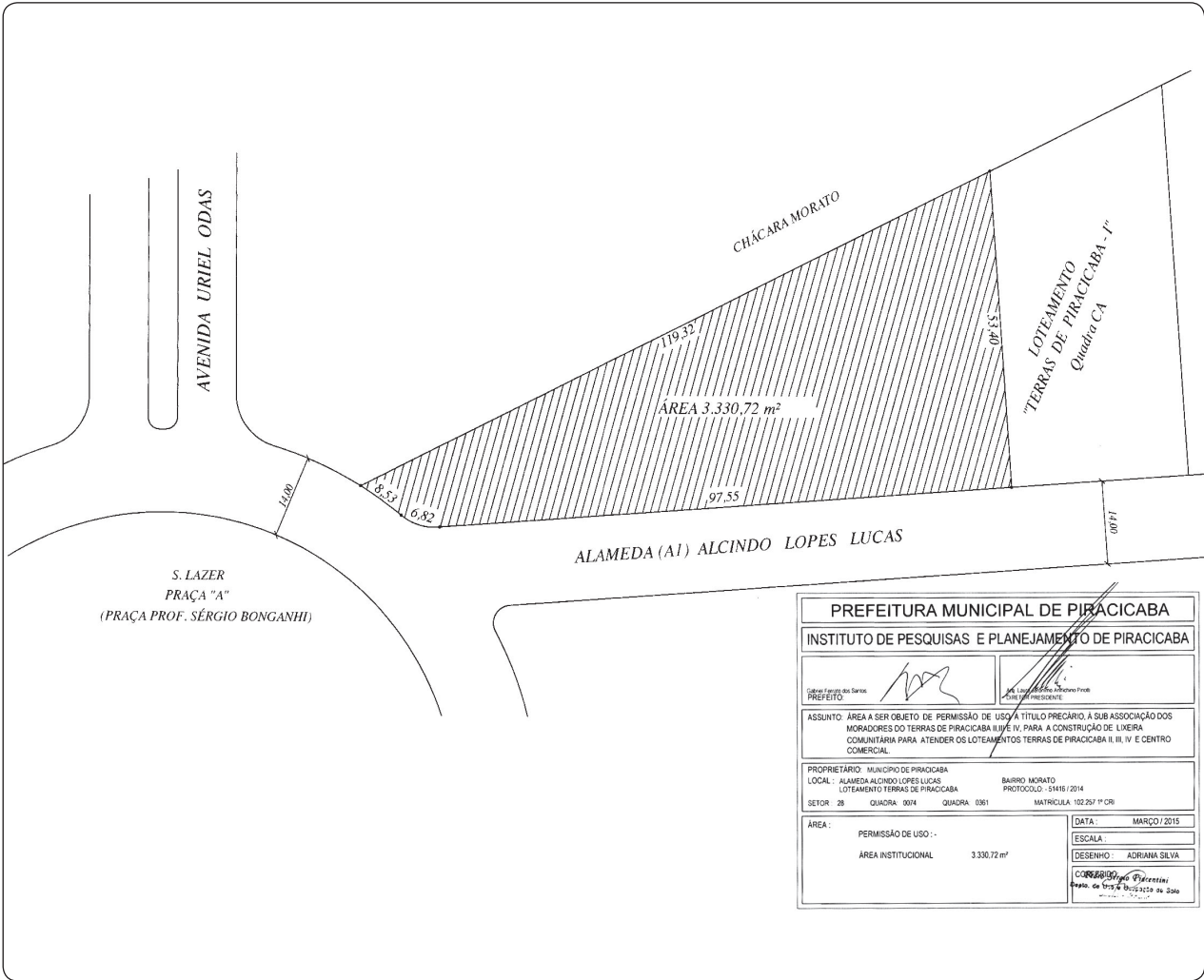
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no ponto de confluência lote “1” quadra “CA” com a Alameda “A1”; desse ponto percorre a distância de **97,55 metros** em reta e **6,82 metros** em curva na confrontação com a Alameda “A1” até o ponto situado na confluência da Alameda “A1” com a via a praça “A”; desse ponto deflete à direita e percorre a distância de **8,53 metros** na confrontação com a praça “A” até o ponto situado na confluência de via da praça “A” com chácara Morato; desse ponto deflete à direita e percorre a distância de **119,32 metros** na confrontação com a Chácara Morato até o ponto situado na confluência da Chácara Morato com o lote “1” da quadra “CA”; desse ponto deflete à direita e percorre a distância de **53,40 metros** na confrontação com o lote “1” da quadra “CA” até o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo a área de **3.330,72 m²**

Piracicaba, 03 de março de 2015.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
Depto. De Uso e Ocupação de Solo

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar•Centro - Piracicaba - SP•CEP. 13400-900•Tel: (19) 3403-1200•Fax: (19) 3403-1365
site: www.ipplap.com.br • e-mail: ipplap@ipplap.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Assunto: ÁREA A SER OBJETO DE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO, À SUB ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TERRAS DE PIRACICABA II, III E IV, PARA A CONSTRUÇÃO DE LIXEIRA COMUNITÁRIA PARA ATENDER OS LOTEAMENTOS TERRAS DE PIRACICABA II, III E CENTRO COMERCIAL.	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	BARRIO MORATO
LOCAL: ALAMEDA ALCINDO LOPES LUCAS	PROTÓTIPO: 0416/2014
SETOR: 28	QUADRA: 0074
QUADRA: 0081	MATRÍCULA: 102.257 1º CRI
ÁREA: PERMISSÃO DE USO -	DATA: MARÇO/2015
ÁREA INSTITUCIONAL	3.330,72 m²
ESCALA:	DESENHO: ADRIANA SILVA
CORREÇÃO: [Assinatura]	
Data de 17/05/2015	



1º primeiro registro de imóveis e anexos
primeiroregistro@terra.com.br

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula - 102.257
Folha - 01
20 de fevereiro 2015

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

IMÓVEL: EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 2, com frente para Alameda A1, com a área de 3.330,72m², do loteamento denominado TERRAS DE PIRACICABA, situado nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: Inicia-se no ponto de confluência lote 1 da quadra CA com a Alameda A1; desse ponto percorre a distância de 97,55 metros em reta e 6,82 metros em curva na confrontação com Alameda A1 até o ponto situado na confluência da Alameda A1 com a via a praça A, desse ponto deflete a direita e percorre a distância de 8,53 metros na confrontação com a praça A até o ponto situado na confluência de via da praça A com chácara Morato; desse ponto deflete à direita e percorre a distância de 139,32 metros na confrontação com a chácara Morato até o ponto situado na confluência da Chácara Morato com o lote 1 da quadra CA; desse ponto deflete a direita e percorre a distância de 53,40 metros na confrontação com o lote 1 da quadra CA até o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo a área de 3.330,72m².

PROPRIETÁRIA: MORATO S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com sede em São Paulo/SP, na Rua Bahia, nº 70, 2º Andar, inscrita no CNPJ/MF nº 01.595.103/0001-04.

REGISTROS ANTERIORES: R.1 (loteamento) de 18/06/1995, na matrícula 59681, deste registro. Protocolo nº 337482 de 18/02/2015.

Padrão de certidão nº 257883

Controlar: 40505

Página: 6/91

Oficial: R\$ 25,37
Estado: R\$ 0,00
TPESP: R\$ 0,00
reg. Civil: R\$ 0,00
trib. Justiça: R\$ 0,00
Total: R\$ 25,37

CERTIFICADO que a presente foi extraída em inteiro teor da matrícula nº. 102.257, em forma reprodutiva, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta. "Certidão assinada apenas ao final, por conta da utilização do papel de segurança numerado sequencialmente e respectiva numeração das páginas constantes do rodapé."

Piracicaba-SP, 23 de fevereiro de 2015.
Emitida às 16:23:00 horas.

Sandra Regina Lefebvre - Escriturante

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 065/15

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Protocolo: 51.416/2014

PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba
LOCAL: Rua Alameda Alcindo Lopes Lucas - Setor- 28 Quadra- 74
BAIRRO: Morato matrícula nº: 102.257 - 1º C.R.I.
FINALIDADE: Permissão de Uso à Sub Associação dos moradores do Terras II, III e IV, para construção de lixeira comunitária.
ÁREA: Terreno - 3330,72 m²

ÁREA AVALIADA					
ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO		
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL
3330,72	RS 236,86	RS		RS	RS
TOTAL		788.914,34	TOTAL		788.914,34

Obs: O valor por metro quadrado foi avaliado conforme a zona venal nº 7 = RS236,86.

Piracicaba, 05 de março de 2015.

Alex Donizete Peres
Membro

Francisco Tótti Junior
Membro

Rosalina M. O. Castanheira
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.287, DE 14 DE JULHO DE 2015.
Autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas do loteamento "Convívio Residencial Lazúli Plaza".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento constante do Processo nº 123.070/2013 e, verificando que o mesmo atende ao disposto nos arts. 52 a 55 da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2007, que "autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas sem saída ou de vias públicas de acesso a bairros residenciais ou a loteamentos, limitando o tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, com outorga de utilização privativa a estes, restringindo, assim, o tráfego local de veículos apenas para seus moradores e visitantes",

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o fechamento das vias públicas do loteamento "Convívio Residencial Lazúli Plaza", com outorga de utilização privativa aos proprietários e/ou moradores dos imóveis situados nas referidas vias, ficando limitado o tráfego local de veículos apenas aos seus proprietários e/ou moradores e/ou visitantes.

Art. 2º O fechamento das ruas contará com a diuturna permanência de, ao menos, um vigia, através de portão, cancela, correntes ou similares, podendo ser dotado de guarita de controle na portaria, conforme demonstrado na proposta de fechamento constante de fls. 483 do Processo nº 123.070/2013, a qual dependerá de licenciamento na Secretaria Municipal de Obras, desde que não impeça o livre acesso de pedestres.

§ 1º O croqui demonstrando a área objeto do fechamento fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 2º A Associação dos Moradores e Proprietários de Terrenos do Lazúli Plaza, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, que representa os proprietários dos lotes de que trata o art. 1º, retro, conforme declaração

constante de fls. 403 do processo acima mencionado, arcará com todas as despesas e ônus decorrentes do fechamento das vias públicas e da outorga de utilização privativa, inclusive com a conservação e manutenção dessas vias e dos serviços públicos existentes, sendo de responsabilidade e às suas expensas, a conservação da pavimentação, coleta de lixo, varrição, capinação, jardinagem, sinalização e segurança.

§ 3º Em razão do fechamento das vias públicas, deverá ser instalado um hidrômetro geral, a critério do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, para fins de controle e conferência do consumo de água, sendo de responsabilidade da Associação dos Moradores e Proprietários de Terrenos do Lazúli Plaza o custo por eventual diferença constatada entre o consumo do hidrômetro geral e a somatória dos consumos individuais dos imóveis, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Complementar nº 244/2009 e no parecer do SEMAE constante de fls. 438/439 do processo acima mencionado.

§ 4º Aplica-se para o presente fechamento, o disposto no § 14, do art. 40, da Lei Complementar n. 207/2007, o qual dispõe que para os efeitos de apuração de consumo de água e afastamento de esgoto, os loteamentos, ruas ou avenidas que, de qualquer forma, fecharem sua entrada, serão equiparados aos condomínios e terão os mesmos tratamentos e obrigações.

§ 5º Os proprietários e/ou moradores de imóveis que comprovarem renda familiar inferior a três salários mínimos estarão isentos das despesas decorrentes do fechamento das referidas vias públicas, caso venham a ser cobrados das mesmas.

§ 6º O lixo proveniente das casas situadas nos imóveis inseridos no fechamento deverá ser, obrigatoriamente, depositado em recipiente(s) de alvenaria disposto(s) na via pública, com a qual se articule a área objeto do fechamento, de acordo com o projeto de fls. 452 e atendido o parecer de fls. 454 e 455 da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA, do processo citado acima, mediante o atendimento das seguintes condicionantes:

I - a capacidade de armazenamento da lixeira deve ser suficiente para atender toda a demanda, evitando-se assim, a disposição de resíduos sobre a via pública;

II - a lixeira não deve ser construída em área verde e nem em área institucional;

III - o acondicionamento adequado dos resíduos e a execução de limpeza, lavagem e manutenção da lixeira são de responsabilidade da Associação dos Moradores e Proprietários de Terrenos do Lazúli Plaza;

IV - a lixeira será destinada única e exclusivamente para a disposição dos resíduos sólidos domiciliares gerados pelo loteamento, os quais deverão ser armazenados na lixeira apenas nos dias e horários da coleta pública.

§ 7º Caso seja constatado, a qualquer tempo, a incidência de transtornos ou incômodos em decorrência da utilização da lixeira, a Associação dos Moradores e Proprietários de Terrenos do Lazúli Plaza deverá promover as adequações necessárias.

§ 8º Caberá à Associação dos Moradores e Proprietários de Terrenos do Lazúli Plaza atender, permanentemente, as disposições contidas no Decreto nº 15.633, de 14 de maio de 2014.

Art. 3º Para a efetivação das obrigações constantes no art. 2º, retro, a Associação dos Moradores e Proprietários de Terrenos do Lazúli Plaza fica obrigada a contratar mão-de-obra adequada, na proporção de sua responsabilidade.

Art. 4º A outorga do fechamento e o uso privativo concedidos pelo presente Decreto poderão ser revogados, a critério da Municipalidade, por não ser mais conveniente ao interesse público ou quando se entender que esteja havendo distorções de sua finalidade ou, ainda, a pedido de mais de 70% (setenta por cento) dos moradores e/ou proprietários dos imóveis do local.

Parágrafo único. A outorga da utilização privativa, com condições de prestar certos serviços, não caracterizará uma concessão de serviço público, não sendo autorizado, em caso de constituição de sociedade ou associação para tal fim, cobrar dos adquirentes de imóveis ou dos atuais proprietários, qualquer valor pelos serviços e obras a que vier a se obrigar a administração outorgante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de julho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

VLAMIR AUGUSTO SHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

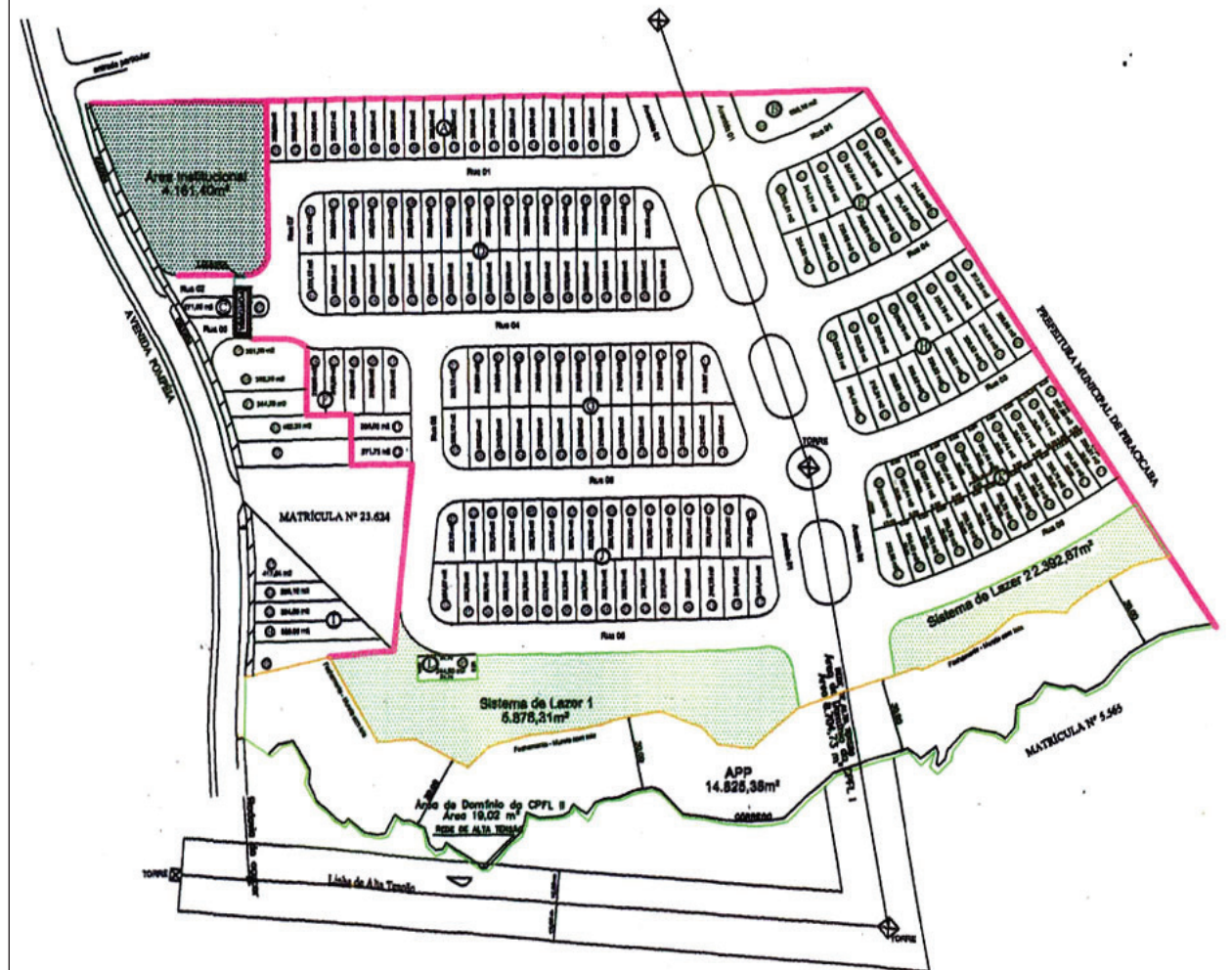
FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARA FECHAMENTO PERIFÉRICO DO RESIDENCIAL LAZULI PLAZA





DECRETO Nº 16.288, DE 15 DE JULHO DE 2015.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 373.980,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 8.122, de 12 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 373.980,00 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2015, assim discriminada:

Das dotações:

1)	20	20011	1133400312270	339030	Material de Consumo:	R\$	2.865,00
2)	20	20011	1133400312270	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$	13.300,00
3)	20	20011	1133400302271	339030	Material de Consumo:	R\$	17.288,95
4)	20	20011	1133400302271	339033	Passag. e Desp. com Locom.:	R\$	4.750,00
5)	20	20011	1133400302271	339035	Serviços de Consultoria:	R\$	4.750,00
6)	20	20011	1133400302271	339036	Outros Serv. de Terc. - P.F.:	R\$	9.642,12
7)	20	20011	1133400302271	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$	68.949,80
8)	20	20011	1133400302272	332093	Indenizações e Restituições:	R\$	10.000,00
9)	20	20011	1133400302272	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$	185.000,00
10)	20	20011	1133400322275	339032	Material de Distrib. Gratuita:	R\$	1.900,00
11)	20	20011	1133400322276	339036	Outros Serv. de Terc. - P.F.:	R\$	6.244,13
12)	20	20011	1133200322496	335039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$	10.000,00
13)	20	20011	1133200322496	339030	Material de Consumo:	R\$	2.040,00
14)	20	20011	1133200322496	339035	Serviços de Consultoria:	R\$	9.250,00
15)	20	20011	1133200322496	339036	Outros Serv. de Terc. - P.F.:	R\$	14.000,00
16)	20	20011	1133200322496	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$	14.000,00

Para as dotações:

1)	20	20011	1133400322269	449051	Obras e Instalações:	R\$	183.980,00
2)	20	20011	1133200322274	339030	Material de Consumo:	R\$	10.000,00
3)	20	20011	1133200322274	339033	Passag. e Desp. com Locom.:	R\$	5.000,00
4)	20	20011	1133200322274	339037	Locação de Mão-de-Obra:	R\$	40.000,00
5)	20	20011	1133200322274	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$	80.000,00
6)	20	20011	1133200322274	339047	Obrigações Tribut. e Contrib.:	R\$	5.000,00
7)	20	20011	1133200322274	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	50.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de julho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO ANTONIO FORTUOSO
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a afetar parte da área pertencente à classe dos bens patrimoniais do Município, conforme art. 1º da Lei nº 2.914/88, localizada entre as Ruas Nova Odessa e Frei Jacinto, no Bairro Verde – Loteamento Jardim Augusta, incorporando-a na classe dos bens de uso comum do povo, para abertura de via pública, autoriza o desmembramento e alienação de seu remanescente e revoga a Lei nº 7.198/2011.

Art. 1º A área a seguir descrita, constante do memorial e planta que ficam fazendo parte integrante da presente Lei, localizada entre as Ruas Nova Odessa e Frei Jacinto, no Bairro Verde – Loteamento Jardim Augusta, neste Município, Setor 22, Quadra 15, que se constitui em parte da área total constante da Matrícula nº 42.919, do 2º C.R.I., fica incorporada à classe dos bens de uso comum do povo, para abertura de via pública, conforme segue:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: VIDE DESCRIÇÕES ABAIXO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Local: Rua Nova Odessa e Rua Frei Jacinto – Setor: 22 – Quadra:15
Matrícula: 42.919 - 2º C.R.I.
Bairro: Verde - Loteamento Jardim Augusta Área: 3.005,00 m2

Área a ser Transferida da Classe de Bens Patrimoniais, para a Classe de Bens de Uso Comum do Povo, para abertura de via pública: 2.354,90 m2

Parte do Sistema de Recreio do Loteamento “Jardim Augusta”, em Piracicaba, com frente para Rua Nova Odessa e Rua Frei Jacinto, matriculado no 2º C.R.I., sob nº 42.919, que assim se descreve: inicia no marco “6” situado no alinhamento predial da Rua Nova Odessa com a divisa do lote 01, da quadra V, do Loteamento “Jardim Augusta”, formando um ângulo interno de 68º47’29”; deste marco segue em reta, na extensão de 107,00 metros, confrontando com lote 01, da quadra V, do Loteamento “Jardim Augusta” e com a propriedade de Rafael Gerage ou Sucessores, até encontrar o marco “7”; deste marco deflete à direita, formando um ângulo interno de 100º12’31”, e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Frei Jacinto, na extensão de 24,16 metros até encontrar o marco “A”; deste marco deflete à direita e segue em curva a esquerda, com ângulo central de 74º32’21”, com raio de 2,00 metros e desenvolvimento de 2,60 metros, até encontrar o marco “B”; deste marco segue em reta na extensão de 56,46 metros até encontrar o marco “C”; deste marco deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 183º40’42”, e segue em reta na extensão de 40,73 metros, até encontrar o marco “D”; deste marco deflete à esquerda e segue em curva, com ângulo central de 112º46’57”, com raio de 4,50 metros e desenvolvimento de 8,86 metros até encontrar o marco “E”, confrontando dos marcos “A” ao “E” com a área de Bens Patrimoniais de propriedade do Município de Piracicaba, do marco “E”, deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Nova Odessa, na extensão de 24,03 metros até encontrar o marco “6”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 2.354,90 metros quadrados.”

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a alienar, o remanescente da área mencionada no art. 1º, retro, cuja descrição segue abaixo, constante do memorial e planta que ficam fazendo parte integrante da presente Lei, localizado entre as Ruas Nova Odessa e Frei Jacinto, no Bairro Verde – Loteamento Jardim Augusta, neste Município, Setor 22, Quadra 15, que se constitui em parte da área total constante da Matrícula nº 42.919, do 2º C.R.I. e que já se encontra incorporado à classe dos bens patrimoniais por força da Lei nº 2.914, de 26 de abril de 1.988, conforme segue:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: VIDE DESCRIÇÕES ABAIXO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Local: Rua Nova Odessa e Rua Frei Jacinto – Setor: 22 – Quadra:15
Matrícula: 42.919 - 2º C.R.I.
Bairro: Verde - Loteamento Jardim Augusta Área: 3.005,00 m2

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área da Classe de Bens Patrimoniais, para posterior alienação: 650,10 m2

Parte do Sistema de Recreio do Loteamento “Jardim Augusta”, que continuará na Classe de Bens Patrimoniais, em Piracicaba, com frente para as Ruas Nova Odessa e Frei Jacinto, matriculado no 2º C.R.I., sob nº 42.919, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Rua Frei Jacinto na divisa com o lote 16, da quadra I, do loteamento “Jardim Augusta”, formando um ângulo interno entre eles de 72º01’50”, deste marco segue em reta, na extensão de (30,00 m), até encontrar o marco “1”; desse marco, deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 292º37’20” e segue em reta na extensão de dez metros (10,00 m), até encontrar o marco “2”, confrontando dos marcos “0” ao “2”, com o lote 16 da quadra I, do loteamento “Jardim Augusta”; do marco “2” deflete à direita, formando um ângulo interno de 77º09’34” e segue em reta confrontando com os lotes 10, 9 e 8, da quadra I, do loteamento “Jardim Augusta” na extensão de 33,00 metros, até encontrar o marco “3”; desse marco deflete à direita, formando um ângulo interno de 109º12’56” e segue em reta, confrontando com parte do lote 5 e com o lote 6, da quadra I, do loteamento “Jardim Augusta” na extensão de 12,10 metros, até encontrar o marco “4”; desse marco deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 253º35’35” e segue em reta, confrontando com o lote 6, da quadra I, do loteamento “Jardim Augusta” na extensão de 38,00 metros, até encontrar o marco “5”; deste marco deflete à direita, formando um ângulo interno de 106º22’45” e segue em reta, confrontando com o alinhamento predial da Rua Nova Odessa, na extensão de 0,97 metros, até encontrar o marco “E”; deste marco deflete à direita e segue em curva, com ângulo central de 112º46’57”, com raio de 4,50 metros e desenvolvimento de 8,86 metros até encontrar o marco “D”; deste marco segue em reta na extensão de 40,73 metros, até encontrar o marco “C”; deste marco deflete à direita, formando um ângulo interno de 176º19’18” e segue em reta, na extensão de 56,46 metros, até encontrar o marco “B”; deste marco deflete à direita e segue em curva, com ângulo central de 74º32’21”, com raio de 2,00 metros e desenvolvimento de 2,60 metros até encontrar o marco “A”, confrontando dos marcos “E” ao “A” com a área a ser Transferida da Classe de Bens Patrimoniais, para a Classe de Bens de Uso Comum do Povo; do marco “A” segue em reta na extensão de 0,84 metros, acompanhando o alinhamento predial da Rua Frei Jacinto, até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 650,10 metros quadrados.”

§ 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desmembrar a parte do imóvel descrita neste artigo, conforme desenho constante do memorial descritivo, sendo que a alienação se dará pelo valor constante do laudo de avaliação administrativa municipal que fica fazendo parte integrante desta Lei e que deverá ser atualizado segundo índice oficial adotado pelo Município quando da elaboração do certame licitatório ou de sua dispensa, o qual deverá observar o disposto no art. 17, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

§ 2º As despesas decorrentes da efetivação do desmembramento e da lavratura da escritura de venda e compra e de seu respectivo registro correrão por conta do adquirente da área descrita no presente artigo.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Lei nº 7.198, de 30 de novembro de 2.011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza o Município de Piracicaba a afetar parte da área pertencente à classe dos bens patrimoniais do Município, conforme art. 1º da Lei nº 2.914/88, localizada entre as Ruas Nova Odessa e Frei Jacinto, no Bairro Verde – Loteamento Jardim Augusta, incorporando-a na classe dos bens de uso comum do povo, para abertura de via pública, autoriza o desmembramento e alienação de seu remanescente e revoga a Lei nº 7.198/2011”.

Preliminarmente, cabe esclarecer que a área objeto da presente proposição já havia sido integralmente desafetada pela Lei nº 2.914/88 para concessão ao extinto Clube dos Engraxates de Piracicaba, integrando assim a classe de bens patrimoniais do Município. Ademais, cabe destacar que estamos propondo a revogação da Lei nº 7.198, de 30 de novembro de 2.011, para atendimento às notas de devolução do Oficial de Registro, haja vista que os memoriais constantes da referida lei encontravam imprecisões que inviabilizaram o desmembramento das áreas e a consequente afetação da área destinada à via pública.

Neste sentido, pedimos novamente a autorização dos Nobres Edis para a aprovação da inclusa proposição, esclarecendo que tem esta por finalidade afetar como bem de uso comum do povo, parte de área localizada entre as Ruas Nova Odessa e Frei Jacinto, no Bairro Verde – Loteamento Jardim Augusta, neste Município, Setor 22, Quadra 15, para abertura de via pública e alienar seu remanescente observadas às diretrizes constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, uma vez que não há destinação de interesse público a ser dada a esse remanescente.

Assim, do ponto de vista legal, vale mencionar que segundo o ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo “a administração dos bens públicos compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas, excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências impostas por normas superiores.” (obra citada, 23ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1998, pag. 426).

Desta forma, aplicar-se-á, ao caso em tela o instituto da alienação, o qual é bem conceituado pelo mesmo doutrinador como sendo, “toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio” (Obra citada, pag. 426).

O art. 17, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratações da Administração Pública enumera a matéria da seguinte forma:

“Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência...”

Por sua vez, a alínea “a”, do inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba dispõe que:

“Art. 42 – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação....”

Sendo assim, podemos concluir que é possível a realização da referida alienação, desde que realizado o certame licitatório previsto em lei ou sua dispensa em caso de enquadramento nas hipóteses legais, desde que haja interesse público devidamente justificado.

Neste sentido, diante dos argumentos acima expostos é que, uma vez mais, solicitamos aos Ilustres Edis que aproveem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 07 de julho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: VIDE DESCRIÇÕES ABAIXO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Local: Rua Nova Odessa e Rua Frei Jacinto – Setor:22 – Quadra:15
Matrícula: 42.919 - 2º C.R.I.
Bairro: Verde - Loteamento Jardim Augusta
Área: 3.005,00 m2

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área da Classe de Bens Patrimoniais, para posterior alienação : 650,10 m2

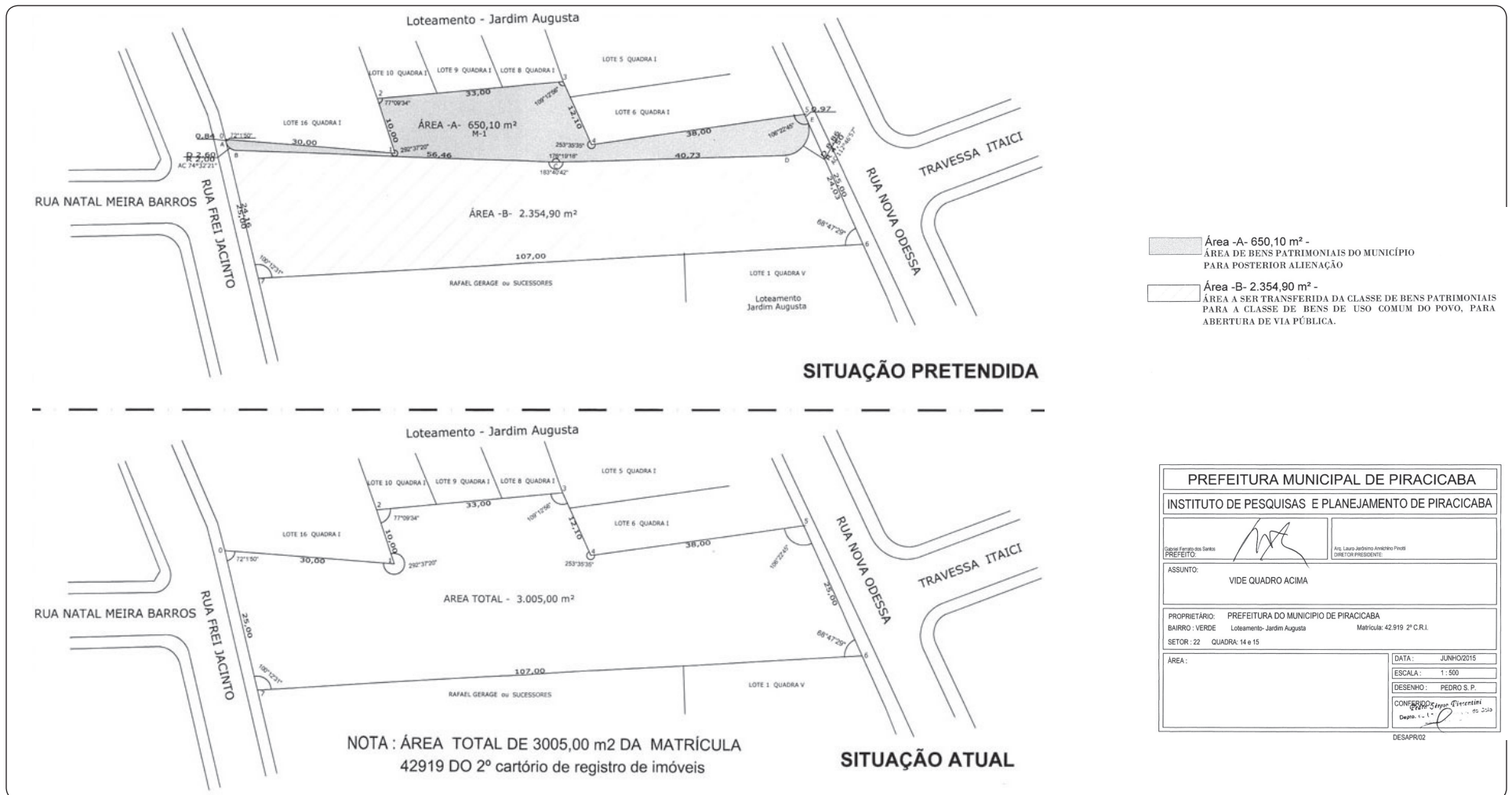
Parte do Sistema de Recreio do Loteamento “Jardim Augusta”, que continuará na Classe de Bens Patrimoniais, em Piracicaba, com frente para as Ruas Nova Odessa e Frei Jacinto, matriculado no 2º C.R.I., sob nº 42.919, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Rua Frei Jacinto na divisa com o lote 16, da quadra I, do loteamento “Jardim Augusta”, formando um ângulo interno entre eles de 72º01’50”, deste marco segue em reta, na extensão de (30,00 m), até encontrar o marco “1”; desse marco, deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 292º37’20” e segue em reta na extensão de dez metros (10,00 m), até encontrar o marco “2”, confrontando dos marcos “0” ao “2”, com o lote 16 da quadra I, do loteamento “Jardim Augusta”; do marco “2” deflete à direita, formando um ângulo interno de 77º09’34” e segue em reta confrontando com os lotes 10, 9 e 8, da quadra I, do loteamento “Jardim Augusta” na extensão de 33,00 metros, até encontrar o marco “3”; desse marco deflete à direita, formando um ângulo interno de 109º12’56” e segue em reta, confrontando com parte do lote 5 e com o lote 6, da quadra I, do loteamento “Jardim Augusta” na extensão de 12,10 metros, até encontrar o marco “4”; desse marco deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 253º35’35” e segue em reta, confrontando com o lote 6, da quadra I, do loteamento “Jardim Augusta” na extensão de 38,00 metros, até encontrar o marco “5”; deste marco deflete à direita, formando um ângulo interno de 106º22’45” e segue em reta, confrontando com o alinhamento predial da Rua Nova Odessa, na extensão de 0,97 metros, até encontrar o marco “E”; deste marco deflete à direita e segue em curva, com ângulo central de 112º46’57”, com raio de 4,50 metros e desenvolvimento de 8,86 metros até encontrar o marco “D”; deste marco segue em reta na extensão de 40,73 metros, até encontrar o marco “C”; deste marco deflete à direita, formando um ângulo interno de 176º19’18” e segue em reta, na extensão de 56,46 metros, até encontrar o marco “B”; deste marco deflete à direita e segue em curva, com ângulo central de 74º32’21”, com raio de 2,00 metros e desenvolvimento de 2,60 metros até encontrar o marco “A”, confrontando dos marcos “E” ao “A” com a área a ser Transferida da Classe de Bens Patrimoniais, para a Classe de Bens de Uso Comum do Povo; do marco “A” segue em reta na extensão de 0,84 metros, acompanhando o alinhamento predial da Rua Frei Jacinto, até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 650,10 metros quadrados.

Área a ser Transferida da Classe de Bens Patrimoniais, para a Classe de Bens de Uso Comum do Povo, para abertura de via pública : 2.354,90 m2

Parte do Sistema de Recreio do Loteamento “Jardim Augusta”, em Piracicaba, com frente para Rua Nova Odessa e Rua Frei Jacinto, matriculado no 2º C.R.I., sob nº 42.919, que assim se descreve: inicia no marco “6” situado no alinhamento predial da Rua Nova Odessa com a divisa do lote 01, da quadra V, do Loteamento “Jardim Augusta”, formando um ângulo interno de 68º47’29”; deste marco segue em reta, na extensão de 107,00 metros, confrontando com lote 01, da quadra V, do Loteamento “Jardim Augusta” e com a propriedade de Rafael Gerage ou Sucessores, até encontrar o marco “7”; deste marco deflete à direita, formando um ângulo interno de 100º12’31”, e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Frei Jacinto, na extensão de 24,16 metros até encontrar o marco “A”; deste marco deflete à direita e segue em curva a esquerda, com ângulo central de 74º32’21”, com raio de 2,00 metros e desenvolvimento de 2,60 metros, até encontrar o marco “B”; deste marco segue em reta na extensão de 56,46 metros até encontrar o marco “C”; deste marco deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 183º40’42”, e segue em reta na extensão de 40,73 metros, até encontrar o marco “D”; deste marco deflete à esquerda e segue em curva, com ângulo central de 112º46’57”, com raio de 4,50 metros e desenvolvimento de 8,86 metros até encontrar o marco “E”, confrontando dos marcos “A” ao “E” com a área de Bens Patrimoniais de propriedade do Município de Piracicaba, do marco “E”, deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Nova Odessa, na extensão de 24,03 metros até encontrar o marco “6”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 2.354,90 metros quadrados.

Piracicaba, 20 de junho de 2015

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
DEPTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 097/15

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura do Município de Piracicaba
LOCAL: Rua Frei Jacinto
BAIRRO: Verde
MATRÍCULA: 42.919 – 2º C.R.I.
FINALIDADE: Desafetação de área

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
650,10	R\$ 300,00	R\$				R\$ 195.030,00
TOTAL			TOTAL			R\$ 195.030,00

Piracicaba, 5 de julho de 2015.

Alex Donizete Perez
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Rosalina M. O. Castanheira
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 97/2015

Objeto: prestação de serviço de sonorização para eventos da SETUR durante 2015.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE
TREBBOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP 01

Piracicaba, 15 de julho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está(ão) aberta(s) a(s) Licitação(ões) relacionada(s) abaixo:

Modalidade: Leilão nº 06/2015.
Objeto: alienação de veículos usados, avaliados em R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).
Abertura da Sessão: 05/08/2015 às 14h.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba, 16 de julho de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 91/2015

Aquisição de notebook, nobreak e projetor multimídia.

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante houve alteração do Anexo I do edital. A nova versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 30/07/2015 às 08h e 30/07/2015 às 09h, respectivamente.

Piracicaba, 16 de julho de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 005/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar o Concurso Público Nº 5/2015 visando o provimento de vagas atualmente existentes para os empregos públicos abaixo relacionados, além das que surgirem ou vierem a ser criadas durante o prazo de sua validade. Os empregos foram criados através de leis municipais e são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. O Concurso Público se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na legislação suplementar concernente à matéria.

DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Os empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, o vencimento básico, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

nº	EMPREGO PÚBLICO	Nº de VAGAS	CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico	REQUISITOS MÍNIMOS (a serem comprovados no ato da posse)	Taxa de criação
1	Médico Cardiologista	1	20 h/sem	R\$ 3.336,66 + abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP.	R\$ 35,00
2	Médico Clínico Geral	1	20 h/sem	R\$ 3.336,66 + abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP.	R\$ 35,00
3	Médico do PSF – 20 horas	1	20 h/sem	R\$ 3.671,25 + abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP.	R\$ 35,00
4	Médico do PSF – 40 horas	5	40 h/sem	R\$ 8.567,47 + abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP.	R\$ 35,00
5	Médico Geriatria	1	20 h/sem	R\$ 3.336,66 + abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP.	R\$ 35,00
6	Médico Ginecologista	1	20 h/sem	R\$ 3.336,66 + abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP.	R\$ 35,00
7	Médico Pediatra	1	20 h/sem	R\$ 3.336,66 + abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP.	R\$ 35,00



8	Médico Plantonista	1	24 h (8 plantões de 12 h)	P-A R\$ 1.034,14 a R\$ 1.320,10 por plantão de 12 horas	Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP.	R\$ 35,00
9	Médico Plantonista Pediatra	7	24 h (8 plantões de 12 h)	P-A R\$ 1.034,14 a R\$ 1.320,10 por plantão de 12 horas	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP.	R\$ 35,00
10	Médico Pneumologista	1	20 h/sem	R\$ 3.336,66 + abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP.	R\$ 35,00
11	Médico Ultrassonografista	1	20 h/sem	R\$ 3.336,66 + abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP.	R\$ 35,00
12	Médico Urologista	1	20 h/sem	R\$ 3.336,66 + abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP.	R\$ 35,00

1.2. A Prefeitura do Município de PIRACICABA estima convocar, de imediato, a quantidade de candidatos discriminada na coluna "N" de Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.2.1. A Prefeitura do Município de PIRACICABA poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos empregos públicos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.3. O concurso público terá validade de 2 anos, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.4. As atribuições funcionais são aquelas descritas no Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal Nº 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de 17 de julho a 16 de agosto de 2015, através do site www.publicconsult.com.br

2.2.1. O candidato deverá selecionar na guia INSCRIÇÕES ABERTAS, o Concurso Público nº 5/2015 da Prefeitura do Município de PIRACICABA, escolher o CARGO / EMPREGO para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de CADASTRAMENTO e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia GERAR BOLETO para visualizar ou imprimir o boleto referente à taxa de inscrição.

2.2.2. O pagamento do boleto da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 17 de agosto de 2015 em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.3. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo/emprego, desde que não haja coincidência dos horários de aplicação das provas estipulados no item 6.2 deste Edital.

2.2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo/emprego escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo/emprego cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.

2.2.5. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.2.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.7. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone "Fale Conosco – Suporte ao Candidato" do site www.publicconsult.com.br, ou através do telefone (15) 4141-2327.

2.3. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados nos sites: www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, o Edital de Deferimento das Inscrições (contendo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas) e a Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso administrativo estabelecido no item 9 deste Edital, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS PÚBLICOS

3.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no respectivo emprego público apenas se atender às seguintes exigências na data da posse:

- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego, conforme item 1.1 deste Edital;
- gozar de saúde física e mental, estando esta condição em compatibilidade, especialmente na data que se processará o exame médico, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do emprego público conforme às peculiaridades dos postos de trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial, sob os critérios da Secretaria de futura lotação, referendados pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba); estarão automaticamente excluídos os candidatos que se apresentarem em períodos de convalescências, com fraturas em fase de consolidação, gessadas ou não, em recuperação pós-operatória e/ou qualquer outra condição mórbida temporariamente incapacitante etc., ou seja, o candidato deverá estar em pleno gozo de condição física e mental para imediata assunção ao emprego.
- estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- não registrar antecedentes criminais;
- não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

i) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

j) não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo/função para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura no emprego, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de PIRACICABA. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU SENSORIAL

4.1. Aos portadores de deficiência nos termos desse edital serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

4.1.1. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

4.1.2. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

4.1.2.1. Considera-se deficiência / incapacidade a redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência / incapacidade possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

4.1.3. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Concurso Público, os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo/emprego público alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

4.1.4. A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, como sendo aquelas que afetam membros, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoplegia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, tripareisia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é de origem estética e resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

4.1.5. A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar 2 exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, e mais 2 laudos médicos emitidos por profissionais especializados na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital e que façam referência específica aos exames audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será Deficiência auditiva comprovada, aquela superior a 41 dB com uso de otopone, nas frequências indicadas na forma da Lei e Decretos.

4.1.6. A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar 2 exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, e mais 2 laudos médicos emitidos por profissionais especializados na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital e que façam referência específica aos exames audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será Deficiência auditiva comprovada, aquela superior a 41 dB com uso de otopone, nas frequências indicadas na forma da Lei e Decretos.

4.1.7. A deficiência mental, desde que em grau leve, cujo atestamento do grau seja dado por 3 especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que obrigatoriamente deve ser do tipo LEVE e que guarde compatibilidade para a função que exercerá, resguardando condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros.

4.1.8. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O EMPREGO, por 2 médicos, referendados pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

4.1.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.1.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

4.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2.1, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até o último dia de inscrição, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICCONSULT ACP Ltda.
Ref.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - Concurso Público nº 5/2015 Portador de Deficiência - Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial
Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.

4.2.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.2.2. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.2.3. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuar a fora do prazo, poderá participar do Concurso Público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém, não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.2.4. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.3. O candidato que necessitar de Prova Especial (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, no ato da inscrição deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição.

4.3.1. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.3.2. Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.4. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.4.1. Inexistindo candidatos portadores de deficiência aprovados, as vagas reservadas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observada a estrita ordem de classificação.

5. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

5.1. Aos cidadãos afrodescendentes serão reservadas 20% das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

5.1.1. Os candidatos afrodescendentes concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

5.1.2. Os candidatos afrodescendentes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

5.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como afrodescendente deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2 deste Edital, marcando no formulário de inscrição no site www.publicconsult.com.br, a opção "Sim" abaixo do campo "Afrodescendente".

5.2.1. O candidato afrodescendente que não declarar esta condição no requerimento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição nem alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

5.3. A relação com os nomes dos candidatos inscritos como afrodescendentes que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, será divulgada nos sites www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município PIRACICABA, por ocasião da publicação do edital de deferimento das inscrições.

5.3.1. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente, na forma do item 10 deste Edital.

5.4. A publicação do resultado final do concurso será feita em 3 listas, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência; a segunda, somente a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.



5.4.1. Inexistindo candidatos da raça negra aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos.

5.5. A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.

5.5.1. Declaração falsa ou inexistente da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O Concurso Público consistirá exclusivamente da aplicação de PROVA OBJETIVA para todos os empregos.

6.2. O horário de aplicação das PROVAS OBJETIVAS será o seguinte:

PERÍODO	EMPREGOS PÚBLICOS
09h00	Médico Clínico Geral, Médico do PSF – 20 horas, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Ultrassonografista e Médico Urologista.
14h00	Médico Cardiologista, Médico do PSF – 40 horas, Médico Geriatria, Médico Plantonista, Médico Plantonista Pediatra e Médico Pneumologista.

6.3. A data estimada para aplicação da Prova Objetiva é 30 de agosto de 2015. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação específico, a ser disponibilizado nos sites www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município PIRACICABA.

6.3.1. A data prevista poderá ser alterada em função da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes.

6.3.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

6.3.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. A PROVA OBJETIVA visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do emprego público. Essa prova será composta de 35 questões de múltipla escolha, elaboradas com base no Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital, distribuídas e pontuadas da seguinte forma:

Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico do PSF – 20 horas, Médico do PSF – 40 horas, Médico Geriatria, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Plantonista Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Ultrassonografista e Médico Urologista.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Políticas de Saúde Pública	5	4	20	
Conhecimentos Específicos	20	3	60	

7.1.1. A bibliografia referencial eventualmente indicada no Anexo II – Conteúdo Programático servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

7.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de 1 hora do horário determinado para o início das mesmas, munidos de documento de identidade original com foto, comprovante do pagamento da taxa de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

7.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, dentro do prazo de validade, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não o portar.

7.3.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação emitida na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do item 7.3.1.

7.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade na forma do item 7.3.1, e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição; nestes casos, exclusivamente, o Coordenador da empresa presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o Fiscal de Sala em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na Ata da Prova da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da taxa de inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do concurso público, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

7.4. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões. A duração da prova será de 3 horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 1 hora do seu início.

7.5. O candidato deverá assinar a Lista de Presenças que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Prova para correção, o qual lavrará as alterações na Ata da Prova.

7.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido na Ata de Prova.

7.7. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao emprego para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui 35 questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao emprego para o qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.8. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do mesmo ao Fiscal de Prova, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.8.1. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.9. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- c) não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- e) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- f) Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar. No entanto, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.

7.10. Os 2 (dois) últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do malote contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões de todos os candidatos presentes, bem como na Ata da Prova, e no lacre do envelope, juntamente com o Fiscal de Sala.

7.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- f) não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- k) constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso público.

7.13. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.14. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

7.15. A partir das 18 horas do dia útil seguinte ao da aplicação das provas, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial nos sites www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.16. Será considerado CLASSIFICADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

8. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. A nota da Prova Objetiva será obtida através do somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 7.1 deste Edital.

8.1.1. O candidato que obtiver Nota na Prova Objetiva inferior a 50 pontos, será automaticamente eliminado do Concurso Público e não figurará no Edital de Classificação Provisória, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do Edital de Candidatos Não Classificados, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos, a ser divulgado na mesma ocasião.

8.1.2. A Nota Final será equivalente à Nota da Prova Objetiva.

8.2. No caso de empate na Nota Final, será processado o desempate, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Políticas de Saúde Pública;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo, nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação:

- a) ao Edital de Abertura das Inscrições;
- b) ao Indeferimento das Inscrições;
- c) às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;
- d) à Classificação Provisória dos candidatos.

9.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site: www.publicconsult.com.br.

9.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o PAINEL DO CANDIDATO informando seu CPF e senha, selecionar o CONCURSO PÚBLICO Nº 5/2015 da Prefeitura do Município de PIRACICABA, e após clicar no link do recurso que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 9.1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

9.2.2. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

9.2.3. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

9.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através de edital específico nos sites www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de PIRACICABA, juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

9.4.1. O Relatório Analítico dos Recursos de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados na Prefeitura do Município de PIRACICABA, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

10. DA CONTRATAÇÃO/ADMISSÃO

10.1. A convocação para contratação/admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de PIRACICABA e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

10.1.1 A simples aprovação no concurso público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de PIRACICABA convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

10.1.2. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no item 3 deste Edital.

10.3. A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de PIRACICABA e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município PIRACICABA na data estabelecida no mesmo.

10.4. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comproverantes de votação nas 2 últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comproverantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.



10.4.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de PIRACICABA poderá solicitar outros documentos complementares.

10.4.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.5. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

10.6. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

10.7 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de PIRACICABA, após o resultado final.

10.8. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 anos e terá o seu desempenho no cargo/emprego avaliado a cada 6 meses.

11. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTE À ADMISSÃO DE SERVIDORES

11.1. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

11.1.1. O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental do CANDIDATO (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

11.1.2. O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

11.2. A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO/EMPREGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em atestados separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao do sua indicação.

11.3. Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

11.3.1. A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física e mental pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol da cidades no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009).

11.3.2. A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do emprego para o qual se candidatou, conforme consta abaixo:

=> 11.3.2.1 - Médico Cardiologista

I. Descrição Sumária:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população.

II. Descrição Detalhada:

- Conforme Anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Constante.

b) Esforço Mental: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestado não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

c) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

IV. Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso.

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

=> 11.3.2.2 - Médico Clínico Geral

I. Descrição Sumária:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população.

II. Descrição Detalhada:

- Conforme Anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Constante.

b) Esforço Mental: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestado não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

c) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

IV. Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso.

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

=> 11.3.2.3 - Médico do PSF – 20 horas

I. Descrição Sumária:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população.

II. Descrição Detalhada:

- Conforme Anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Constante.

b) Esforço Mental: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por

especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestado não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

c) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

IV. Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

=> 11.3.2.4 - Médico do PSF – 40 horas

I. Descrição Sumária:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população.

II. Descrição Detalhada:

- Conforme Anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Constante.

b) Esforço Mental: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestado não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

c) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

IV. Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso.

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.



II. Descrição Detalhada:



- Conforme Anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Constante.

b) Esforço Mental: Constante. **IMPORTANTE:** A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como **CONSTANTE** necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

c) Esforço Visual: Constante. **IMPORTANTE:** A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como **CONSTANTE** necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

IV. Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso.

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

=> 11.3.2.11 - Médico Ultrassonografista

I. Descrição Sumária:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população.

II. Descrição Detalhada:

- Conforme Anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Constante.

b) Esforço Mental: Constante. **IMPORTANTE:** A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como **CONSTANTE** necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

c) Esforço Visual: Constante. **IMPORTANTE:** A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como **CONSTANTE** necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

IV. Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso.

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

=> 11.3.2.12 - Médico Urologista

I. Descrição Sumária:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população.

II. Descrição Detalhada:

- Conforme Anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Constante.

b) Esforço Mental: Constante. **IMPORTANTE:** A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como **CONSTANTE** necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

c) Esforço Visual: Constante. **IMPORTANTE:** A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como **CONSTANTE** necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

IV. Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso.

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

11.4. Deverão os candidatos aprovados nas provas objetivas e práticas de seleção e classificação **OBRIGATORIAMENTE** submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – e Programa de Prevenção a Risco Ambiental – PPRA - elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba), já que públicos devidamente publicados no D.O.M., vigente na data da publicação deste edital, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

11.5. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, sejam temporárias ou definitivas, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir, já que, a pesar da deficiência, o examinado deve ser autônomo.

11.6. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obter a classificação de **COMPATIBILIDADE E PLENAMENTE APTO** ou **COMPATIBILIDADE E APTO COM RESTRIÇÕES** para o exercício das atribuições do Emprego a que se candidatou.

11.7. Aqueles que obtiverem a classificação de **INCOMPATIBILIDADE E INAPTO** referendada pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

11.8. Os considerados **INAPTOS** poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente **ATESTADOS MÉDICOS** emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a **MOTIVAÇÃO RECURSAL**, bem como a apresentação da **FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA**, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso.

11.9. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP, considerando que é médico, decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias ao da data do recebimento do recurso.

11.10. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional, ou reavaliações, conforme convocação específica nas datas e horários designados - por endereço eletrônico (e-mail) ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso, sem possibilidade de requerer recurso para análise.

11.11. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente e verbalmente ao candidato, e entre SESMT-PMP e o DRH-PMP via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL, com a aposição da assinatura do Coordenador Geral do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

11.11.1. Estes ASO's ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via ficará em arquivo deste Serviço para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor, que a qualquer tempo poderá obtê-lo.

11.12. O candidato Portador de Deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial para primeiramente se comprovar a presença da deficiência/incapacidade, cujo exame será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a existência da deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado, estando ainda resguardada a avaliação admissional para fins de compatibilidade física, mental e sensorial por exame médico admissional específico.

11.13. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 dias anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.14. Os que não tiverem confirmada a condição pelo corpo de peritos designados, poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente **ATESTADOS MÉDICOS** emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a **MOTIVAÇÃO RECURSAL**, bem como a apresentação da **FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA**, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

11.15. O candidato Portador de Deficiência que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência/incapacidade apresentada para justificar a concessão de adaptação, trabalho restrito, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, exceto se houver agravos constatados pela perícia médica oficial do município.

11.16. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

11.16.1. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador Geral do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários:

11.16.1.2. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

11.16.1.3. A classificação indicada como requisito para cada emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista FÍSICO e MENTAL que poderá ser:

a) TRIVIAL (Não requer ponderação específica);

b) BOM (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);

c) ÓTIMO (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);

d) SUPERIOR (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

11.16.2. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

11.16.3. A presença de determinadas doenças e/ou condições preexistentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

11.16.4. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

11.16.5. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

11.16.6. Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:



I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

11.16.7. Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04, Art. 5º, §1º: Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d)... II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2o O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

11.16.8. Observar os critérios da Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

11.17. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATES-TADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expresse claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acastor ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

12.3. O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de PIRACICABA, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação; podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

12.4. Compete ao Prefeito do Município de PIRACICABA a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada Diário Oficial do Município de PIRACICABA.

12.5. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 anos, a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da Prefeitura do Município de PIRACICABA.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ad referendum do Prefeito do Município de PIRACICABA.

12.7. A elaboração, aplicação e avaliação das provas objetivas, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda., devidamente contratada para tal fim, sendo de responsabilidade da Prefeitura do Município de PIRACICABA a realização das demais fases deste Concurso Público.

12.8. O Edital deste Concurso Público estará disponível nos sites: www.piracicaba.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, sendo publicado no Diário Oficial do Município de PIRACICABA.

PIRACICABA, 17 de julho de 2015.

Prefeitura do Município PIRACICABA

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGOS PÚBLICOS	Atribuições
Médico Cardiologista	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Médico Clínico Geral	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Médico do PSF – 20 horas	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Médico do PSF – 40 horas	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Médico Geriatria	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas; baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim com a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; prestar atendimento de urgência e emergência; participar de junta médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Médico Ginecologista	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Médico Pediatra	Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Médico Plantonista	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Médico Plantonista Pediatra	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Médico Pneumologista	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Médico Ultrassonografista	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Médico Urologista	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS EMPREGOS:

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortóepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Almanaque Abril 2015 - Editora Abril. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.). www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, g1.globo.com, <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

Políticas de Saúde Pública: Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Constituição Federal – artigos 196 a 200 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Lei federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm). Portaria MS nº 104/2011 - Doenças de notificação compulsória (<http://www.renastonline.org/node/68>). Biossegurança – NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde ([http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20(atualizada%202011).pdf)).871/2013 (Institui o Programa Mais Médicos – (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12871.htm))

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Risco Cardiovascular – Classificação. Estratificação de risco. Fluxograma de classificação de risco vascular. Avaliação clínico-laboratorial. Escore de risco global. Escore Framingham Revisado para Homens. Escore Framingham Revisado para Mulheres. Prevenção clínica da doença cardiovascular e cerebrovascular. Intervenções preventivas. Prevenção não-farmacológica: Alimentação saudável. Controle de peso. Álcool. Atividade Física. Tabagismo. Prevenção farmacológica: Anti-hipertensivos. Aspirina. Hipolipemiantes. Fármacos hipoglicemiantes. Vacinação contra influenza. Terapia de Reposição hormonal. Abordagem integrada das intervenções. Hipertensão arterial sistêmica. Distúrbios do sistema cardiovascular: abordagem ao cliente cardiopata, exame físico do sistema cardiovascular, eletrocardiografia, imageamento cardíaco não-invasivo, ecocardiografia, cardiologia nuclear, angiografia e cateterismo cardíaco diagnósticos. Distúrbios do ritmo: bradiarritmias, distúrbio do nó sinoatrial, distúrbios da condução AV, taquiarritmias. Distúrbios do coração: função miocárdica normal e anormal, insuficiência cardíaca, transplante cardíaco, cardiopatias congênitas no adulto, febre reumática, cor pulmonale, miocardiopatias e miocardites, doença pericárdica, tumores cardíacos, manifestações cardíacas de doenças sistêmicas, lesão cardíaca traumática. Doenças vasculares: a patologia da aterosclerose, prevenção e tratamento da aterosclerose, infarto agudo do miocárdio, cardiopatia isquêmica, revascularização coronária percutânea, doença vascular hipertensiva, doenças da aorta, doenças vasculares dos membros. Arritmias cardíacas. Parada cardiorrespiratória. Síndromes coronarianas agudas. Insuficiência cardíaca congestiva. Miocardites. Doenças do pericárdio. Avaliação pré-operatória. Ética Profissional. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Cadernos da Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 14 - Prevenção Clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 15 - Hipertensão Arterial Sistêmica. 2) Harrison - Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002). 3) Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira – Área de Cardiologia (<http://www.projeto-diretrizes.org.br/amb.php>). Portal “Saúde Baseada em Evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/periodicos>). Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalm medico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>).

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conhecimentos Específicos: Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Doenças otorinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireoide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surto Psicóticos. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Vírus. Dengue, Tuberculose e Hanseníase; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. A dimensão subjetiva do adoecer para pacientes, familiares e cuidadores e a dimensão objetiva do adoecer: implicações nas intervenções de saúde. A história clínica e o exame clínico no cuidado à saúde de adultos e idosos. A humanização do cuidado em saúde: relação profissionais de saúde versus pacientes e acompanhantes. A racionalidade na solicitação de exames complementares e no uso de medicamentos no cuidado à saúde de adultos e idosos. Ética Profissional. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Cadernos da Atenção Básica: (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 12 - Obesidade; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 15 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 16 - Diabetes Mellitus; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos. Harrison - Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002). Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009 (Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009 http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf). 4) Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira (<http://www.projeto-diretrizes.org.br/amb.php>). Medicina Ambulatorial – condutas de Atenção Primária Baseada em Evidências (Bruce B. Duncan, ed. Artmed). Tratado de Medicina de Família e Comunidade (Gustavo Gusso, Ed. Artmed). Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/periodicos>). Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalm medico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>).



MÉDICO PSF – 20 HORAS e 40 HORAS

Conhecimentos Específicos: A implantação da unidade de saúde da família. Treinamento Introdutório. Educação Permanente. Saúde do Trabalhador. Controle da Tuberculose. Hipertensão sistêmica e Diabetes Mellitus – protocolo. Violência intrafamiliar – orientações para a prática em serviço. Dermatologia na atenção básica da saúde. Controle da hanseníase. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento infantil, nutrição, aleitamento materno e alimentação complementar. Obesidade. Controle dos cânceres de colo do útero e da mama. Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes Mellitus. Saúde Bucal. HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Carência de micronutrientes. Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Zoonoses. Saúde na escola. Doenças respiratórias crônicas. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Diretrizes do NASF - Núcleo de apoio à saúde da família. Atenção à demanda espontânea na APS. Rastreamento. Procedimentos. Práticas integrativas e complementares. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, metabólicas e do sistema endócrino, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas, infecciosas e transmissíveis, ginecológicas Situação de violência (identificação e procedimentos). Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Cadernos da Atenção Básica (Ministério da Saúde - volumes 1 a 33 (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>). Guia Prático do Programa de Saúde da Família (http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/partes_.guia_psf1.pdf). Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009 (http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf). Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira – Áreas: Diretrizes Clínicas na Saúde Suplementar; Medicina da Família e Comunidade (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>). Medicina Ambulatorial – condutas de Atenção Primária Baseada em Evidências (Bruce B. Duncan, ed. Artmed). Tratado de Medicina de Família e Comunidade (Gustavo Gusso, Ed. Artmed). Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/periodicos>). Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>).

MÉDICO GERIATRA

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas de relevância para a saúde da pessoa idosa no sistema único de saúde – sus; Humanização e acolhimento à pessoa idosa na atenção básica; Comunicação com a pessoa idosa; Promoção de hábitos saudáveis: Alimentação Saudável; Prática Corporal/Atividade Física; Trabalho em Grupo com Pessoas Idosas; Atribuição dos profissionais da atenção básica no atendimento à saúde da pessoa idosa; Avaliação global da pessoa idosa na atenção básica: Alimentação e Nutrição; Acuidade Visual; Acuidade Auditiva; Incontinência Urinária; Sexualidade; Vacinação; Avaliação Cognitiva; Depressão; Mobilidade; Queda; Avaliação Funcional; Suporte familiar e social; Avaliação da Funcionalidade Familiar; Avaliação Estresse do Cuidador; Violência Intrafamiliar e Maus Tratos contra a pessoa idosa; Avaliação multidimensional rápida da pessoa idosa; Fragilidade em idosos; Envelhecimento e medicamentos; Osteoporose; Quedas; Hipertensão arterial sistêmica; Diabetes mellitus; Incontinência urinária; Depressão; Demência; Envelhecimento e AIDS; Atenção domiciliar às pessoas idosas; Gerenciamento ou cuidados com a pessoa em processo de envelhecimento; Como proceder no caso de óbito da pessoa idosa; Avaliação da visão (cartão jaeger); Avaliação da audição (teste do sussurro); Avaliação cognitiva (mini exame do estado mental, desenho do relógio e questionário de pfeffer); Avaliação de depressão (escala de depressão geriátrica abreviada); Avaliação de equilíbrio e marcha (tineti); Avaliação das atividades básicas de vida diária (katz); Avaliação das atividades instrumentais de vida diária (lawton); Avaliação da independência funcional (medida de independência funcional); Avaliação da funcionalidade familiar (apgar de família); Avaliação da estrutura familiar (genograma); Avaliação dos recursos familiares e comunitários (ecomapa); Avaliação da sobrecarga dos cuidadores (zarit); Avaliação da presença de violências e maus tratos contra a pessoa idosa; Alimentação saudável para as pessoas idosas; Ficha de notificação de violência; Doença de Alzheimer – Diagnóstico e Tratamento. Osteoporose – Tratamento. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Cadernos da Atenção Básica (Ministério da Saúde - volume 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa) (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>). Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira – Áreas: Geriatria e Gerontologia; Diretrizes Clínicas na Saúde Suplementar (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>). Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/periodicos>). Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>).

MÉDICO GINECOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Bases biológicas: Anatomia. Ovulação, fecundação, migração e nidação ovular. Modificações gravídicas locais. Adaptação do organismo materno à gravidez. Endocrinologia na gravidez. Duração da gravidez e evolução cronológica. Propedêutica obstétrica. Puerpério: fisiologia e assistência. Lactação: fisiologia e assistência. Gestação múltipla. Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação: etiopatogenia, fisiopatologia, pré-eclâmpsia – clínica e assistência, eclâmpsia, síndrome HELLP. Abortamento espontâneo. Patologias clínicas na gestação: diabetes mellitus, insuficiência renal aguda na gravidez, infecção pelo vírus da imunodeficiência humana – AIDS. Patologia do parto e do puerpério: Distócias – conceito e classificação, distócia óssea, distócia de partes moles: tumores préviros, distócia funcional, distócia fetal, distócia anexial. Obstetrícia Operatória: analgesia e anestesia: aspectos obstétricos, intervenções durante a gestação. Aspectos médico-legais: eventos obstétricos após reprodução assistida. Aspectos médico-sociais: abortamento séptico, aspectos genéticos – identificação de famílias e gestantes sob risco de gerar crianças com alterações genéticas. Drogas na gestação: repercussões perinatais. Fibromioma do útero. Distopia genital. Infecção do trato urinário inferior. Ciclo menstrual. Dismenorreia. Amenorreia. Climatério. Osteoporose e climatério. Contração na adolescência. Endometriose. Doenças sexualmente transmissíveis. Papilomavírus humano e o câncer de colo uterino. Câncer do endométrio. Dor mamária. Procedimentos diagnósticos nas lesões não palpáveis da mama. Câncer de mama: fatores de risco, de prognóstico e preditivos. Atenção à saúde da mulher: aspectos éticos. Processo diagnóstico: relação médico-paciente em ginecologia obstétrica. Anamnese em ginecologia. Exame físico em ginecologia. Colpocitologia. Mamografia. Particularidades no atendimento a recém-nascidas, crianças até a puberdade e adolescentes. Puberdaes precoce e tardia. Traumas e abuso sexual. Anticoncepção hormonal oral. Antiestrogênios. Anticoncepção hormonal injetável. Anticoncepção hormonal injetável trimestral. Métodos de barreira. Métodos comportamentais – planejamento. Dispositivos intrauterinos (DIU). Anticoncepção durante a amamentação. Anticoncepção de emergência. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Obstetrícia Básica (Bussâmara Neme – Editora Sarvier, 3ª ed., 2000). Ginecologia de

Consultório (Geraldo Rodrigues de Lima e outros – Editora EPM – 1ª ed., 2003). Tratado de Ginecologia (FEBRASGO – 1ª ed., 2000). Tratado de Ginecologia (Berek & Novak – ed. Guanabara Koogan). Rezende Obstetrícia (Carlos Antonio Barbosa Montenegro e Jorge Rezende – ed. Guanabara Koogan). Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/periodicos>). Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira – Área de Ginecologia e Obstetrícia (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>). Cadernos da Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 18 – HIV/AIDS, hepatites e outras DST; Nº 26 – Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva. Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009 (http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf). Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>).

MÉDICO PEDIATRA

Conhecimentos Específicos: Puericultura no ambulatório: alimentação, vacinação, cuidados primários, assistência evolutiva. Peculiaridades do exame do recém-nascido. Recém-nascido de alto risco. Prematuridade. Icterícias neonatais. Anemias do recém-nascido. Diarreia crônica. Recém-nascido de mãe diabética. Infecções no recém-nascido. Atresia do esôfago. Vômitos do recém-nascido. A criança com baixa estatura. Crescimento excessivo (gigantismo). Desenvolvimento motor atrasado. Distúrbios graves do desenvolvimento. Choro persistente do bebê. Distúrbio do apetite. Distúrbios do sono. Distúrbios da fala e da linguagem. Distúrbios da comunicação. Distúrbios do aprendizado. Déficit de atenção/hiperatividade. Micropênis no bebê. Problemas do desenvolvimento dos pelos sexuais. Problemas do desenvolvimento mamário. Puberdade precoce. Puberdade atrasada. A criança com cabeça grande: macrocrania e hidrocefalia. A criança com cabeça pequena ou deformada. Ataxia cerebelar. Vertigem. Doenças comuns das palpebras: blefite, hordéolo, calázio, blefaropiose, epicanto, coloboma. Conjuntivite no recém-nascido. Conjuntivite na infância. O fundo de olho em doenças sistêmicas. Conceitos oftalmológicos para o pediatra geral. Otite externa. Otite média secretora. Rinite alérgica. Faringoamigdalites e laringites. Amigdalites de repetição: adenoamigdalectomia. Bócio. Problemas cardiológicos e de hipertensão: noções básicas. Criança com sopro. Criança com cianose. Cardiopatias congênicas acianóticas. Estridor laríngeo congênito. A síndrome do crupe: rouquidão e tosse. Tosse espasmódica – coqueluche (pertussis). Tosse persistente ou crônica. Fibrose cística (mucoviscidose). O bebê com chiado agudo. O bebê chiador. O chiado em crises recorrentes: asma. Atelectasia. Enfisema. Enfisema lombar congênito. Intolerância/alergia alimentar. Constipação intestinal crônica. A criança com dor abdominal. Hepatopatias. Hepatomegalia. Icterícia na infância. Hematúria na infância. Proteinúria assintomática. Infecção do trato urinário. Diabetes mellitus. Dermatologia: infecção das lesões, fundamentos para a terapia externa (tópica), erupções eritematosas, piodermites, reações anormais da pele à luz solar, distúrbios da transpiração, distúrbios (perda) de cabelos. A criança que manca – claudicação. A criança com dor nas pernas. Raquitismo. A criança com reumatismo: clínica, laboratório, triagem e tratamento medicamentoso. Lúpus eritematoso sistêmico na infância. Anemia: carenciais, aplástica, hemolíticas (anemia, icterícia, esplenomegalia), esferocítica hereditária (doença de Minkowski-Chauffard). Criança com febre aguda, prolongada, recorrente. Manejo da febre. Os agentes infecciosos. Seps e choque séptico. Tuberculose. Hanseníase. Dengue. Influenza (gripe). Leucemias agudas na infância. Doença de Hodgkin. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Pediatria: Diagnóstico e Tratamento - Jayme Murahovschi, Editora Sarvier). Cadernos da Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 23 – Saúde da Criança; Nº 24 – Saúde na Escola; Nº 32 – Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco; Nº 33 – Saúde da Criança – Crescimento e Desenvolvimento. Projeto Diretrizes AMB - Associação Médica Brasileira – Área de Pediatria (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>). Medicina Ambulatorial – condutas de Atenção Primária Baseada em Evidências (Bruce B. Duncan, ed. Artmed). Tratado de Medicina de Família e Comunidade (Gustavo Gusso, Ed. Artmed). Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/periodicos>) Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>).

MÉDICO PLANTONISTA

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia. Atendimento Pré-Hospitalar em Traumatologia e Urgências e Emergências Cardiológicas. Afogamento. Anafilaxia. Choque. Intoxicações Agudas. Queimaduras. Síndrome de Abstinência do Álcool. ECG – Interpretação. Reanimação Cardiorespiratória. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Crise Hipertensiva. Edema Agudo de Pulmão. Síndromes Coronarianas Agudas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e Cardioversão Elétrica. Intoxicação Digitalica. Cetoacidose Diabética. Síndrome Hiperosmolar não-Cetótica. Diarreia Aguda. Abdome Agudo. Hemorragia Digestiva. Pancreatite Aguda. Emergências em Hematologia. Leptospirose, Dengue. Febre Amarela. Infecção do Trato Urinário. Cólica Nefrética. Meningites. Convulsões. Acidente Vascular Cerebral. Pneumotórax. Pneumonias. Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Derrame Pleural. Urgências Traumáticas. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Protocolos da Unidade de Emergência - Ministério da Saúde, 2002 (http://www.nhu.ufms.br/downloads/protocolos_unidade_emergencia_nhu.pdf). Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar – Unifesp / Escola Paulista de Medicina - Elisa Miekio Suemitsu Higa e Álvaro Nagib Atallah, Manole, 2004. Emergências Clínicas Baseadas em Evidências - Augusto Scalabrini Neto, Herlon Saraiva Martins e Irineu Tadeu Velasco, Editora Atheneu. Guia de Vigilância Epidemiológica – ANVISA (http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf). Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/periodicos>). Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>).

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Conhecimentos Específicos: Asfixia por Engasgamento. Parada Cardiorrespiratória. Reação Anafilática. Dermatoses mais Frequentes na Infância. Desidratação. Cetoacidose Diabética. Constipação Intestinal. Intoxicações Exógenas. Intoxicações Medicamentosas. Convulsão. Síndrome Nefrítica e Nefrótica. Infecção Urinária. Emergências Oculares na Infância. Afecções Agudas de Vias Aéreas Superiores e Inferiores (Otites, Amigdalites, Sinusites, Pneumonias, Laringotraqueobronquites, Asma, etc.). Queimaduras. Acidentes com Animais Peçonhentos. Doenças Exantemáticas. Diarreia Aguda. Trauma Cranioencefálico. Politrauma. Abdome Agudo Anamnese e Exame Físico da criança e do adolescente. Doença diarreica aguda e crônica: aspectos epidemiológicos, etiologia, diagnóstico e tratamento. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Terapia de reidratação oral. Doenças respiratórias: aspectos epidemiológicos, diagnóstico, tratamento e propostas de intervenção na morbimortalidade. Acidentes: prevenção, morbimortalidade e tratamento. Distúrbios hidroeletrólitos e do equilíbrio acidobásico. Choque: diagnóstico e tratamento. Parasitoses intestinais: aspectos epidemiológicos,

diagnóstico, tratamento e prevenção. Vírozes comuns na infância. Dengue. Abdômen agudo. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Crise asmática. Pneumonias (Diagnóstico, Situações Especial e Tratamento. Bronquite aguda e crônica. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Infecções do Trato Urinário. Síndrome Nefrítica e Nefrótica. Cardiopatias congênicas, Miocardite e Pericardite. Insuficiência Cardíaca. Hipotireoidismo Congênito. Diabetes Mellitus. Anemias: diagnóstico diferencial e tratamento. Distúrbios da Coagulação. Púrpuras. Convulsões, meningites e encefalites. Artrites e Artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Dores recorrentes: cefaleia, dor abdominal e dor em membros. Hepatite. Colestase. Afecções das vias biliares. Problemas dermatológicos e ortopédicos mais comuns na infância e adolescência. Violência na infância e adolescência: aspectos psicossociais, diagnóstico e tratamento. Intoxicação exógena. Urgência clínica: Ressuscitação cardiopulmonar, choque séptico, convulsões insuficiência respiratória, insuficiência cardíaca, coma, insuficiência renal aguda, insuficiência hepática aguda, artrite séptica, emergência na doença falciforme, síndrome nefrótica e nefrítica, febre de origem indeterminada, distúrbios eletrólitos, desidratação, infecção de pele e partes moles, meningite e encefalites, hemorragias, infecção do trato urinário, cetoacidose diabética. Urgências traumatológicas: acidentes domésticos e violência na infância: politraumatismo, queimaduras, choque elétrico, acidentes por animais peçonhentos, intoxicações, síndrome de maus tratos, síndrome de quase afogamento e afogamento, acidentes envolvendo corpos estranhos. Situação de violência (identificação e procedimentos). Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Ética Médica. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Pediatria em Urgências e Emergências - Jayme Murahovschi, Ed. Savier. Ed. Manole. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar – Unifesp / Escola Paulista de Medicina - Elisa Miekio Suemitsu Higa e Álvaro Nagib Atallah, Manole, 2004. Protocolos da Unidade de Emergência - Ministério da Saúde, 2002 (http://www.nhu.ufms.br/downloads/protocolos_unidade_emergencia_nhu.pdf). Emergências Clínicas Baseadas em Evidências - Augusto Scalabrini Neto, Herlon Saraiva Martins e Irineu Tadeu Velasco, Editora Atheneu. Guia de Vigilância Epidemiológica – ANVISA (http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf). Harrison: Tratado de Medicina Interna - Editora McGraw Hill; Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira – Área de Pediatria (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>). Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/periodicos>). Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>).

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Etiologia. Epidemiologia. Fisiopatologia. Diagnóstico clínico e exames subsidiários. Tratamento. Prognóstico e profilaxia das seguintes afecções pleuro-pulmonares: Asma Brônquica e outras doenças que cursam com Hiper-reatividade Brônquica (Sinusobronquite, Refluxo Gastroesofágico). Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Enfisema. Doenças pulmonares ambientais. Pneumonias Adquiridas na Comunidade e Nosocomiais. Bronquiectasia. Fibrose cística. Tuberculose e outras Microbacterioses. Paracoccidioidomicose e outras Micoses Pulmonares. Doenças Intersticiais. Doenças Ocupacionais. Tromboembolismo Venoso e outras Doenças da Circulação Pulmonar. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Distúrbios da ventilação. Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva. Síndrome da Apneia do Sono. Síndrome da angústia respiratória aguda. Tabagismo e outros Poluentes Ambientais. Pneumoconioses. Oxigenoterapia domiciliar. Endoscopia Peroral e Afecções Pleurais. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Harrison – Tratado de Medicina Interna (Editora McGraw Hill – 16ª ed.). Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/periodicos>). Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>).

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Conhecimentos Específicos: Bases físicas do ultrassom. Técnica e equipamentos. Indicações do uso de transdutores de baixas e altas frequências e transdutores intracavitários. Anatomia ultrassonográfica. Ultrassonografia do fígado, vesícula e vias biliares. Ultrassonografia pancreática. Ultrassonografia do baço. Ultrassonografia dos rins e bexiga. Ultrassonografia do baço, adrenais e retroperitônio. Ultrassonografia de Vasos abdominais. Ultrassonografia da próstata e vesículas seminais. Ultrassonografia intervencionista. Ultrassonografia Obstétrica-Anatomia, Avaliação da idade gestacional, Perfil biofísico fetal, Abortamento, Doença trofoblástica, Gestação ectópica, Crescimento intrauterino retardado, Malformações fetais, Placenta e cordão, Intercorrelações clínicas de gravidez, Pós-parto. Ultrassonografia pélvica e transvaginal. Ultrassonografia retal. Ultrassonografia de estruturas superficiais - Tireoide, pescoço, mamas, glândulas salivares, testículos, órbitas, linfonodos. Noções de Dopplerfluxometria. Ética profissional. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Harrison - Medicina Interna - Eugene Braunwald e outros, Editora McGraw Hill. Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/periodicos>). Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>).

MÉDICO UROLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Sistemas de distúrbios do trato urinário. Exame físico do trato urinário. Refluxo vesico-ureteral. Infecção urinária. Moléstia sexualmente transmitida. Insuficiência renal crônica. Doenças do pênis e uretra masculina. Hipertensão arterial renovascular. Traumas renais, uretrais, vesicais, uretrais, da região escrotal e pênis: diagnóstico e tratamento. Tumores benignos e malignos de rins, suprarrenais, bexiga, próstata, testículos e pênis: diagnóstico, estadiamento e tratamento. Malformações congênicas do trato urinário: diagnóstico, tratamentos e resultados. Patologias sistêmicas com repercussões urológicas: diagnóstico e tratamentos. Emergências urológicas: diagnóstico e tratamento. Tratamento de complicações em cirurgias urológicas. Litíase urinária e suas complicações: diagnóstico e tratamento. Azotemia e anormalidades urinárias. Proteinúria. Hematúria, Piúria e Cilindros. Poliúria. Incontinência e sintomas do trato urinário inferior. Dor vesical. Cistite intersticial. Distúrbios hidroeletrólitos. Hipovolemia. Hiponatremia. Hipernatremia. Hipocalemia. Hipercalcemia. Disfunção erétil. Infertilidade. Vasectomia. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Harrison - Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002). Urologia – Guia de Medicina Ambulatorial e Hospitalar UNIFESP/Escola Paulista de Medicina (Marcos Dall'Oglio e outros – Editora Manole, 1ª ed., 2004). Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira – Área de Urologia (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>). Portal “Saúde Baseada em Evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/periodicos>). Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>).



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 006/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar o Concurso Público Nº 6/2015 visando o provimento de vagas atualmente existentes para os empregos públicos abaixo relacionados, além das que surgirem ou vierem a ser criadas durante o prazo de sua validade. Os empregos foram criados através de leis municipais e são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. O Concurso Público se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na legislação suplementar concernente à matéria.

DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Os empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, o vencimento básico, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

nº	EMPREGO PÚBLICO	Nº de VAGAS	CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico	REQUISITOS MÍNIMOS (a serem comprovados no ato da posse)	Taxa de inscrição
1	Analista de Laboratório	1	40 h/sem	R\$ 3.336,66	Ensino Superior Completo em Farmácia e Bioquímica, Biologia com habilitação em Biologia modalidade médica ou habilitação em análises clínicas, ou Biomedicina e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 35,00
2	Auxiliar de Saúde Bucal	1	40 h/sem	R\$ 1.526,93	Ensino Fundamental Completo, com formação como Atendente de Consultório Dentário e inscrição no CRO.	R\$ 25,00
3	Fiscal de Saneamento	1	40 h/sem	R\$ 2.286,70	Ensino Médio Completo.	R\$ 25,00
4	Fonoaudiólogo	1	40 h/sem	R\$ 3.336,66	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 35,00
5	Nutricionista	1	40 h/sem	R\$ 3.336,66	Ensino Superior Completo em Nutrição e inscrição no CRN.	R\$ 35,00
6	Rádio Operador	1	40 h/sem	R\$ 1.654,30	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 15,00
7	Técnico de Enfermagem	1	40 h/sem	R\$ 1.975,67	Curso Técnico Completo em Enfermagem e registro no COREN.	R\$ 25,00
8	Técnico em Administração	1	40 h/sem	R\$ 2.286,70	Curso Técnico Completo em Administração ou Curso Técnico Completo em Contabilidade.	R\$ 25,00

1.2. A Prefeitura do Município de PIRACICABA estima convocar, de imediato, a quantidade de candidatos discriminada na coluna "Nº de Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.2.1. A Prefeitura do Município de PIRACICABA poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos empregos públicos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.3. O concurso público terá validade de 1 ano, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.4. As atribuições funcionais são aquelas descritas no Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal Nº 70.436/72.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas de 17 a 23 de julho de 2015, exclusivamente pela internet, através do site: www.publicconsult.com.br.

2.2.1. O candidato deverá selecionar na guia INSCRIÇÕES ABER-TAS, o Concurso Público nº 6/2015 da Prefeitura do Município de PIRACICABA, escolher o CARGO / EMPREGO para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de CADASTRAMENTO e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia GERAR BOLETO para visualizar ou imprimir o boleto referente à taxa de inscrição.

2.2.2. O pagamento do boleto da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 24 de julho de 2015 em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.3. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo/emprego, desde que não haja coincidência dos horários de aplicação das provas estipulados no item 6.2 deste Edital.

2.2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo/emprego escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo/emprego cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.

2.2.5. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.2.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.7. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone "Fale Conosco – Suporte ao Candidato" do site www.publicconsult.com.br, ou através do telefone (15) 4141-2327.

2.3. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados nos sites: www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, o Edital de Deferimento das Inscrições (contendo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas) e a Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso administrativo estabelecido no item 9 deste Edital, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS PÚBLICOS

3.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no respectivo emprego público apenas se atender às seguintes exigências na data da posse:

- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego, conforme item 1.1 deste Edital;

c) gozar de saúde física e mental, estando esta condição em compatibilidade, especialmente na data que se processará o exame médico, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do emprego público conforme às peculiaridades dos postos de trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial, sob os critérios da Secretaria de futura lotação, referendados pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba); estarão automaticamente excluídos os candidatos que se apresentarem em períodos de convalescências, com fraturas em fase de consolidação, gessadas ou não, em recuperação pós-operatória e/ou qualquer outra condição mórbida temporariamente incapacitante etc., ou seja, o candidato deverá estar em pleno gozo de condição física e mental para imediata assunção ao emprego.

d) estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

e) estar no gozo dos direitos civis e políticos;

f) não registrar antecedentes criminais;

g) não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

h) não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

i) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

j) não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo/função para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura no emprego, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de PIRACICABA. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU SENSORIAL

4.1. Aos portadores de deficiência nos termos desse edital serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

4.1.1. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

4.1.2. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

4.1.2.1. Considera-se deficiência / incapacidade a redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência / incapacidade possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

4.1.3. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Concurso Público, os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo/emprego público alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

4.1.4. A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse

edital, como sendo aquelas que afetam membros, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é de origem estética e resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

4.1.5. A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que será Deficiência Visual aquela em que acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen).

4.1.6. A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar 2 exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, e mais 2 laudos médicos emitidos por profissionais especializados na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital e que façam referência específica aos exames audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será Deficiência auditiva comprovada, aquela superior a 41 dB com uso de otôfona, nas frequências indicadas na forma da Lei e Decretos.

4.1.7. A deficiência mental, desde que em grau leve, cujo atestamento do grau seja dado por 3 especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que obrigatoriamente deve ser do tipo LEVE e que guarde compatibilidade para a função que exercerá, resguardando condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros.

4.1.8. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO, por 2 médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

4.1.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.1.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

4.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2.1, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até o último dia de inscrição, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.

Ref.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
- Concurso Público nº 6/2015
Portador de Deficiência
- Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial

Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.

4.2.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.2.2. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.2.3. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuar a fora do prazo, poderá participar do Concurso Público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém, não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.2.4. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.3. O candidato que necessitar de Prova Especial (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, no ato da inscrição deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição.

4.3.1. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.3.2. Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.4. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.4.1. Inexistindo candidatos portadores de deficiência aprovados, as vagas reservadas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observada a estrita ordem de classificação.



5. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

5.1. Aos cidadãos afrodescendentes serão reservadas 20% das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

5.1.1. Os candidatos afrodescendentes concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

5.1.2. Os candidatos afrodescendentes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

5.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como afrodescendente deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2 deste Edital, marcando no formulário de inscrição no site www.publicconsult.com.br, a opção "Sim" abaixo do campo "Afrodescendente".

5.2.1. O candidato afrodescendente que não declarar esta condição no requerimento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição nem alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

5.3. A relação com os nomes dos candidatos inscritos como afrodescendentes que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, será divulgada nos sites www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de PIRACICABA, por ocasião da publicação do edital de deferimento das inscrições.

5.3.1. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente, na forma do item 9 deste Edital.

5.4. A publicação do resultado final do concurso será feita em 3 listas, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência; a segunda, somente a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

5.4.1. Inexistindo candidatos afrodescendentes aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos.

5.5. A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.

5.5.1. Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O Concurso Público consistirá exclusivamente da aplicação de PROVA OBJETIVA para todos os empregos.

6.2. O horário de aplicação das PROVAS OBJETIVAS será o seguinte:

PERÍODO	EMPREGOS PÚBLICOS
09h00	Fiscal de Saneamento, Técnico de Enfermagem, Técnico em Administração.
14h00	Analista de Laboratório, Auxiliar de Saúde Bucal, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Rádio Operador.

6.3. A data estimada para aplicação da Prova Objetiva é 23 de agosto de 2015. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação específico, a ser disponibilizado nos sites www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de PIRACICABA.

6.3.1. A data prevista poderá ser alterada em função da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes.

6.3.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

6.3.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. A PROVA OBJETIVA visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do emprego público. Essa prova será composta de 50 questões de múltipla escolha, elaboradas com base no Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital, distribuídas e pontuadas da seguinte forma:

Analista de Laboratório, Auxiliar de Saúde Bucal e Fiscal de Saneamento				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	3	30	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	1	10	
Conhecimentos Específicos	30	2	60	

Fonoaudiólogo e Nutricionista				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	3	30	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	1	10	
Conhecimentos Específicos	30	2	60	

Rádio Operador e Técnico em Administração				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	1	10	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	2	20	
Conhecimentos de Informática	10	1	10	
Conhecimentos Específicos	20	3	60	

Técnico em Enfermagem				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	1	10	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	2	20	
Legislação de Saúde Pública	10	1	10	
Conhecimentos Específicos	20	3	60	

7.1.1. A bibliografia referencial eventualmente indicada no Anexo II – Conteúdo Programático servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

7.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de 1 hora do horário determinado para o início das mesmas, munidos de documento de identidade original com foto, comprovante do pagamento da taxa de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

7.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, dentro do prazo de validade, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não o portar.

7.3.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação emitida na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do item 7.3.1.

7.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade na forma do item 7.3.1, e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição; nestes casos, exclusivamente, o Coordenador da empresa presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o Fiscal de Sala em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na Ata da Prova da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da taxa de inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do concurso público, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

7.4. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões. A duração da prova será de 3 horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 1 hora do seu início.

7.5. O candidato deverá assinar a Lista de Presenças que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Prova para correção, o qual lavrará as alterações na Ata da Prova.

7.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido na Ata de Prova.

7.7. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao emprego para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui 50 questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao emprego para o qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.8. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do mesmo ao Fiscal de Prova, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.8.1. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.9. Durante a realização da prova:

a) não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.

b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

c) não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

e) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

f) Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliante de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar. No entanto, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.

7.10. Os 2 (dois) últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do malote contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões de todos os candidatos presentes, bem como na Ata da Prova, e no lacre do envelope, juntamente com o Fiscal de Sala.

7.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

c) apresentar-se fora do local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

f) não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

k) constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso público.

7.13. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.14. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

7.15. A partir das 18 horas do dia útil seguinte ao da aplicação das provas, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial nos sites www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.16. Será considerado CLASSIFICADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

8. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. A nota da Prova Objetiva será obtida através do somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 7.1 deste Edital.

8.1.1. O candidato que obtiver Nota na Prova Objetiva inferior a 50 pontos, será automaticamente eliminado do Concurso Público e não figurará no Edital de Classificação Provisória, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do Edital de Candidatos Não Classificados, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos, a ser divulgado na mesma ocasião.

8.1.2. A Nota Final será equivalente à Nota da Prova Objetiva.

8.2. No caso de empate na Nota Final, será processado o desempate, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;

b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

f) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.



9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo, nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação:

- ao Edital de Abertura das Inscrições;
- ao Indeferimento das Inscrições;
- às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;
- à Classificação Provisória dos candidatos.

9.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site: www.publicconsult.com.br.

9.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o PAINEL DO CANDIDATO informando seu CPF e senha, selecionar o CONCURSO PÚBLICO Nº 6/2015 da Prefeitura do Município de PIRACICABA, e após clicar no link do recurso que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 9.1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

9.2.2. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

9.2.3. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

9.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através de edital específico nos sites www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de PIRACICABA, juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

9.4.1. O Relatório Analítico dos Recursos de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados na Prefeitura do Município de PIRACICABA, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

10. DA CONTRATAÇÃO/ADMISSÃO

10.1. A convocação para contratação/admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de PIRACICABA e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

10.1.1. A simples aprovação no concurso público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de PIRACICABA convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

10.1.2. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no item 3 deste Edital.

10.3. A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de PIRACICABA e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município PIRACICABA na data estabelecida no mesmo.

10.4. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

10.4.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de PIRACICABA poderá solicitar outros documentos complementares.

10.4.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.5. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

10.6. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

10.7. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de PIRACICABA, após o resultado final.

10.8. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 anos e terá o seu desempenho no cargo/emprego avaliado a cada 6 meses.

11. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTE À ADMISSÃO DE SERVIDORES

11.1. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

11.1.1. O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros morbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental do CANDIDATO (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.

11.1.2. O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.

11.2. A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO/EMPREGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em atestados separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao do sua indicação.

11.3. Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

11.3.1. A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física e mental pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabelecido, especialmente se for patologia que conste no rol da cidades no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009).

11.3.2. A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo para o qual se candidatou, conforme consta abaixo:

11.3.2.1 – ANALISTA DE LABORATÓRIO

I. Descrição Sumária: realizar exames hematológicos, sorológicos, bioquímicos, bacteriológicos, parasitológicos e outros, utilizando aparelhos e técnicas específicas de laboratório, assinando, emitindo laudos e validando metodologias analíticas a fim de garantir a qualidade. Realizar com exceções coletas de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames como também supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológico, bem como, ser responsável técnico pelo laboratório de análises clínicas.

II. Descrição detalhada: Vide Anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Maior/Bom.

b) Esforço Mental: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

c) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisa por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.

d) Esforço Auditivo: Normal/Trivial

e) Esforço de Fala: Normal/Trivial

IV. Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos pacientes/usuários, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes/usuários, notadamente visando prevenir doenças do trabalho e/ou doenças relacionadas ao trabalho e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar: a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis. b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

11.3.2.2 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

I. Descrição Sumária: planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

II. Descrição detalhada: Vide Anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Constante.

b) Esforço Mental: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

c) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisa por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.

IV. Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos pacientes/usuários, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes/usuários, notadamente visando prevenir doenças do trabalho e/ou doenças relacionadas ao trabalho e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

11.3.2.3 – RÁDIO OPERADOR

I. Descrição Sumária: Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, regionais e nacionais, comunicando-se formalmente em português. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.

II. Descrição detalhada: Vide Anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Maio/Bom.

b) Esforço Mental: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

c) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisa por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.

IV. Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos pacientes/usuários, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes/usuários, notadamente visando prevenir doenças do trabalho e/ou doenças relacionadas ao trabalho e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis. b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.



11.3.2.4 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

I. Descrição Sumária: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

II. Descrição detalhada: Vide Anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Constante.

b) Esforço Mental: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

c) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

IV. Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos pacientes/usuários, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes/usuários, notadamente visando prevenir doenças do trabalho e/ou doenças relacionadas ao trabalho e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

11.3.2.5 – FISCAL DE SANEAMENTO

I. Descrição Sumária: Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.

II. Descrição detalhada: Vide Anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Constante.

b) Esforço Mental: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

c) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

IV. Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos pacientes/usuários, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes/usuários, notadamente visando prevenir doenças do trabalho e/ou doenças relacionadas ao trabalho e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

11.3.2.6 - FONOAUDIÓLOGO

I. Descrição Sumária: Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes e clientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

II. Descrição detalhada: Vide Anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Constante.

b) Esforço Mental: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

c) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

IV. Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos pacientes/usuários, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso.

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes/usuários, notadamente visando prevenir doenças do trabalho e/ou doenças relacionadas ao trabalho e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

11.3.2.7 - NUTRICIONISTA

I. Descrição Sumária: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas

II. Descrição detalhada: Vide Anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Maior/Bom.

b) Esforço Mental: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

c) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

IV. Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos pacientes/usuários, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes/usuários, notadamente visando prevenir doenças do trabalho e/ou doenças relacionadas ao trabalho e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

11.3.2.8 – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

I. Descrição Sumária: Controlam rotina administrativa. Realizam atividades em recursos humanos e intermedeiam mão-de-obra para colocação e recolocação. Atuam na área de compras e assessoram a área de vendas. Intercambiam mercadorias e serviços e executam atividades nas áreas fiscal e financeira.

II. Descrição detalhada: Vide Anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Normal.

b) Esforço Mental: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

c) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

IV. Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos Servidores/Trabalhadores, notadamente visando prevenir doenças do trabalho e/ou doenças relacionadas ao trabalho e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

11.4. Deverão os candidatos aprovados nas provas objetivas e práticas de seleção e classificação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – e Programa de Prevenção a Risco Ambiental – PPRA – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba), já que públicos devidamente publicados no D.O.M., vigente na data da publicação deste edital, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

11.5. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, sejam temporárias ou definitivas, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir, já que, a pesar da deficiência, o examinado deve ser autônomo.

11.6. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação de COMPATIBILIDADE E PLENAMENTE APTO ou COMPATIBILIDADE E APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do emprego a que se candidatou.

11.7. Aqueles que obtiverem a classificação de INCOMPATIBILIDADE E INAPTO referendada pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.



11.8. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso.

11.9. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP, considerando que é médico, decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias ao da data do recebimento do recurso.

11.10. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional, ou reavaliações, conforme convocação específica nas datas e horários designados - por endereço eletrônico (e-mail) ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso, sem possibilidade de requerer recurso para análise.

11.11. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente e verbalmente ao candidato, e entre SESMT-PMP e o DRH-PMP via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL, com a aposição da assinatura do Coordenador Geral do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

11.11.1. Estes ASO's ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via ficará em arquivo deste Serviço para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor, que a qualquer tempo poderá obtê-lo.

11.12. O candidato Portador de Deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial para primeiramente se comprovar a presença da deficiência/incapacidade, cujo exame será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a existência da deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Área/Especialidade a ser ocupado, estando ainda resguardada a avaliação admissional para fins de compatibilidade física, mental e sensorial por exame médico admissional específico.

11.13. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 dias anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.14. Os que não tiverem confirmada a condição pelo corpo de peritos designados, poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o cargo, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

11.15. O candidato Portador de Deficiência que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência/incapacidade apresentada para justificar a concessão de adaptação, trabalho restrito, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, exceto se houver agravos constatados pela perícia médica oficial do município.

11.16. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

11.16.1. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador Geral do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários:

11.16.1.2. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

11.16.1.3. A classificação indicada como requisito para cada cargo no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista FÍSICO e MENTAL que poderá ser:

- a) TRIVIAL (Não requer ponderação específica);
- b) BOM (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- c) ÓTIMO (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) SUPERIOR (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob condições a análises específicas).

11.16.2. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

11.16.3. A presença de determinadas doenças e/ou condições preexistentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

11.16.4. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

11.16.5. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório

médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

11.16.6. Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: “É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

IV - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

11.16.7. Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04, Art. 5º, §1º:

Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d)... II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2o O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

11.16.8. Observar os critérios da Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

11.17. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o cargo, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

12.3. O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de PIRACICABA, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação; podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

12.4. Compete ao Prefeito do Município de PIRACICABA a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada Diário Oficial do Município de PIRACICABA.

12.5. O prazo de validade deste Concurso Público é de 1 ano a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da Prefeitura do Município de PIRACICABA.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ad referendum do Prefeito do Município de PIRACICABA.

12.7. A elaboração, aplicação e avaliação das provas objetivas, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda., devidamente contratada para tal fim, sendo de responsabilidade da Prefeitura do Município de PIRACICABA a realização das demais fases deste Concurso Público.

12.8. O Edital deste Concurso Público estará disponível nos sites: www.piracicaba.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, sendo publicado no Diário Oficial do Município de PIRACICABA.

PIRACICABA, 17 de julho de 2015.

Prefeitura do Município de PIRACICABA

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGOS PÚBLICOS	Atribuições
Analista de Laboratório	Emitir laudos técnicos e pareceres; realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bioquímicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico clínico; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; supervisionar a atuação da equipe técnica e auxiliar; liberar os laudos de exames realizados sob sua supervisão; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Auxiliar de Saúde Bucal	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Fiscal de Saneamento	Auxiliar os profissionais de nível superior em sua atividade de campo (Decreto Municipal nº 7401, de 06/12/96); fiscalizar a concessão de licença de funcionamento anual (inicial e renovação) em todos os estabelecimentos e prestadores de serviços de interesse à saúde; inutilizar os produtos em indústrias e estabelecimentos comerciais, principalmente na área de alimentos, em desacordo com a legislação; atender as denúncias da população; investigar os surtos, alimentares e epidemiológicos. Programas Especiais: coletas de águas e alimentos, análise de campo, acompanhamento das coletas em laboratórios oficiais. Educação Sanitária: palestras, pré-vistorias, respostas a ofícios e solicitação de órgãos públicos e privados. Cursos de manipulação de carnes frescas em parceria com o SENAI; elaborar folhetos e boletins educativos; elaborar jornal educativo; orientar de forma educativa todos os estabelecimentos vistoriados; registrar as irregularidades encontradas nas atividades que envolvam saúde pública, através de fotos e outros meios disponíveis. Trabalhos Internos: recebimento e correlação de balanços (farmácia), requisição de receituários especiais, elaborar relatórios e roteiros de inspeção, mapeamento de pontos de coletas, rubrica, abertura e encerramento de livros de farmácia, fisioterapia, óticas, câmara de bronzeamento, assunção e baixa de responsabilidade técnica, análise dos programas de infecções hospitalares e resíduos sólidos, análise de laudos enviados pelos sistemas públicos e privados de água, consulta à internet, leitura com interpretação da Legislação Sanitária e aplicação da mesma nos estabelecimentos e prestadores de serviços de interesse a saúde pública. Trabalhos em Parcerias: incineração de entorpecentes com a DISE, Programa Paulista de Coleta com a DIR XV, fiscalização em hospitais com a CVS quando solicitada, fiscalização na Zona Rural (granjas de aves, suínos, fossa sépticas, hortas), com o Pelotão Ambiental, CETESB, Programa Nacional de Fiscalização em Hospitais com a DIR XV, Programas desenvolvidos com o Ambulatório do Trabalhador (supermercado, usinas e outros), vistorias em escolas infantis e instituições em parceria com a Secretaria da Educação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Fonoaudiólogo	Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem e audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver trabalho de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; atuar na área de audiologia clínica, realizando e interpretando exames de audiometria fonal e vocal, impedanciometria, otoemissões acústicas, Bera e avaliação condicionada infantil; realizar programas relativos à área de Saúde Pública; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Nutricionista	Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de alimento, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elaborar relatórios mensais, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção, para assegurar a confecção de alimentos; executar educação em saúde para compreensão das enfermidades e melhorar a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Rádio Operador	Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; executar o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Técnico de Enfermagem	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.
Técnico em Administração	Realizar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; coletar preços e elaborar carta-convite de materiais ou serviços necessários; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e existência de recursos nas dotações orçamentárias, para apropriar custos de bens de serviços; acompanhar a confecção dos convênios; prestar contas de subvenção e convênio; efetuar a emissão de atestados para notas fiscais; controlar as notas fiscais de contratos, adiantamentos, licitações, carta-convite e outros; fazer o lançamento em programas computadorizados específicos, para emissão de cheques e justificativas para notas fiscais; realizar conciliação bancária; efetuar a emissão de ordem cronológica de pagamentos para tesouraria; emitir requisições para liberação de verbas e conta financeira; realizar emissão de empenhos, procedendo ao controle de saldo; efetuar as notas de lançamentos e liquidação; fazer os lançamentos para depósitos em conta dos fornecedores; efetuar o controle de notas fiscais e emissão de dispensa de licitação, contratos, inexigibilidade, carta-convite e tomada de preços; realizar atividades inerentes ao SIAFEM, como controle de saldos etc; efetuar análises financeiras das despesas do órgão, elaborando relatórios explicativos, para comparar os investimentos do período com o anterior; organizar e controlar os processos mensais com todas as documentações, que ficam disponíveis para auditoria; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, a fim de assegurar a correção das operações contábeis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANALISTA DE LABORATÓRIO

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Noções de fonética, morfologia, semântica e sintaxe. Encontro Consonantal. Dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Ortografia. Regras de Pontuação. Ditongos. Hiatos. Classes dos vocábulos. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Pronome. Numeral. Verbo. Tempos, modos e conjugações verbais. Advérbio. Preposição. Termos essenciais da oração. Sujeito. Objeto Direto e indireto. Predicado. Predicativo. Verbo de ligação. Aposto. Vocativo. Orações dependentes e independentes. Classificação das Orações. Interjeição. Regras de Acentuação. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). www.portugues.com.br, www.somatematica.com.br.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. www.brasilescola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Conhecimentos Específicos: O Laboratório Clínico. O Profissional do Laboratório Clínico. Introdução à Terminologia Médica. Introdução ao Sistema Métrico. Segurança no Laboratório: Riscos Físicos e Químicos. Segurança no Laboratório: Riscos Biológicos. Avaliação da Qualidade no Laboratório. Vidraria de Laboratório. Equipamentos Gerais do Laboratório. O Microscópio. Cálculos de Laboratório e Preparo de Reagentes. Coleta de Sangue: Punção Capilar. Coleta de Sangue: Venopunção de Rotina. Hematologia Básica. Introdução à Hematologia. Hematócrito. Determinação da Hemoglobina. Hemocítometro. Contagens automatizadas de RBC e WBC. Contagens manuais e automatizadas de Plaquetas. Preparação e Coloração do Esfregaço Sanguíneo. Morfologia das Células do Sangue. Contagem Diferencial de Leucócitos. Anormalidades na Morfologia das Células do Sangue Periférico. Contagem de Reticulócitos. Velocidade de Hemossedimentação. Princípios de Automação em Hematologia. Hemostasia Básica. Princípios da Hemostasia. Distúrbios da Hemostasia. Tempo de Protrombina. Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada. Dosagem de Fibrinogênio. Imunologia Básica e Imunoematologia. Introdução à Imunologia. Introdução à Imunoematologia. Imunoematologia: Determinação do Grupo ABO. Imunoematologia: Tipagem do Rh. Imunologia: Urianálise. Coleta e Preservação da Urina. Exame Físico da Urina. Exame Químico da Urina. Exame Microscópico do Sedimento Urinário. Testes Urinários para hCG. Bioquímica Clínica Básica. Coleta e Manuseio de Amostras em Bioquímica Clínica. Instrumentação para Bioquímica em Laboratório de Consultório. Testes Laboratoriais Remotos. Glicose Sanguínea e Hemoglobina A1c. Colesterol e Triglicerídeos Sanguíneos. Eletrólitos. Microbiologia Clínica Básica. Controle de Infecção e Precauções Baseadas na Transmissão. Desafios em Saúde Pública: Doenças Infecciosas Emergentes. Desafios em Saúde Pública: Agentes Biológicos e Bioterrorismo. Técnicas de Cultura para Bactérias. Preparando e Corando por Gram um Esfregaço Bacteriano. Cultura de Orofaringe e Testes Rápidos para Streptococcus do Grupo A. Cultura de Urina e Contagem de Colônias. Identificação Bacteriana e Teste de Suscetibilidade a Antibióticos. Detecção Laboratorial de Doenças Sexualmente Transmissíveis. Teste de Sangue Oculto nas Fezes. Parasitologia Básica. Coleta e Processamento de Amostras para Exame Parasitológico. Métodos Microscópicos para Detecção de Parasitas Intestinais. Preparação e Coloração de Esfregaços para Pesquisa de Parasitas do Sangue. Biossegurança. Barreiras de contenção: EPIs e EPCs. Estrutura e organização no laboratório. Mapa de risco. Gerenciamento de resíduos biológicos. Métodos de desinfecção e esterilização. Gerenciamento de resíduos químicos. Riscos físicos. Principais doenças diagnosticadas em profissionais de saúde. Aspectos psicológicos associados ao acidente ocupacional com material biológico. Boas práticas em laboratórios e serviços de saúde. Manuseio de perfurocortantes. Roteiro de inspeção de segurança. Conduta ética em pesquisa. Noções de primeiros socorros. Bibliografia referencial: Técnicas Básicas de Laboratório Clínico (Barbara H. Estridge, Ed. Artmed, 5ª ed., 2011). Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde (Marco Fabio Mastroeni, Ed. Atheneu, 5ª ed., 2005).

Auxiliar de Saúde Bucal

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). www.portugues.com.br, www.somatematica.com.br.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Matemática (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) – Imenes, Lellis e Milani, Editora Moderna. Matemática (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Imenes &

Lellis, Editora Moderna. Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. www.brasilescola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Conhecimentos Específicos: Normatização da Profissão. Ética Profissional. Conceito. Direito dos pacientes. Comportamento profissional. Privacidade e segredo profissional. Conduta do ACD frente ao cirurgião-dentista. Etiqueta Profissional. Introdução. Aparência pessoal. Atendimento ao público. Pontos-chave no contato humano. Telefonia. Autocontrole. Relações profissionais. Administração do Consultório Dentário. Ergonomia Aplicada à Odontologia. Áreas ou zonas de trabalho. Padronização. Deveres do ACD. Transferências de instrumentos. Tempo, ação e movimento. O equipamento como elemento de trabalho. Posição de trabalho do cirurgião-dentista. Anatomia. Definição. Corpo humano. Constituição. Anatomia dentária. Biossegurança. Contaminação. Cuidados universais. Objetivos. Medidas de proteção de profissionais e da equipe de saúde. Dificuldades na execução das normas de biossegurança. Preparação do ambiente. Conceito. Classificação. Cuidados com o instrumental. Classificação dos objetivos inanimados – Spaulding. Etapas para o processamento do instrumental contaminado. Cuidados com a manipulação do lixo e da roupa suja. Doenças Infectocontagiosas. Infecções bacterianas. Infecções fúngicas. Infecções viróticas. Proteção por vacinas. Fundamentos Básicos de Enfermagem. Sinais vitais. Emergências médicas em consultório dentário. Vias de administração de medicamentos. Radiologia. Aparelhos de raio X odontológicos. Radioproteção. Filmes radiográficos periapicais. Câmara escura. Soluções de processamento. Laboratório de Prótese Dentária. Prótese. Prótese dentária. Tipos de prótese dentária. A participação do ACD no atendimento dos serviços de prótese. Relação entre ACD e TPD. Fases de confecção de próteses. Prevenção. Placa dentária. Doença periodontal. Doença cárie. Meios de controle. Selantes na prevenção. Instalação de um Consultório Odontológico. Requisitos Básicos. Legislação Básica. Sala de clínica. Equipamentos e Aparelhos odontológicos. Cadeia odontológica. Equipe. Unidade auxiliar. Foco ou refletor. Mocho. Aparelho de raio X. Amalgamador. Fotopolimerizador. Ultrassom. Esterilizador de bolinhas. Câmara escura. Negatoscópio. Estufa. Autoclave. Seladora automática. Peças de mão. Seringa triplice. Compressor. Caixa de comando. Pedal. Bomba de alta sucção. Armário clínico auxiliar. Instrumentais odontológicos. Instrumentais para exame clínico. Instrumentais para procedimentos. Instrumentais para cirurgia. Instrumentais e materiais para exodontias. Instrumentais para periodontia. Instrumentais e materiais para dentística e prótese. Para endodontia - Instrumentais e materiais. Instrumentais para ortodontia. Materiais Dentários. Materiais restauradores diretos. Cimentos e bases produtoras. Materiais para confecção de prótese. Manipulação de gessos. Cimentos para endodontia. Materiais Diversos. Para dentística, prótese e endodontia. Para prevenção e higiene bucal. Para biossegurança e cirurgia. Para dentística, prótese e ortodontia. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: ACD – Auxiliar de Consultório Dentário - William Nívio dos Santos e Juan Luís Coimbra, Editora Rúbio. Manual Técnico - Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário - Perfil e Competências Profissionais – Ministério da Saúde, 2004 (http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/10/tecnico_higien_dental_auxilia_cons_dent_final.pdf). Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS – Ministério da Saúde, 2000 (http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/10/manual_conduta_odonto.pdf). Manual de Biossegurança – Conselho Federal de Odontologia, 1999 (http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/manual_biosseguranca.pdf).

FISCAL DE SANEAMENTO

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). www.portugues.com.br, www.somatematica.com.br.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton.



Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. www.brasilescola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Conhecimentos Específicos: Código de Posturas do Município de Piracicaba – Título II – Da Higiene Pública (Lei Complementar 178/2006 e suas atualizações). Noções básicas sobre Vigilância Sanitária. Programas de Vigilância Sanitária: Vigilância Sanitária das Tecnologias de Alimentos; Vigilância Sanitária das Tecnologias de Beleza, Limpeza e Higiene; Vigilância Sanitária das Tecnologias de Produção Industrial e Agrícola; Vigilância Sanitária das Tecnologias Médicas; Vigilância Sanitária das Tecnologias do Lazer; Vigilância Sanitária das Tecnologias de Educação e Convivência; Vigilância Sanitária do Meio Ambiente. Operacionalização da Vigilância Sanitária. O poder da ação da Vigilância Sanitária e os resultados em benefício da saúde. Código Sanitário Estadual: Princípios Gerais de Vigilância Sanitária; Objeto, Campo de Atuação e Metodologia; Promoção, Proteção e Preservação da Saúde; Saúde e Meio Ambiente: Organização Territorial; Assentamentos Humanos e Saneamento Ambiental; Abastecimento de Água para Consumo Humano; Esgotamento Sanitário; Resíduos Sólidos. Saúde e Trabalho: Disposições Gerais. Estruturação das Atividades e da Organização do Trabalho: Dos Riscos no Processo de Produção. Produtos e Substâncias de Interesse à Saúde: Disposições Gerais; Dos Estabelecimentos; Condições de Funcionamento dos Estabelecimentos de Produtos e Substâncias de Interesse à Saúde; Da Comercialização dos Produtos e Substâncias de Interesse à Saúde; Da Propaganda de Produtos e Substâncias de Interesse à Saúde. Estabelecimentos de Assistência à Saúde. Estabelecimentos de Interesse à Saúde. Vigilância Epidemiológica. Notificação Compulsória das Doenças e Agravos à Saúde. Investigação Epidemiológica e Medidas de Controle. Vacinação de Caráter Obrigatório. Estatísticas de Saúde. Procedimentos Administrativos: Do Funcionamento dos Estabelecimentos de Interesse à Saúde; Competências; Análise Fiscal; Da Interdição, Apreensão e Inutilização de Produtos, Utensílios de Interesse à Saúde; Infrações Sanitárias e Penalidades. Procedimentos Administrativos das Infrações de Natureza Sanitária: Auto de Infração; Auto de Imposição de Penalidade; Processamento das Multas; Recursos. Disposições Finais. Portaria CVS 04, de 21/03/2011 e seus Anexos- Dispõe sobre o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA), define o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS) e os procedimentos administrativos a serem adotados pelas equipes estaduais e municipais de vigilância sanitária no estado de São Paulo e dá outras providências (http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/E_PT-CVS-4_210311%20-%20RET%20170113.pdf). Bibliografia Referencial: Lei Complementar 178/2006 e suas atualizações (acessível em <http://transparencia.camarapiracicaba.sp.gov.br/legislacao/leis>). Vigilância Sanitária para gestores municipais de serviços de saúde (Maria Bernadete de Paula Eduardo, Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, Editora Peirópolis, 1998) – acessível em http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/Saude%20Cidadania%20-%20Vol_08%20_VISA.pdf.

FONOAUDIÓLOGO

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Noções de fonética, morfologia, semântica e sintaxe. Encontro Consonantal. Dígrafo. Divisão silábica. Silaba tônica. Ortografia. Regras de Pontuação. Ditongos. Hiatos. Classes dos vocábulos. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Pronome. Numeral. Verbo. Tempos, modos e conjugações verbais. Advérbio. Preposição. Termos essenciais da oração. Sujeito. Objeto Direto e indireto. Predicado. Predicativo. Verbo de ligação. Aposto. Vocativo. Orações dependentes e independentes. Classificação das Orações. Interjeição. Regras de Acentuação. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolia, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Bibliografia referencial: Almanaque Abril 2015 - Editora Abril. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.). Sites para estudo do conteúdo: www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, [www.g1.globo.com](http://g1.globo.com), <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

Conhecimentos Específicos: Patologia e terapêutica da linguagem. Aquisição e o desenvolvimento da linguagem. Bases neurobiológicas da linguagem. O sistema auditivo: bases anatômicas e funcionais. O sistema fonador: bases anatômicas e funcionais. Fundamentos de linguística em fonoaudiologia. Disfonias. Reeducação após laringectomia. Disartrias. Dislalias. Disglossias. Intervenção fonoaudiológica na surdez infantil. Próteses auditivas. Atraso da linguagem. Disfasia infantil e afasia congênita. Fonoaudiologia e paralisia cerebral infantil. Os distúrbios da aprendizagem da linguagem escrita. Afasias do adulto. Alexias e agrafias.

Disfemia. Fonoaudiologia e escola. Sistemas aumentativos e alternativos de comunicação. Audiologia. Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico: testes audiológicos para identificação das alterações cocleares, retrococleares e do sistema tímpano-ossicular. Avaliação e diagnóstico audiológico: testes eletrofisiológicos e de avaliação do processamento auditivo. Intervenção audiológica no idoso. Intervenção audiológica na saúde do trabalhador. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. Deficiência da audição, reabilitação e implante coclear. Exame otoneurológico. Terapia fonoaudiológica da criança surda. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. PAIR: perda auditiva induzida por ruído. Trabalho interdisciplinar em Audiologia. Disfagia. Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Métodos de avaliação nas disfagias. Disfagias em recém-nascidos e lactentes: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias em crianças com disfunções neuromotoras: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias neurogênicas: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias mecânicas/oncológicas: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias em portadores de doenças neuromusculares: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagia psicogênica: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Trabalho interdisciplinar em disfagia. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Transtornos de fala e fluência: conceito, etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Distúrbios de linguagem oral e escrita: conceito, etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Linguagem nos processos de envelhecimento. Trabalho interdisciplinar em Linguagem. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais nos ciclos de vida. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, traumas de face, cirurgia ortognática, estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábio-palatinas e demais máis-formações orofaciais. Alterações de fala músculo esqueléticas. Desenvolvimento e alterações da função respiratória. Trabalho interdisciplinar em Motricidade Orofacial. Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Avaliação de voz clínica, voz profissional e em fononcolgia. Tratamento em voz clínica. Intervenção/ tratamento em voz profissional. Tratamento em fononcolgia. Voz e disfonias nos ciclos de vida: da infância à senescência. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. Trabalho interdisciplinar em voz. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Ética Profissional. Regulamentação da Profissão. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Bibliografia referencial: Manual de Fonoaudiologia (J. Pena-Casanova e outros - Artmed - 2ª ed., 2002). Audiometria Tonal, Logoaudiometria e Medidas de Imitância Acústica (<http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/eplaudoaudio.pdf>). Ambiente Acústico em Cabina/Sala de Teste (http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/ambiente_acustico.pdf). Áreas de Competência do Fonoaudiólogo no Brasil (<http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/epacfr.pdf>). Guia Prático de Consulta Rápida da CID-10 pelo Fonoaudiólogo (<http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/pubmanual1.pdf>). Caracterização das Ações inerentes ao Exercício Profissional do Fonoaudiólogo (<http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/epd01.pdf>). Classificação Brasileira de Procedimentos em Fonoaudiologia (<http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/cbpfa2ed.pdf>). Manual de Biossegurança – Medidas de controle de infecção pata fonoaudiólogos (<http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/pubmanual2.pdf>).

NUTRICIONISTA

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Silaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolia, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Bibliografia referencial: Almanaque

Abril 2015 - Editora Abril. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.). Sites para estudo do conteúdo: www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, [www.g1.globo.com](http://g1.globo.com), <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Conceitos em nutrição. Classificação dos nutrientes. Planejamento de cardápios. Leis fundamentais da alimentação. Carboidratos. Fibras alimentares. Proteínas. Lipídios. Água. Vitaminas. Minerais. Tipos de alimentos. Nutrição nas diversas fases da vida. Orientação de saúde e alimentação para coletividades: Tipos de indicadores. Educação alimentar. Diagnóstico do estado nutricional. Avaliação do estado nutricional. Dietas de rotina. Dietas modificadas. Estudo e técnica de preparo dos alimentos: Técnica de preparo dos alimentos. Estudo experimental dos alimentos. Organização de eventos. As culinárias nacionais e internacionais. Estudo da legislação e método de conservação de alimentos. Procedimentos de higiene e metodologia de controle. Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição. A escolha dos alimentos. Dos alimentos à refeição. O ato de comer e a comensalidade. A compreensão e a superação de obstáculos. Passos para uma alimentação adequada e saudável. Alimentação Escolar. Atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no PNAE. Planejamento e Preparo de Alimentos em Unidade Escolar. Boas Práticas em Unidades de Alimentação. Elaboração de cardápios saudáveis. Alimentação saudável e sustentável. Nutrição Básica. Necessidades e Recomendações de Nutrientes. Necessidades e Recomendações de Energia. Planejamento e Avaliação da Ingestão de Energia e Nutrientes para Indivíduos. Alimentação Equilibrada na Promoção da Saúde. Alimentos Funcionais. Avaliação Nutricional. Aconselhamento Nutricional. Nutrição em Condições Clínicas Específicas: Obesidade. Diabetes Mellitus. Doenças Renais. Distúrbios do Trato Digestório. Câncer. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS). Doenças Pulmonares. Doenças Cardiovasculares. Doenças Hepáticas. Cirurgia e Trauma Interações entre Drogas e Nutrientes. Terapia Nutricional: Nutrição Enteral. Nutrição Parenteral. Microbiologia de alimentos. Controle Higiênico Sanitário dos Alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de Administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de Alimentos/Vigilância Sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes, etc.). Estudo dos nutrientes e adequação da alimentação ao diagnóstico. Orientações de saúde e alimentação para coletividades. Fisiologia e dietas para condições especiais. Estudo e técnica de preparo dos alimentos. Estudo da legislação e método de conservação dos alimentos. Procedimentos de higiene e metodologia de controle. Ética Profissional. Bibliografia referencial: Guia Alimentar para a População Brasileira – Ministério da Saúde – 2014 (http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/guia_alimentar2014). Nutrição: Guia Prático - Cynthia Cavallini Cândido e outros, Ed. Iátria. Lei Federal 11.947/2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm). Resolução FNDE 38/2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no PNAE (<http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3341-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-38-de-16-de-julho-de-2009>). Planejamento e Preparo de Alimentos – MEC - UnB, 2007 (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/prlneaj_prep_alimnt.pdf). Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação - ANVISA (http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha_gicra_final.pdf). Cardápios Saudáveis – MEC - UnB, 2007 (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/card_saud.pdf). Alimentação Saudável e Sustentável – MEC - UnB, 2007 (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/alimet_saud.pdf). Portaria MS nº 729/2005 - Institui o Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (http://189.28.128.100/nutricao/docs/vitaminaa/portaria_729_vita.pdf). Portaria MS nº 730/2005 - Institui o Programa Nacional de Suplementação de Ferro (http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/saudelegis/gm/2005/prt0730_13_05_2005.html). Política Nacional de Alimentação e Nutrição – MS – 2012 (<http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf>). Cadernos de Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 12 – Obesidade; Nº 20 – Carência de Micronutrientes. Código de Ética do Nutricionista (acessível em http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/codigo/codigo%20de%20etica_nova%20redacao.pdf).

RÁDIO OPERADOR

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários. Divisão silábica. Silaba tônica. Ortografia. Regras de Pontuação. Regras de Acentuação. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolia, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Matemática (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) – Imenes, Lellis e Milani, Editora Moderna. Matemática (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Imenes & Lellis, Editora Moderna. Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. www.brasilescola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Conhecimentos Específicos: Estação de radioamador: Receptor, transmissor, tranceptor e diagrama de blocos. Estação repetidora: Noções básicas e diagramas de blocos. Operação: fixa ou móvel, em simplex ou através de repetidora. Frequência, comprimento de onda: noções básicas,



batimento de frequência, medidores. Antenas: noções básicas, uso de antena artificial, medições de potência e onda estacionária. Propagação: noções básicas - VHF / UHF / SHF. Faixas e sub-faixas: modalidades e tipos de emissão. Comunicados: como estabelecer um comunicado nas diversas modalidades, noções do código "Q". Interferências: como detectar e evitar. Modos digitais: noções básicas de CW, RTTY, AMTOR, ASCII, PACKET E PACTOR. Comunicados espaciais: noções básicas. Emergências: procedimentos operacionais em situações de EMERGÊNCIAS. Ética: procedimentos indispensáveis. Legislação de Telecomunicações aplicável ao Serviço de Radioamador compreendendo: Código Brasileiro de Telecomunicações e seu regulamento. Radiocomunicações da União Internacional de Telecomunicações – UIT. Regulamento do Serviço de Radioamador e a Norma de Execução do Serviço de Radioamador. Relações interpessoais no trabalho, Trabalho em equipe, Hierarquia. Noções de Primeiros Socorros. Conhecimento básico sobre a malha viária do Município de Piracicaba, ruas e bairros. Localização das Unidades de Saúde do Município e dos Hospitais credenciados pelo SUS. Noções de Logística. Noções sobre Regulação Médica. Bibliografia Referencial: Política Nacional de Atenção às Urgências (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_urgencias_3ed.pdf). Conhecimentos de informática: Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar Anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Cartilha de segurança na Internet - Comitê Gestor da Internet no Brasil (<http://cartilha.cert.br>). Marcos Antunes Moleiro – Universidade do Paraná, 2011 (http://www.drh.uem.br/tde/Nocoes_Basicas_de_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf). Tarefas básicas no Outlook 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/outlook-help/tarefas-basicas-no-outlook-2010-HA101829999.aspx>). Tarefas básicas no Word 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/word-help/tarefas-basicas-no-word-2010-HA101830016.aspx>). Atalhos de teclados do Word 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/support/atalhos-de-teclado-do-microsoft-word-HP010370109.aspx>). Tarefas básicas no Excel 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/excel-help/tarefas-basicas-no-excel-2010-HA101829993.aspx>). Atalhos de teclado no Excel 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/support/atalhos-de-teclado-no-excel-2010-HP010342494.aspx>)

TECNICO EM ENFERMAGEM

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostro, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participípio. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria

plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. www.brasilecola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Conhecimentos Específicos: Ambiente hospitalar. Organização e funcionamento do hospital. Serviço de enfermagem. Organização e funcionamento da unidade de enfermagem ou unidade de internação. Anotações de enfermagem: Terminologia hospitalar. Infecção hospitalar. O paciente hospitalizado. Noções gerais. Sinais vitais. Posições para exames. Assistência de enfermagem ao exame físico. Técnica de coleta de espécime para exames complementares. Urina tipo I, EAS rotina e uranálise. Fezes. Escarro. Sangue. Lavado gástrico. Preparo da unidade do paciente. Atendimento das necessidades básicas do paciente. Medidas para o conforto do paciente. Mobilização. Movimento e transporte do paciente acamado. Higiene corporal. Controle hídrico do paciente. Administração de medicamentos. Tratamentos diversos: Aplicações quentes e frias. Cateterismo vesical. Lavagem intestinal (enteroclise). Lavagem gástrica. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de feridas. Feridas. Classificação das feridas. Tipos de cicatrização. Fatores que afetam a cicatrização normal. Curativo. Retirada de pontos. Bandagem. Ética profissional. Anatomia. Fisiologia. Hipertensão arterial. Gravidez. Assistência pré-natal. Doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem ao recém-nascido A criança e algumas necessidades. Manutenção das condições vitais. Saúde pública: políticas de saúde e saúde coletiva. Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Programa Saúde da Família (PSF). Doenças infecciosas e parasitárias. Vacinas. Ética Profissional. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Prática de Enfermagem - Nettina, S.M. – Editora Guanabara Koogan, 2007. Cadernos de Atenção Básica. Ministério da Saúde (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Volume 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama; Volume 14 – Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica; Volume 15 – Hipertensão Arterial Sistêmica; Volume 16 – Diabetes Mellitus; Volume 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST; Volume 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso; Volume 28 – Atenção à demanda espontânea na APS; Volume 30 - Procedimentos na UBS. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (http://novo.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao_311_Anexo.pdf). Legislação de Saúde Pública: Constituição Federal – artigos 196 a 200 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm). Portaria MS nº 104/2011 - Doenças de notificação compulsória (<http://www.renastonline.org/node/68>). Biossegurança – NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde ([http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20(atualizada%202011).pdf)).

TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostro, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participípio. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre gran-

dezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. www.brasilecola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Conhecimentos de Informática: Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar Anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Cartilha de segurança na Internet - Comitê Gestor da Internet no Brasil (<http://cartilha.cert.br>). Marcos Antunes Moleiro – Universidade do Paraná, 2011 (http://www.drh.uem.br/tde/Nocoes_Basicas_de_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf). Tarefas básicas no Outlook 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/outlook-help/tarefas-basicas-no-outlook-2010-HA101829999.aspx>). Tarefas básicas no Word 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/word-help/tarefas-basicas-no-word-2010-HA101830016.aspx>). Atalhos de teclados do Word 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/support/atalhos-de-teclado-do-microsoft-word-HP010370109.aspx>). Tarefas básicas no Excel 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/excel-help/tarefas-basicas-no-excel-2010-HA101829993.aspx>). Atalhos de teclado no Excel 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/support/atalhos-de-teclado-no-excel-2010-HP010342494.aspx>).

Conhecimentos Específicos: Princípios básicos constitucionais de administração pública e servidores. Redação Oficial. Comunicações Oficiais. Pronomes de Tratamento. Fechos para Comunicações. Identificação do Signatário. O Padrão Ofício. Aviso e Ofício. Memorando. Exposição de Motivos. Mensagem. Telegrama. Fax. Correio Eletrônico. Recebimento e protocolo de documentos. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Noções Básicas de Arquivo. Técnicas de arquivos. Noções Básicas de Normas de Controle de Bens Patrimoniais (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação). Controle de imobilizados. Controle interno. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Princípios de Contabilidade Pública: Regime Contábil; Exercício Financeiro; Dotação Orçamentária; Execução e Controle Orçamentário e Financeiro; Despesa Pública: Despesa Orçamentária, Despesa Extra Orçamentária, Empenho, Liquidação, Pagamento, Restos a Pagar. Despesas pelo Regime de Adiantamento. Ordem Cronológica de Pagamentos. Contratações de caráter efetivo e por tempo determinado. Comissionamento. Regime jurídico. Despesas de pessoal: limites dos gastos de pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; controle das despesas de pessoal; despesas de pessoal efetuadas em final de mandato. Noções de licitações e compras públicas: Princípios, Definições, Das Obras e Serviços, Dos Serviços Técnicos Profissionais, Especializados, Das Compras, Das Modalidades de Licitações, Limite, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, Dos Registros Cadastrais. Controle de disponibilidades. Conciliações bancárias. Cheque - Emissão, prescrição e sustação. Instrumentos de transferências financeiras. Fiscalização do Tribunal de Contas: Instruções do Tribunal de Contas do Estado para Prefeituras Municipais: Prestação de contas anuais; dos processos de admissão, aposentadoria e pensão; do Controle interno. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Postura de Atendimento – ESALQ (http://www.academia.edu/6654568/DIVIS%C3%83O_DE_BIBLIOTECA_E_DOCUMENTA%C3%87%C3%83O_ESALQ_USP_Postura_de_Atendimento). Cartilha de Excelência no Atendimento e Boas Práticas - PGU, 2012 (<http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/9317064>). Técnicas de Redação e arquivo – UnB, 2007 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/tecnicas.pdf>). Administração de Materiais – UnB, 2007 (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/admi_mater.pdf). Manual de Redação da Presidência da República, 2002 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm). Constituição da República Federativa do Brasil: artigos 37 a 41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos): artigos 3º, 6º, 9º, 10, 13, 14, 15, 20 a 26, 34 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Lei Complementar Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal: artigos 16 a 23 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Lei Federal Nº 4.320/64: artigos 12, 34 a 36, 58 a 70 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm). Súmulas de Jurisprudência do TCESP (acessível em <http://www4.tce.sp.gov.br/sumulas>). Instruções Nº 02/2008 – TCESP: artigos 1º, 7º a 11, 41, 45, 46, 52 a 54, 61, 62, 370 a 373, Anexos 8 a 10. (http://www4.tce.sp.gov.br/sites/default/files/instrucoes_n_2_2008_area_municipal.pdf).



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 007/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar o Concurso Público Nº 7/2015 visando o provimento de vagas atualmente existentes para os cargos públicos abaixo relacionados, além das que surgirem ou vierem a ser criadas durante o prazo de sua validade. Os cargos foram criados através de leis municipais e são regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba. O Concurso Público se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na legislação suplementar concernente à matéria.

DOS CARGOS PÚBLICOS

Os cargos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os vencimentos básicos, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

nº	CARGO PÚBLICO	Nº de VAGAS	CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico	REQUISITOS MÍNIMOS (a serem comprovados no ato da posse)	Taxa de inscrição
1	Maquinista	1	40 h/sem (*)	R\$ 1.943,37	Ensino Médio Completo e Conhecimentos na área de cenografia.	R\$ 25,00
2	Mecânico	1	40 h/sem	R\$ 2.107,75	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "C" ou superior.	R\$ 15,00

(*) Para o cargo de Maquinista, a carga horária de 8 horas diárias deverá ser executada de acordo com a necessidade dos serviços, ficando a critério da direção do Teatro, a determinação dos horários de entrada e saída nos dias de utilização daquele espaço (eventos/espêtáculos etc.).

1.2. A Prefeitura do Município de PIRACICABA estima convocar, de imediato, a quantidade de candidatos discriminada na coluna "Nº de Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.2.1. A Prefeitura do Município de PIRACICABA poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos públicos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.3. O concurso público terá validade de 1 ano, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.4. As atribuições funcionais são aquelas descritas no Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal Nº 70.436/72.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas de 17 a 23 de julho de 2015, exclusivamente pela internet, através do site: www.publiconsult.com.br.

2.2.1. O candidato deverá selecionar na guia INSCRIÇÕES ABERTAS, o Concurso Público nº 7/2015 da Prefeitura do Município de PIRACICABA, escolher o CARGO / EMPREGO para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de CADASTRAMENTO e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia GERAR BOLETO para visualizar ou imprimir o boleto referente à taxa de inscrição.

2.2.2. O pagamento do boleto da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 24 de julho de 2015 em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.3. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo/emprego, desde que não haja coincidência dos horários de aplicação das provas estipulados no item 6.2 deste Edital.

2.2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo/emprego escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo/emprego cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.

2.2.5. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.2.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.7. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone "Fale Conosco – Suporte ao Candidato" do site www.publiconsult.com.br, ou através do telefone (15) 4141-2327.

2.3. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados nos sites: www.publiconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, o Edital de Deferimento das Inscrições (contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas) e a Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso administrativo estabelecido no item 10 deste Edital, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS

3.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no respectivo cargo público apenas se atender às seguintes exigências na data da posse:

- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego, conforme item 1.1 e demais especificações conforme constam em detalhes nos itens específico deste Edital, visando compatibilidade física, mental e sensorial, além de ser considerado apto em exame médico admissional;
- gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame

médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo Departamento de Recursos Humanos da PMP, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo público conforme às peculiaridades dos postos de trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial, sob os critérios da Secretaria de futura lotação, referendados pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba); estarão automaticamente excluídos os candidatos que se apresentarem, na data especificada e improrrogável pelo DRH, em períodos de convalescências, com fraturas em fase de consolidação, gessadas ou não, em recuperação pós-operatória e/ou qualquer outra condição mórbida temporariamente incapacitante etc., ou seja, o candidato deverá estar em pleno gozo de condição física e mental para imediata assunção ao cargo;

- d) estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- e) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- f) não registrar antecedentes criminais;
- g) não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- i) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- j) não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo/função para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura no cargo, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de PIRACICABA. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU SENSORIAL

4.1. Aos portadores de deficiência nos termos desse edital serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

4.1.1. Considera-se Deficiência/Incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

4.1.2. Consideram-se pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 ("o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens desse Edital.

4.1.3. A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

4.1.4. Deficiência visual será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar de dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que será Deficiência Visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen).

4.1.5. A deficiência auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será Deficiência Auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhoria com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da PMP (SEMPEM/SESMT).

4.1.6. A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID (F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade).

4.1.7. A compatibilidade entre a Deficiência/Incapacidade e as atribuições do cargo, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

4.1.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.1.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

4.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2.1, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até o último dia de inscrição, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.

Ref.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
- Concurso Público nº 7/2015
Portador de Deficiência
- Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial
Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.

4.2.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.2.2. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.2.3. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuá-la fora do prazo, poderá participar do Concurso Público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém, não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.2.4. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.3. O candidato que necessitar de Prova Especial (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, no ato da inscrição deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição.

4.3.1. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.



4.3.2. Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.4. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.4.1. Inexistindo candidatos portadores de deficiência aprovados, as vagas reservadas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observada a estrita ordem de classificação.

5. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

5.1. Aos cidadãos afrodescendentes serão reservadas 20% das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

5.1.1. Os candidatos afrodescendentes concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

5.1.2. Os candidatos afrodescendentes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

5.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como afrodescendente deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2 deste Edital, marcando no formulário de inscrição no site www.publicconsult.com.br, a opção "Sim" abaixo do campo "Afrodescendente".

5.2.1. O candidato afrodescendente que não declarar esta condição no requerimento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição nem alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

5.3. A relação com os nomes dos candidatos inscritos como afrodescendentes que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, será divulgada nos sites www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de PIRACICABA, por ocasião da publicação do edital de deferimento das inscrições.

5.3.1. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente, na forma do item 10 deste Edital.

5.4. A publicação do resultado final do concurso será feita em 3 listas, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência; a segunda, somente a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

5.4.1. Inexistindo candidatos afrodescendentes aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos.

5.5. A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação étnorracial.

5.5.1. Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O Concurso Público consistirá das seguintes fases de seleção:

6.1.1. PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório;

6.1.2. PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório.

6.2. A data estimada para aplicação das Prova Objetiva é 23 de agosto de 2015, às 9h00. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação específico, a ser disponibilizado nos sites www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de PIRACICABA.

6.2.1. A data prevista poderá ser alterada em função da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes.

6.2.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

6.2.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do cargo público. Essa prova será composta de 50 questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

Maquinista				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2	20	100
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	35	2	70	

Mecânico				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2	20	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	2	20	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	25	2	60	

7.1.1. A bibliografia referencial eventualmente indicada no Anexo II – Conteúdo Programático servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

7.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de 1 hora do horário determinado para o início das mesmas, munidos de documento de identidade original com foto, comprovante do pagamento da taxa de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

7.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, dentro do prazo de validade, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não o portar.

7.3.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação emitida na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do item 7.3.1.

7.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade na forma do item 7.3.1, e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição; nestes casos, exclusivamente, o Coordenador da empresa presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o Fiscal de Sala em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na Ata da Prova da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da taxa de inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do concurso público, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

7.4. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões. A duração da prova será de 3 horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 1 hora do seu início.

7.5. O candidato deverá assinar a Lista de Presenças que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Prova para correção, o qual lavrará as alterações na Ata da Prova.

7.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido na Ata de Prova.

7.7. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao emprego para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui 50 questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao emprego para o qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.8. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do mesmo ao Fiscal de Prova, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.8.1. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.9. Durante a realização da prova:

a) não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares. b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

c) não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

e) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

f) Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar. No entanto, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.

7.10. Os 2 (dois) últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do malote contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões de todos os candidatos presentes, bem como na Ata da Prova, e no lacre do envelope, juntamente com o Fiscal de Sala.

7.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova. b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

c) apresentar-se fora do local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

f) não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

k) constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso público.

7.13. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.14. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

7.15. A partir das 18 horas do dia útil seguinte ao da aplicação das provas, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial nos sites www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.16. Será considerado CLASSIFICADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A Prova Prática, visa aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades de cada cargo/emprego, e será aplicada exclusivamente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.

8.1.1. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

8.2. As provas práticas serão realizadas no município de PIRACICABA, em data, local e horário a ser comunicado através de Edital de Convocação para as Provas Práticas a ser disponibilizado nos sites: www.publicconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba. O ingresso aos locais de aplicação das provas práticas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto nos termos do item 7.3.1 deste Edital.

8.3. A aprovação na Prova Prática é pré-requisito para contratação. Ao desempenho dos candidatos nas provas práticas será atribuída pontuação de 0 a 100 pontos, sendo considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios estabelecidos abaixo:

MAQUINISTA:

A prova prática para o cargo de maquinista busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. A atividade a ser executada consistirá na apresentação de uma oficina em que o candidato deverá, inicialmente, identificar a estrutura e equipamentos de palco, discorrendo acerca da sua função, oportunidade e



formas de aplicação e fazendo demonstração prática de seu manuseio, incluindo urdimento, movimentação de cenários, cortinas, cabos, alçapão, pisos, elevadores, adereços, mobiliários e/ou quaisquer equipamentos que estiverem disponíveis na ocasião. Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:

- Conhecimento da estrutura de palco, ferramentas e equipamentos – 30 pontos;
- Conhecimento e habilidade técnica no manuseio da maquinaria de palco – 30 pontos;
- Produtividade e Eficiência - 40 pontos.

A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

MECÂNICO:

A prova prática para o cargo de mecânico busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. A atividade a ser executada consistirá na execução de tarefas inerentes à função, tais como: serviço mecânico de inspeção, conserto ou troca de componentes em veículos ou máquinas, etc. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:

- Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;
- Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;
- Produtividade e Eficiência – 40 pontos.

A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

8.4. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50 pontos na Prova Prática, será considerado INAPTO para o desempenho das atividades do cargo.

8.4.1. O candidato considerado INAPTO ou que não comparecer para realizar a Prova Prática, será automaticamente eliminado do concurso.

8.4.2. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

9. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. A nota da Prova Objetiva será obtida através do somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 7.1 deste Edital.

9.1.1. O candidato que obtiver Nota na Prova Objetiva inferior a 50 pontos, será automaticamente eliminado do Concurso Público e não figurará no Edital de Classificação Provisória, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do Edital de Candidatos Não Classificados, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos, a ser divulgado na mesma ocasião.

9.1.2. A Nota Final será equivalente à nota obtida pelo candidato classificado na prova Objetiva, e que for considerado APTO na Prova Prática.

9.2. No caso de empate na Nota Final, será processado o desempate, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

- com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso administrativo, nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação:

- ao Edital de Abertura das Inscrições;
- ao Indeferimento das Inscrições;
- às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;
- à Classificação Provisória dos candidatos, incluindo a avaliação na Prova Prática.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site: www.publiconsult.com.br.

10.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o PAINEL DO CANDIDATO informando seu CPF e senha, selecionar o CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2015 da Prefeitura do Município de PIRACICABA, e após clicar no link do recurso que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 9.1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

10.2.2. O embasamento referente aos recursos da prova teórica deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

10.2.3. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

10.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos

para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

10.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através de edital específico nos sites www.publiconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de PIRACICABA, juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

10.4.1. O Relatório Analítico dos Recursos de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados na Prefeitura do Município de PIRACICABA, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

11. DA CONTRATAÇÃO/ADMISSÃO

11.1. A convocação para contratação/admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de PIRACICABA e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.1.1 A simples aprovação no concurso público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de PIRACICABA convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados na fase do certame que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo, avaliação que será feita pelos médicos designados pela PMP, em exame pericial médico, direto e/ou indireto.

11.1.2. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação desse Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo, nos termos deste documento.

11.1.3. No caso de vaga pleiteada pela presença de Deficiência, o candidato cuja Deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela PMP como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.1.4 O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável desse Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.1.5. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no item 3 deste Edital.

11.3. A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de PIRACICABA e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de PIRACICABA na data estabelecida no mesmo.

11.4. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovações de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

11.4.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de PIRACICABA poderá solicitar outros documentos complementares.

11.4.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.6. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

11.7 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de PIRACICABA, após o resultado final.

11.8. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 anos e terá o seu desempenho no cargo avaliado a cada 6 meses.

12. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTE À ADMISSÃO DE SERVIDORES

12.1. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

12.1.1. O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde

física, mental ou sensorial do CANDIDATO (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação".

12.1.2. O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de exposição, risco e/ou agravos a terceiros, e por trazer exposição à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais e/ou agravos à saúde do candidato, incluindo as infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação".

12.1.3. O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de exposição, risco e/ou agravos a terceiros, e por trazer exposição à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais e/ou agravos à saúde do candidato, incluindo as infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação".

12.2. A eliminação se dará de pronto quando for constatado os mesmos pareceres médicos conclusivos - decorrente da avaliação da equipe médica e, quando o caso, da equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO/EMPREGO - obtidos em duas (2) avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de cinco (5) dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados, opcionalmente para a análise do Coordenador do PCMSO, e, posteriormente, submetidos ao Coordenador Geral do SESMT, cabendo ao último a orientação para se emitir o parecer final, podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de cinco (5) dias ao da sua indicação, quando finalizadas as possibilidades, será providenciada a emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

12.3. Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

12.3.1. O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento.

12.3.2. A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Prevenção a Risco Ambiental – PPRA, já que devidamente publicados no D.O.M., mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol da citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009).

12.4. A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física, mental e/ou sensorial às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia revisado e definido pela Secretaria de lotação do cargo para o qual se candidatou, conforme consta abaixo:

12.4.1 – MAQUINISTA

I. Descrição Sumária: constrói, monta e desmonta cenários: auxilia o setor cenotécnico, movimenta cortinas de cena, cabos de varanda ou alçapão, faz a manutenção da maquinaria do teatro e do urdimento; orienta e executa os movimentos do cenário durante o espetáculo.

II. Descrição Detalhada:

- Montar e desmontar cenários, adereços e mobiliários adequando medidas de projeto com espaços cênicos;
- Montar e adaptar peças de cenários e efeitos especiais, conferindo urdimento e maquinaria, conferindo condições físicas de palcos e "sets", organizando trânsito de coxias, posicionando cenário em espaço cênico, fixando cenários móveis em maquinaria, contrapesando cenários, afixando adereços e objetos em cena, decorando e retocando cenários, compatibilizando cenários e adereços à luz;
- Operar maquinaria, identificando cenários em relação a varas, fixando manobras em cenários, operando varas elétricas (guinchos), afinando vestimentas de palcos, roteirizando entrada e saída de cenários, operando cortinas e gruas (aparelhos usados para levantar grandes pesos), movimentando cenários sobre rodas e trilhos, operando varas cenográficas e operando efeitos especiais;
- Realizar a estocagem de materiais, objetos e equipamentos utilizados na construção de cenários, adereços e mobiliários; organizar arquivos, enviar e receber documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos materiais, instrumentos e equipamentos utilizados, assim como do local de trabalho;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor;
- Supervisionar atividades relacionadas ao planejamento, orçamento, contratação de serviços e orientação de equipes de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

III. Esforço para desempenho da função:

a) Esforço Físico: Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros) IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta. I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestado não ultrapasse a de



sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

b) Esforço Mental: Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros)
c) Esforço Visual: Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros) **IMPORTANTE:** A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

d) Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); **IMPORTANTE:** A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta.

e) Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica) **IMPORTANTE:** A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta.

IV. Responsabilidade: a capacidade física, mental e sensorial do candidato deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

IV.1. Guarda de Dados Confidenciais: Não se aplica.

IV.2 - Patrimônio: pelos materiais e equipamentos que utiliza.

IV.3 - Segurança de Terceiros: nenhuma.

IV.4 - Supervisão: nenhuma.

V. Ambiente de Trabalho: exige esforço, necessita usar equipamentos de segurança.

12.4.2 – MECÂNICO

I. Descrição Sumária: Conserta veículos em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento.
II. Descrição Detalhada:

1. Consertar veículos em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação do mesmo, visando assegurar suas condições de regular funcionamento;
2. examinar os veículos, inspecionando, diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;
3. efetuar a desmontagem, proceder ajustes ou substituições de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento;
4. inspecionar o equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e a regulação dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes danificadas, para complementar a manutenção do veículo;
5. orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços;
6. efetuar a montagem dos demais componentes do veículo, quando necessário, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
7. testar os veículos uma vez consertados ou reparados, para comprovar a eficiência dos resultados dos serviços realizados;
8. zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais dos quais se utiliza;
9. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

III. Esforço para desempenho da função:

a) Esforço Físico: Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros) **IMPORTANTE:** A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação".

b) Esforço Mental: Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou

para terceiros). **IMPORTANTE:** A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação".

c) Esforço Visual: Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros). **IMPORTANTE:** A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação".

d) Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica). **IMPORTANTE:** A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta.

e) Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica). **IMPORTANTE:** A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta.

IV. Responsabilidade: a capacidade física, mental e sensorial do candidato deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., SEM INTERVENÇÃO DE TERCEIROS, para observar e controlar:

IV.1 Guarda de Dados Confidenciais: Não se aplica.

IV.2 - Patrimônio: pelos veículos, máquinas, equipamentos e materiais que utiliza; falha na execução do trabalho pode acarretar grandes perdas.

IV.3 - Segurança de Terceiros: indireta, relativa a manutenção dos veículos e máquinas.

IV.4 - Supervisão: treina e orienta a execução das tarefas dos ajudantes. Observação: Existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo.

V. Ambiente de Trabalho: a capacidade física, mental e sensorial deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., SEM INTERVENÇÃO DE TERCEIROS, para observar e controlar:

I - Habitual: exposição de elementos desagradáveis: poeira, óleo, graxa e outros; corre o risco de acidentes; necessita usar equipamentos de segurança.
II - Eventual: ambiente externo.

12.5. Deverão os candidatos aprovados nas provas objetivas e práticas de seleção e classificação **OBRIGATORIAMENTE** submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – e Programa de Prevenção a Risco Ambiental – PPRA – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba), já que públicos devidamente publicados no D.O.M., vigente na data da publicação deste edital, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

12.6. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo, sejam temporárias ou definitivas, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir, já que, a pesar da deficiência, o examinado deve ser autônomo.

12.7. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação de COMPATIBILIDADE E PLENAMENTE APTO ou COMPATIBILIDADE E APTO COM RESTRIÇÕES desde que seja possibilitado o desempenho de setenta (70) por cento ou mais das atribuições exigidas pelo Cargo a que se candidatou.

12.8. Aqueles que obtiverem a classificação de INCOMPATIBILIDADE E INAPTO referendada pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

12.9. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o cargo, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada

dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso.

12.10. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP, considerando que é médico, decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias ao da data do recebimento do recurso.

12.11. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional, ou reavaliações, conforme convocação específica nas datas e horários designados - por endereço eletrônico (e-mail) ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso, sem possibilidade de requerer recurso para análise.

12.12. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente e verbalmente ao candidato, e entre SESMT-PMP e o DRH-PMP via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL, com a aposição da assinatura do Coordenador Geral do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

12.12.1. Estes ASO's ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via ficará em arquivo deste Serviço para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor, que a qualquer tempo poderá obtê-lo.

12.13. O candidato Portador de Deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial para primeiramente se comprovar a presença da deficiência/incapacidade, cujo exame será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a existência da deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Área/Especialidade a ser ocupado, estando ainda resguardada a avaliação admissional para fins de compatibilidade física, mental e sensorial por exame médico admissional específico.

12.14. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 dias anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

12.15. Os que não tiverem confirmada a condição pelo corpo de peritos designados, poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o cargo, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

12.16. O candidato Portador de Deficiência que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência/incapacidade apresentada para justificar a concessão de adaptação, trabalho restrito, redução de carga horária, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, exceto se houver agravos constatados pela perícia médica oficial do município.

12.17. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

12.17.1. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador Geral do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários:

12.17.1.1. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

12.17.1.2. A classificação indicada como requisito para cada cargo no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista FÍSICO e MENTAL que poderá ser:

a) NORMAL/TRIVIAL (Não requer ponderação específica);

b) MAIOR/BOM (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);

c) CONSTANTE/ÓTIMO (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);

d) EXTENUANTE/SUPERIOR (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

12.17.2. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

12.17.3. A presença de determinadas doenças e/ou condições preexistentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

12.17.4. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

12.17.5. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem interven-



ções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

12.17.6. Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: “É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

12.17.7. Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04, Art. 5º, §1º: Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a)deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b)deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d)... II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2o O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

12.17.8. Observar os critérios da Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

13.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

13.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de PIRACICABA, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

13.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação; podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

13.4. Compete ao Prefeito do Município de PIRACICABA a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada Diário Oficial do Município de PIRACICABA.

13.5. O prazo de validade deste Concurso Público é de 1 ano a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da Prefeitura do Município de PIRACICABA.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ad referendum do Prefeito do Município de PIRACICABA.

13.7. A elaboração, aplicação e avaliação das provas objetivas e práticas, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda., devidamente contratada para tal fim, sendo de responsabilidade da Prefeitura do Município de PIRACICABA a realização das demais fases deste Concurso Público.

13.8. O Edital deste Concurso Público estará disponível nos sites: www.piracicaba.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, sendo publicado no Diário Oficial do Município de PIRACICABA.

PIRACICABA, 17 de julho de 2015.

Prefeitura do Município de PIRACICABA

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGOS PÚBLICOS	Atribuições
Maquinista	Montar e desmontar cenários, adereços e mobiliários adequando medidas de projeto com espaços cênicos; montar e adaptar peças de cenários e efeitos especiais, conferindo urdimento e maquinaria, conferindo condições físicas de palcos e “sets”, organizando trânsito de coxias, posicionando cenário em espaço cênico, fixando cenários móveis em maquinaria, contrapesando cenários, afixando adereços e objetos em cena, decorando e retocando cenários, compatibilizando cenários e adereços à luz; operar maquinaria, identificando cenários em relação a varas, fixando manobras em cenários, operando varas elétricas (guinchos), afinando vestimentas de palcos, roteirizando entrada e saída de cenários, operando cortinas e guas (aparelhos usados para levantar grandes pesos), movimentando cenários sobre rodas e trilhos, operando varas cenográficas e operando efeitos especiais; realizar a estocagem de materiais, objetos e equipamentos utilizados na construção de cenários, adereços e mobiliários; organizar arquivos, enviar e receber documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos materiais, instrumentos e equipamentos utilizados, assim como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; supervisionar atividades relacionadas ao planejamento, orçamento, contratação de serviços e orientação de equipes de trabalho; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
Mecânico	Consertar veículos em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação do mesmo, visando assegurar suas condições de regular funcionamento; examinar os veículos, inspecionando, diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; efetuar a desmontagem, proceder ajustes ou substituições de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; inspecionar o equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes danificadas, para complementar a manutenção do veículo; orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; efetuar a montagem dos demais componentes do veículo, quando necessário, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; testar os veículos uma vez consertados ou reparados, para comprovar a eficiência dos resultados dos serviços realizados; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais dos quais se utiliza; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MAQUINISTA

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras

primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Bibliografia referencial: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Bibliografia referencial: Almanaque Abril 2015 - Editora Abril. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.). Sites para estudo do conteúdo: www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com, <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

Conhecimentos Específicos: Montagem e desmontagem de cenários. Efeitos especiais. Organização de trânsito em coxias. Cenários móveis. Noções básicas de estrutura, segurança e funcionamento de equipamentos de palco (pisos, elevadores, pisos móveis, adereços, mobiliário, etc.). Manutenção da maquinaria (teia, falsa-teia, varas, contrapesos, carros de cabeça, carros de desvio, carros de fundo, cortina corta-fogo, piso do palco, quarteladas, plataforma do fosso de orquestra, etc.). Urdimento (travejamento do teto dos palcos e dos sótãos superpostos). Estruturação de Caixa Cênica. Tipologia e Elementos. Conhecimentos em Edifício Teatral: instalações teatrais, arquitetura (teatro italiano, teatro elizabetano, teatro de arena, teatro de rua, teatro múltiplo) e funcionamento. Elementos e terminologia da Cenotécnica. Operação de varas elétricas, cortinas, guinchos, rodas, trilhos, cabos, etc. Conhecimento de ferramentas de reparos básicos. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Bibliografia sugerida: Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina *Cenotécnica* (coordenação de Raul José de Belém Machado - FUNARTE - 5ª ed. - 2009). Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina de Arquitetura Cênica (coordenação de José Carlos Serroni - FUNARTE - 5ª ed. - 2009). 100 Termos Básicos da Cenotécnica (FUNARTE - ed. 2006).

MECÂNICO

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Bibliografia referencial: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Reconhecimento de sequências e padrões. Raciocínio lógico. Compreensão de estruturas lógicas. Bibliografia referencial: Matemática (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) – Imenes, Lellis e Milani, Editora Moderna. Matemática (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Imenes & Lellis, Editora Moderna. Sites para estudo do conteúdo: www.brasilescola.com.br/matematica, www.matematiciques.com.br, www.somatematica.com.br.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Bibliografia referencial: Almanaque Abril 2015 - Editora Abril. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.). Sites para estudo do conteúdo: www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com, <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

Conhecimentos Específicos: Principais componentes do automóvel. Sistemas de refrigeração, ignição e alimentação. Suspensão. Embreagem. Transmissão diferencial. Freios. Direção. Lubrificação e óleo lubrificante. Caixa de câmbio manual e automática. Dispositivos de válvulas e registros auxiliares. Tipos de motores. Combustível. Conhecimento das ferramentas e equipamentos de mecânica; noções básicas em planejamento e organização nos serviços visando à qualidade e racionalização no tempo da mão de obra e procedimento de segurança na realização dos serviços mecânicos. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Bibliografia referencial: A Bíblia do Carro – Paulo G. Costa, 2001 (acessível em http://www.rastrum.com.br/dir_smb/manuais/automotivos/Mecanica%20Automotiva.PDF).



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004/2015

GABARITO OFICIAL (retificado após recursos contra classificação)

Administrador de Banco de Dados									
1: C	2: D	3: B	4: *	5: D	6: C	7: A	8: C	9: D	10: D
11: B	12: C	13: D	14: A	15: B	16: *	17: *	18: C	19: B	20: B
21: D	22: A	23: B	24: C	25: B	26: A	27: A	28: D	29: A	30: C
31: D	32: B	33: A	34: *	35: C	36: B	37: D	38: B	39: A	40: A
41: B	42: B	43: C	44: D	45: A	46: D	47: D	48: B	49: B	50: C

Legenda: * Questão anulada

Engenheiro de Segurança do Trabalho									
1: C	2: D	3: B	4: *	5: D	6: C	7: A	8: C	9: D	10: D
11: C	12: C	13: A	14: B	15: *	16: A	17: B	18: B	19: D	20: A
21: C	22: B	23: C	24: B	25: A	26: D	27: B	28: D	29: A	30: D
31: B	32: C	33: A	34: C	35: C	36: B	37: A	38: B	39: B	40: D
41: D	42: A	43: A	44: D	45: C	46: A	47: D	48: *	49: C	50: A

Legenda: * Questão anulada

Médico do Trabalho									
1: C	2: D	3: B	4: *	5: D	6: C	7: A	8: C	9: D	10: D
11: A	12: B	13: C	14: B	15: B	16: A	17: D	18: B	19: B	20: B
21: A	22: C	23: C	24: B	25: C	26: C	27: D	28: A	29: D	30: C
31: A	32: B	33: C	34: C	35: A	36: D	37: A	38: C	39: A	40: D
41: D	42: A	43: B	44: D	45: B	46: C	47: B	48: D	49: A	50: D

Legenda: * Questão anulada

Técnico de Segurança do Trabalho									
1: C	2: D	3: B	4: A	5: D	6: C	7: A	8: C	9: D	10: D
11: C	12: C	13: A	14: B	15: *	16: A	17: B	18: B	19: D	20: A
21: A	22: B	23: C	24: B	25: B	26: C	27: B	28: C	29: B	30: A
31: C	32: D	33: B	34: A	35: D	36: C	37: C	38: B	39: D	40: B
41: D	42: B	43: D	44: D	45: A	46: D	47: C	48: B	49: B	50: A

Legenda: * Questão anulada

EDITAL Nº 04/2015 HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista dos documentos apresentados pela Comissão de Concurso Público nomeada pela Portaria no 3.737/2014 HOMOLOGO o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para os cargos/empregos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Administrador de Banco de Dados, objeto do Edital no 04/2015.

Publique-se, desta forma, a Classificação Final dos candidatos.

Piracicaba, 16 de julho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

A Prefeitura do Município de Piracicaba torna público, para conhecimento dos interessados, à vista dos documentos apresentados pela Comissão de Concurso Público nomeada pela Portaria no 3.737/2014, que foi HOMOLOGADO pelo Sr. Prefeito Municipal o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para os cargos/empregos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Administrador de Banco de Dados, objeto do Edital no 04/2015, publicando nesta oportunidade a Classificação Final dos Candidatos aprovados.

Piracicaba, 16 de julho de 2015.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 4/2015, RESOLVE:

I – DIVULGAR o resultado dos recursos interpostos contra classificação, conforme o ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS.

II – DIVULGAR a Classificação Final dos candidatos aprovados, conforme o ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL.

III – DIVULGAR a Classificação Final dos candidatos aprovados portadores de deficiência física ou sensorial, conforme o ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO FINAL (portadores de deficiência).

IV – DIVULGAR a Classificação Final dos candidatos aprovados afrodescendentes ou indígenas, conforme o ANEXO IV – CLASSIFICAÇÃO FINAL (candidatos afrodescendentes).

V – DIVULGAR a relação final de candidatos não aprovados, conforme o ANEXO V – RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS NÃO APROVADOS.

IV – INFORMAR que o relatório dos recursos administrativos contra classificação, contendo análise detalhada das deliberações, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura do Município de PIRACICABA.

Piracicaba, 16 de julho de 2015.

Prefeitura do Município de Piracicaba

A PREFEITURA do MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 4/2015, RESOLVE:

I – INFORMAR, nos termos do item 10 do Edital de Abertura de Inscrições, o resultado dos recursos administrativos interpostos contra a classificação:

CARGO	RECURSO CONTRA	RECORRENTE	DELIBERAÇÃO
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Classificação	200007633	DEFERIDO PARCIALMENTE.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Classificação	2000007651	DEFERIDO.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Questão nº 29	2000008154	DEFERIDO. GABARITO RETIFICADO PARA ALTERNATIVA (A).
Técnico de Segurança do Trabalho	Classificação	2000007477	PROCESSADA A RECONTAGEM. PONTUAÇÃO MANTIDA.
Técnico de Segurança do Trabalho	Classificação	2000007693	DEFERIDO.

II – INFORMAR que o Relatório dos Recursos Administrativos contra Classificação Provisória, contendo a análise detalhada das deliberações, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura do Município de Piracicaba.

PIRACICABA, 15 de JULHO de 2015

Prefeitura Municipal de PIRACICABA

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL

ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS									
Class	Inscrição	Candidato	Documento	CPF	Disciplina/Nota		TA	Total	Data Nasc.
1	2000007439	FELIPE BOQUETTI DE OLIVEIRA BRAGA	304943563	304.378.828-10	CE	29	44	89,3	04/03/1982
					LP	15			
2	2000007619	PAULO CESAR STOREL	26799933-1	262.512.618-38	CE	28	43	87,1	26/03/1975
					LP	15			
3	2000008314	MARCEL DE PAULA BRAGION	29.175.096-5	278.482.688-02	CE	27	43	86,6	15/02/1979
					LP	16			
4	2000007658	JOSE RICARDO ALVES SANTOS	243234144	251.380.538-09	CE	25	41	82,2	27/05/1975
					LP	16			
5	2000008018	MAURICIO BISSOLI MIGLIORANZA	25542825X	260.338.188-14	CE	24	41	81,7	06/12/1975
					LP	17			
6	2000007348	MATHEUS TONHOLO DOS SANTOS	463907139	396.526.908-99	CE	23	41	81,2	21/02/1990
					LP	18			
7	2000007897	FELIPE FAHL NICOLAU	447614897	363.394.188-64	CE	22	41	80,7	02/09/1988
					LP	19			
8	2000007497	FERNANDO NUNES DA SILVA	43.465.682-3	222.462.708-47	CE	24	40	80	26/01/1983
					LP	16			
9	2000007412	TIAGO RODRIGUES GOMES	298436292	334.237.458-60	CE	24	40	80	07/02/1985
					LP	16			
10	2000008005	WILFREDO RAPHAEL RONSINI JUNIOR	16661263-7	102.929.448-88	CE	23	40	79,5	19/06/1965
					LP	17			
11	2000007935	DANIEL ALBUQUERQUE DE MEDEIROS	330051362	278.636.448-52	CE	23	40	79,5	06/09/1980
					LP	17			
12	2000007314	LUIS PAULO CAMARGO	295350350	258.819.198-31	CE	26	39	79,3	14/11/1977
					LP	13			
13	2000008060	IGOR OTAVIO POMPEU	28.738.505-x	273.650.298-11	CE	25	39	78,8	09/07/1980
					LP	14			
14	2000007836	RAFAEL CRISTIANO PINTO	434652842	338.046.068-06	CE	23	39	77,8	01/11/1986
					LP	16			
15	2000007952	FELIPE BOSSOLAN	426087021	379.688.758-97	CE	23	39	77,8	16/06/1988
					LP	16			
16	2000007764	LUCAS CIUDIM FERMINO	45803986X	362.690.788-06	CE	23	39	77,8	18/10/1989
					LP	16			
17	2000007521	VITOR CORREA OLIVEIRA	449679068	379.895.148-93	CE	25	38	77,1	06/04/1989
					LP	13			
18	2000008186	THIAGO VITTI	32392643-5	221.660.478-07	CE	22	38	75,6	19/04/1982
					LP	16			
19	2000007627	TAUI ANDRE NUNES PAIS	324363229	307.950.428-33	CE	24	37	74,9	07/11/1978
					LP	13			
20	2000007733	EDUARDO MASSAMI YAMATO GI	323897307	298.055.748-06	CE	20	38	74,6	12/05/1979
					LP	18			
21	2000007664	PEDRO HENRIQUE DALMEIDA GIBERTI RISSATO	435664165	340.331.438-31	CE	23	37	74,4	22/04/1985
					LP	14			
22	2000007552	ANDERSON VENDEMIATTI	21347679-4	160.681.768-00	CE	22	37	73,9	16/08/1972
					LP	15			
23	2000007367	AUGUSTUS DA SILVA CORREA	263875362	256.535.028-71	CE	22	37	73,9	04/03/1976
					LP	15			
24	2000007809	RAFAEL HENRIQUE PREVIDI	422726059	226.905.458-02	CE	22	37	73,9	12/05/1983
					LP	15			
25	2000008141	RODOLFO ROMEO DELGADO	351574566	335.407.168-07	CE	21	37	73,4	27/02/1987
					LP	16			
26	2000007423	VITOR FULIOTO ALVES	482461639	401.585.368-78	CE	21	37	73,4	03/07/1992
					LP	16			
27	2000008245	EDWIN CAMPOS JUNQUE	41.850.056-3	312.696.838-45	CE	20	37	72,9	26/05/1982
					LP	17			



28	2000007515	ROGERIO POLIZEL MENDES	280320929	272.411.038-23	CE LP	23 13	36	72,7	25/05/1978
29	2000008224	OSWALDO TEIXEIRA MENDES NETO	1994330780	077.789.898-59	CE LP	22 14	36	72,2	10/05/1967
30	2000007998	RUBENS CANESTRARO JUNIOR	43452895x	061.442.199-35	CE LP	22 13	35	70,5	15/02/1987
31	2000008112	FERNANDA SIRLEY FERRAZ	422138368	341.605.928-05	CE LP	20 15	35	69,5	23/02/1987
32	2000007654	VINICIUS GONCALVES FONTAO DE ALMEIDA	538766621	423.067.738-31	CE LP	20 15	35	69,5	26/01/1995
33	2000007605	JOSE VALDIR SGRIGNEIRO JUNIOR	327549749	226.890.278-10	CE LP	22 12	34	68,8	07/11/1983
34	2000008162	ANTONIO ADILSON VIRGINIO GOMES	18130173	115.245.988-01	CE LP	21 13	34	68,3	10/11/1968
35	2000007872	RONNI CORREA NOVELLO	479486645	405.913.868-10	CE LP	21 13	34	68,3	06/11/1991
36	2000007866	ROGERIO COLOCO MIXTRO	347407614	227.866.128-02	CE LP	20 14	34	67,8	04/06/1986
37	2000007940	MATHEUS DOS SANTOS	483959959	392.306.038-64	CE LP	16 19	35	67,5	08/04/1992
38	2000008145	EVERTON LEANDRO FURLAN	413161420	352.005.808-11	CE LP	18 16	34	66,8	22/04/1987
39	2000007888	ROBSON ROGERIO APARECIDO PEREIRA	33.841.007-7	222.080.428-32	CE LP	21 12	33	66,6	28/10/1981
40	2000008177	LUIS HENRIQUE CAGNIN DARIO	342280843	378.182.818-27	CE LP	21 12	33	66,6	19/07/1989
41	2000008304	MARCOS BONATTO LADWIG	18.897.149-X	123.763.418-09	CE LP	20 13	33	66,1	16/01/1970
42	2000007647	RODRIGO FRANCISCO PESOLATO	432433983	361.260.938-60	CE LP	20 13	33	66,1	27/10/1986
43	2000007345	BRUNO FRANCISCO SARACENE DOS SANTOS	458460205	383.358.038-03	CE LP	20 13	33	66,1	19/06/1989
44	2000008189	FILIPE VASSAO VIEIRA	46697471	379.904.268-70	CE LP	16 18	34	65,8	16/11/1989
45	2000008220	DOUGLAS RAFAEL FERREIRA	455772721	228.099.748-70	CE LP	19 14	33	65,6	09/04/1984
46	2000007487	ANDERSON RODRIGO GRISOTTO	432641865	337.431.708-17	CE LP	19 14	33	65,6	12/09/1986
47	2000007960	DANIEL PIACENTINI	464584279	400.281.688-52	CE LP	20 12	32	64,4	23/05/1990
48	2000007508	JACO ISAQUE DOS SANTOS PENTEADO	449230466	364.960.958-41	CE LP	18 14	32	63,4	25/08/1988
49	2000008201	THIAGO DE SIQUEIRAPEREIRA	43450670-9	327.492.088-66	CE LP	17 15	32	62,9	27/02/1985
50	2000008307	FABIO LUIS GOMES	265631178	246.906.498-80	CE LP	20 11	31	62,7	09/03/1976
51	2000007993	RAFAEL ALEXANDRE POSSEBON CARDÁ	434379864	337.239.858-07	CE LP	20 11	31	62,7	27/11/1984
52	2000007446	MARCOS ADILSON BERNARDI	195703261	126.415.368-62	CE LP	19 12	31	62,2	16/11/1970
53	2000007821	RODRIGO MONTEIRO CAMPOS	46766493-6	385.660.248-85	CE LP	17 14	31	61,2	17/06/1990
54	2000007319	EVERTON ALCANTARA NUNES	288316733	218.587.598-11	CE LP	16 15	31	60,7	24/02/1981
55	2000007372	RODRIGO GONCALVES DE ANCHIETA	4463088524	392.951.518-01	CE LP	18 12	30	60	11/03/1990
56	2000007377	GEOVANI FORMAGIO ROCHA	434379426	332.683.258-31	CE LP	16 14	30	59	27/07/1984
57	2000007931	MAYCOL DOUGLAS GAISE	417526088	337.444.638-85	CE LP	19 10	29	58,8	28/10/1984
58	2000007457	ROGERIO LUIZ SARMENTO	4371281350	110.140.298-99	CE LP	18 11	29	58,3	12/03/1970
59	2000007609	JONAS PAULO DE CARVALHO	406035787	230.745.648-14	CE LP	20 8	28	57,6	15/04/1988
60	2000007879	JOHANNY TETZNER DE SOUZA	479755814	382.333.388-77	CE LP	16 13	29	57,3	10/01/1992
61	2000008144	ALEXANDRE ROCHAARBEX	121402733	110.122.958-69	CE LP	17 11	28	56,1	14/08/1967
62	2000007366	ALINE DE FATIMA PREVITALI	35.197.008-3	287.722.398-16	CE LP	17 11	28	56,1	27/02/1982
63	2000007643	BRUNO GUERREIRO DE LUCCA	449999051	366.500.118-86	CE LP	17 10	27	54,4	14/02/1989
64	2000007369	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	306842099	221.129.598-32	CE LP	16 11	27	53,9	03/11/1979
65	2000007472	SERGIO RUBIO SALVATIERRA	5008792950	231.427.448-27	CE LP	15 11	26	51,7	30/10/1977
66	2000008221	ANDRE LUIS FERREIRA DE SOUZA VIEIRA	235434899	255.299.348-62	CE LP	12 14	26	50,2	09/08/1974

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO										
Class	Inscrição	Candidato	Documento	CPF	Disciplina/Nota		TA	Total	Data Nasc.	
1	2000007633	FELIPE FISCHER IGREJA	323926320	304.674.328-99	CE LP MAT	25 10 9	44	89	08/05/1982	
2	2000007538	NELSON LUIZ DE SOUZA GATO	46623644X	325.985.978-00	CE LP MAT	25 10 9	44	89	08/12/1989	
3	2000007732	FERNANDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	339531459	324.520.358-66	CE LP MAT	28 8 8	44	88	19/07/1985	
4	2000008154	VERONICA SCALET	43561907x	337.150.888-93	CE LP MAT	26 9 8	43	87	09/05/1986	
5	2000007645	SAULO GANEO	303206536	289.183.938-22	CE LP MAT	26 9 7	42	86	02/04/1980	
6	2000007938	JOAO PAULO BRIZOLA ANDRADE	446459197	373.106.378-60	CE LP MAT	24 10 7	41	85	10/06/1989	
7	2000007651	FABIO REDULFO SUMAN	19179838	170.513.678-89	CE LP MAT	22 10 9	41	83	04/10/1973	
8	2000008138	MARCELO ROCHA DA SILVA	297222090	306.663.058-70	CE LP MAT	24 8 9	41	81	27/11/1982	
9	2000008269	EMILIO TELES NETO	19305882	137.694.148-10	CE LP MAT	24 7 10	41	79	14/02/1970	
10	2000008036	LEANDRO TORELLI	343886303	325.390.778-38	CE LP MAT Título (N.F.)	24 6 9 2	39	79	12/12/1984	
11	2000007845	RONALD FRANCA RIBEIRO	61934956	785.643.367-15	CE LP MAT	21 9 9	39	78	26/08/1964	
12	2000007956	FRANCINE ALVES DE ANDRADE	473470792	406.709.388-82	CE LP MAT	23 8 6	37	76	24/03/1991	
13	2000007451	ALEXANDRE ALLEONI	13267826-3	115.459.578-19	CE LP MAT	21 8 9	38	75	05/11/1964	
14	2000007958	RAFAEL LEANDRO BREVIGLIERI	352661835	313.174.038-86	CE LP MAT	25 6 6	37	74	12/01/1982	
15	2000007954	JEAN CARLOS FRANCA TAVARES	332830548	219.019.138-64	CE LP MAT	23 7 7	37	74	27/01/1981	
16	2000007614	ANDRE OTERO SILVA	434790369	368.454.728-07	CE LP MAT	21 8 8	37	74	08/02/1988	
17	2000008157	RONALDO BANZATO	35169930-2	221.405.928-83	CE LP MAT	23 6 9	38	73	01/05/1982	
18	2000008148	DAISY MARIA GRANZOTTO	306362351	307.048.078-07	CE LP MAT	20 9 6	35	73	21/05/1983	
19	2000007428	JAYME LIMA DE MORAES KIRSCHNER	176770744	105.283.738-70	CE LP MAT	21 7 8	36	71	15/11/1970	
20	2000007833	ADILSON JOSE NOVELLO	4190536790	115.268.108-75	CE LP MAT	19 9 6	34	71	08/05/1967	
21	2000007819	ANDERSON ALBIERI GUERRA SANTOS	418994444	344.716.388-74	CE LP MAT	19 9 6	34	71	04/12/1985	
22	2000008273	NEWTON MIRANDASILVA	408775221	328.260.698-29	CE LP MAT	18 9 8	35	71	09/10/1983	
23	2000007768	GUILHERME LIBARDI MIRALDO	449579256	340.668.428-95	CE LP MAT	16 10 8	34	70	06/09/1988	



24	2000008053	CRISTIANE APARECIDA BARBOZA	301505299	289.117.108-06	CE 20 LP 8 MAT 5	33	69	04/07/1980
25	2000007636	FERNANDA MIGUEL GRANDO	434824598	368.238.018-32	CE 17 LP 9 MAT 8	34	69	08/07/1989
26	2000008064	FRED GIOVANNI ROZINELI BATAGIN	476480474	414.858.568-33	CE 20 LP 7 MAT 7	34	68	04/06/1991
27	2000008256	RONALDO DANILO COROCHER	9101535	040.577.238-62	CE 17 LP 8 MAT 9	34	67	07/10/1961
28	2000008110	MARCIO DE CASTRO LIMA VIANA	12.831.934-3	019.732.428-26	CE 14 LP 10 MAT 9	33	67	09/04/1961
29	2000007331	ODAGIL BANZATO	14297287	062.827.538-21	CE 20 LP 7 MAT 5	32	66	16/08/1965
30	2000008011	MELINA PONTOGLIO MARQUES	426747422	348.117.578-74	CE 15 LP 10 MAT 6	31	66	06/03/1985
31	2000008174	SHAYNE CRISTIANE BUSINARI	422883268	349.005.658-22	CE 20 LP 7 MAT 4	31	65	03/03/1986
32	2000007837	PAULA DA COSTA DUARTE	434792329	366.161.078-33	CE 19 LP 7 MAT 6	32	65	26/07/1986
33	2000007616	SANDRA MENDES ANDRADE	433978612	314.210.928-59	CE 22 LP 5 MAT 4	31	63	21/07/1982
34	2000008155	RENATA OMETTO BERTO	43483408-7	227.026.628-54	CE 17 LP 8 MAT 5	30	63	10/05/1983
35	2000008173	FELIPE FERREIRA LEUSIN	6067577723	979.444.830-34	CE 12 LP 10 MAT 9	31	63	20/09/1979
36	2000007720	ISABELLA IMAKAWA DE ARAUJO	439060126	360.115.968-60	CE 15 LP 8 MAT 8	31	62	01/08/1988
37	2000007695	LUCIANO DE GODOI	299313190	291.944.658-43	CE 20 LP 5 MAT 6	31	61	29/06/1979
38	2000007392	LETICIA DA COSTA AZEVEDO FERNANDES	121270763	090.476.787-61	CE 17 LP 8 MAT 3	28	61	22/03/1982
39	2000008170	LIVIA PERRONI	428352121	350.497.928-35	CE 17 LP 8 MAT 3	28	61	11/12/1985
40	2000007884	TIAGO AGUIAR TOLEDO	305688005	216.150.838-55	CE 16 LP 8 MAT 5	29	61	03/12/1978
41	2000007762	CAMILA GERDES GYURICZA SILVA	417525035	369.324.798-69	CE 16 LP 8 MAT 4	28	60	08/07/1988
42	2000007425	RAFAEL POLETI	32.188.728-1	298.094.908-60	CE 15 LP 8 MAT 6	29	60	05/09/1981
43	2000007848	ROBERTO AGGIO VESPOLI	65716127	041.333.938-64	CE 13 LP 8 MAT 10	31	60	30/01/1958
44	2000007790	PRISCILA BUENO DE MORAES KIMURA DE ALMEIDA	428050876	347.173.118-09	CE 18 LP 6 MAT 5	29	59	27/11/1985
45	2000007631	VALDEIR PETECH RIBAS	23998806-1	206.335.498-78	CE 17 LP 6 MAT 7	30	59	16/02/1973
46	2000008037	PAULA THAISA MOREIRA ACEDO	468936737	383.593.448-17	CE 16 LP 7 MAT 5	28	58	23/04/1990
47	2000008123	NELSON DA SILVA ROSA	19123483	084.399.428-26	CE 13 LP 8 MAT 8	29	58	25/07/1966
48	2000007610	JOSE CARLOS VISSÉS	5458396-2	761.507.128-34	CE 16 LP 7 MAT 4	27	57	10/08/1952

49	2000007728	DANIELLAFRATE MACHADO	297301536	278.116.238-89	CE 14 LP 8 MAT 5	27	57	03/02/1979
50	2000008056	ROBERVAL FELTRIN	184071136	067.576.448-35	CE 13 LP 9 MAT 4	26	57	08/10/1969
51	2000008303	RAUL NAVE PRATTI	467663701	383.758.338-43	CE 14 LP 7 MAT 7	28	56	23/01/1990
52	2000008210	PAULO CESAR MONTELEONE	7636931-6	002.553.588-90	CE 13 LP 8 MAT 6	27	56	02/09/1958
53	2000008175	CICERO RENE ALMEIDA BARBOZA JUNIOR	741009048	001.191.115-86	CE 11 LP 9 MAT 7	27	56	21/06/1981
54	2000007832	ALBERTO RANGEL LIMA	08069767-5	844.291.947-34	CE 15 LP 6 MAT 7	28	55	17/02/1966
55	2000007945	ERCILIA DASILVA FERREIRA	11688413	059.238.306-71	CE 15 LP 7 MAT 3	25	54	12/03/1982
56	2000007795	MAYRA DE MATTOS	34.783.122-9	339.525.858-07	CE 13 LP 7 MAT 7	27	54	06/02/1985
57	2000007698	TALITA DI CAVALLOTTI	353480071	374.611.828-03	CE 12 LP 8 MAT 6	26	54	28/02/1989
58	2000007595	MAYKO BATALHA SALVADOR	44339734x	221.758.788-99	CE 17 LP 5 MAT 4	26	53	18/09/1981
59	2000008204	PABLO AISLAN FREITAS E SILVA	15199463	014.357.656-99	CE 14 LP 7 MAT 4	25	53	04/10/1988
60	2000007568	ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	284647949	291.513.248-81	CE 13 LP 7 MAT 5	25	52	29/07/1980
61	2000007746	JOSE ALENCASTRO DE ARAUJO	54500219-9	102.619.401-63	CE 10 LP 7 MAT 7 Título (N.F.) 2	24	52	03/02/1952
62	2000007885	FELIPE CRISTIANO ALVES	29.394.896-3	283.519.518-11	CE 12 LP 8 MAT 3	23	51	19/07/1978
63	2000008107	CAMILA ELENA PEREIRA RODRIGUES	45994194x	392.203.868-95	CE 11 LP 8 MAT 5	24	51	30/04/1989
64	2000007341	FLAVIO NASCIMENTO JUNIOR	5292466	964.616.168-53	CE 12 LP 7 MAT 5	24	50	09/01/1952
65	2000008102	ANA FLAVIA FREITAS ROCHA	11624549	067.527.676-45	CE 13 LP 7 MAT 3	23	50	10/02/1984

MÉDICO DO TRABALHO								
Class	Inscrição	Candidato	Documento	CPF	Disciplina/Nota	TA	Total	Data Nasc.
1	2000008228	ANDRE YURI FURLAN	433864102	348.372.388-90	CE 14 CGA 4 LP 7 PSP 11	36	72	10/01/1986
2	2000007356	EMANUEL JOSE SILVA NUNES DE OLIVEIRA	6.830.793-7	020.776.528-61	CE 8 CGA 5 LP 7 PSP 13	33	59	12/10/1952

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO								
Class	Inscrição	Candidato	Documento	CPF	Disciplina/Nota	TA	Total	Data Nasc.
1	2000007641	RENATA SALUA FARAH RAMOS	18871000-0	305.306.978-40	CE 19 CGA 5 LP 6 MAT 10	40	80	11/04/1982
2	2000007755	DIRCEU DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO	276183587	294.011.508-77	CE 23 CGA 5 LP 4 MAT 4	36	78	02/07/1979



3	2000008292	EMERSON BARBOSA COELHO	378555935	315.206.388-17	CE	15	36	74	15/07/1981
					CGA	5			
					LP	8			
					MAT	8			
4	2000007674	GERALDO LUQUES FILHO	28375273-7	036.078.808-40	CE	13	34	72	03/03/1963
					CGA	5			
					LP	10			
					MAT	6			
5	2000007612	RENAN APARECIDO MENDES	414273230	320.687.668-09	CE	17	33	71	28/01/1984
					CGA	5			
					LP	6			
					MAT	5			
6	2000007943	ROSALIA RODRIGUES DA SILVA	413889476	348.083.838-37	CE	15	35	71	04/09/1987
					CGA	4			
					LP	9			
					MAT	7			
7	2000007693	JACQUES HIROO MATSUSHITA	413995641	324.526.268-05	CE	18	33	70	15/05/1983
					CGA	5			
					LP	4			
					MAT	6			
8	2000007918	BARBARACRISTINAPINHEIRO GARAJAU	535688271	419.422.068-44	CE	15	33	70	31/05/1996
					CGA	5			
					LP	7			
					MAT	6			
9	2000007453	ELIANA NUNES DE MOURA	11791402-2	067.303.238-84	CE	13	32	70	19/05/1966
					CGA	5			
					LP	10			
					MAT	4			
10	2000007716	KARIME ZAIA ELIAS	117893511	139.672.308-05	CE	13	33	70	03/04/1959
					CGA	5			
					LP	9			
					MAT	6			
11	2000007448	ELIANA TENORIO DE FARIA	22154378	186.348.888-00	CE	18	32	68	06/10/1973
					CGA	4			
					LP	6			
					MAT	4			
12	2000007572	JOSE ERMANI DE SOUZA BERNARDO	245757	360.555.302-87	CE	14	31	68	23/12/1971
					CGA	5			
					LP	8			
					MAT	4			
13	2000007839	SERGIO LUIS FERNANDES CORREA	302998962	262.138.618-07	CE	17	31	67	02/12/1977
					CGA	4			
					LP	7			
					MAT	3			
14	2000007589	RAPHAEL CAPOBIANCO	434377302	358.688.758-26	CE	15	33	67	26/02/1987
					CGA	4			
					LP	7			
					MAT	7			
15	2000007861	OMAR GABRIEL DE BRITO ALBO	33041600-5	385.089.938-11	CE	15	33	67	02/03/1991
					CGA	4			
					LP	7			
					MAT	7			
16	2000007347	ANDRE LUIS MARTINS DA SILVA	246350234	191.767.068-00	CE	15	30	66	15/02/1975
					CGA	5			
					LP	6			
					MAT	4			
17	2000007799	GRAZIELA DOS SANTOS TOTTI	406924934	317.695.768-86	CE	14	32	66	29/11/1983
					CGA	4			
					LP	8			
					MAT	6			
18	2000007554	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	20829500-8	167.305.668-76	CE	16	30	65	17/12/1971
					CGA	5			
					LP	4			
					MAT	5			
19	2000007432	ADEILDO JOSE DA SILVA	21.983.266-3	115.532.048-40	CE	15	30	65	05/11/1972
					CGA	5			
					LP	5			
					MAT	5			
20	2000007800	ALINE CORRER DE LIMA	408357563	335.203.338-21	CE	14	31	65	27/10/1985
					CGA	4			
					LP	8			
					MAT	5			
21	2000007787	KAREN RENATA CLEMENTE	45000496x	383.983.618-24	CE	15	30	64	03/03/1989
					CGA	4			
					LP	7			
					MAT	4			
22	2000007549	BARBARA GOMES	454364192	458.520.328-16	CE	15	31	64	15/07/1996
					CGA	4			
					LP	6			
					MAT	6			

23	2000007801	LUIS ANTONIO MENASSI JUNIOR	182899342	058.990.768-95	CE	13	29	64	10/01/1969
					CGA	5			
					LP	7			
					MAT	4			
24	2000007374	ANA CLAUDIA BOMBACK	306842002	291.343.438-06	CE	14	30	63	13/07/1979
					CGA	4			
					LP	7			
					MAT	5			
25	2000007652	JONATHAN KELSSON ZATARIN	40237265-7	415.506.168-62	CE	14	29	63	19/10/1994
					CGA	5			
					LP	5			
					MAT	5			
26	2000007686	PAULO RENATO RAKOWSKI	4.168.684-7	627.770.339-00	CE	15	29	62	26/05/1969
					CGA	4			
					LP	6			
					MAT	4			
27	2000007593	LUANA MACIEL CANESTRARO	479334250	415.892.808-73	CE	13	28	62	04/09/1991
					CGA	4			
					LP	9			
					MAT	2			
28	2000007717	EDMILSON DE LIMA	13995231	042.236.218-23	CE	11	29	62	11/06/1962
					CGA	5			
					LP	7			
					MAT	6			
29	2000007477	ALTAIR APARECIDO DE OLIVEIRA	13652719	062.903.348-08	CE	15	28	61	01/11/1965
					CGA	4			
					LP	6			
					MAT	3			
30	2000007342	LARISSA CAPRIO DE ASSIS	481648227	402.701.098-11	CE	15	31	61	12/08/1991
					CGA	3			
					LP	6			
					MAT	7			
31	2000007481	JOSE ROBERTO HONORIO RUFINO	34725010-5	222.272.728-64	CE	15	26	60	10/02/1982
					CGA	5			
					LP	4			
					MAT	2			
32	2000008321	JAILSON ANTONIO DA SILVA	329068167	993.210.844-87	CE	14	28	60	24/06/1975
					CGA	5			
					LP	3			
					MAT	6			
33	2000007847	ROGERIO GEVARTOSKY	9197839	041.639.798-08	CE	13	29	60	26/01/1962
					CGA	5			
					LP	3			
					MAT	8			
34	2000008202	ANGELA BENTEO DE OLIVEIRA	1072069	841.608.291-04	CE	11	29	60	21/12/1979
					CGA	4			
					LP	8			
					MAT	6			
35	2000007925	HERSON DONA	40083999-4	361.246.088-98	CE	10	30	60	29/01/1988
					CGA	4			
					LP	8			
					MAT	8			
36	2000008207	ROBERTO PUDMOVCKI	359027039	320.603.488-46	CE	10	29	60	19/04/1984
					CGA	5			
					LP	6			
					MAT	8			
37	2000007424	CELIO CITRONI	17079188	027.190.918-80	CE	16	26	59	26/10/1964
					CGA	5			
					LP	2			
					MAT	3			
38	2000007318	IVONETE DE FATIMA FERRAZ	108387379	850.579.598-91	CE	13	28	59	19/08/1958
					CGA	3			
					LP	9			
					MAT	3			
39	2000008302	EDIMILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	29174562-3	278.373.488-50	CE	16	27	58	16/02/1979
					CGA	4			
					LP	3			
					MAT	4			
40	2000007719	MARCOS ANTONIO BAGATTIN JUNIOR	411490084	227.887.418-71	CE	15	29	58	01/06/1985
					CGA	3			
					LP	5			
					MAT	6			
41	2000007328	DANILO JOSE BOLLIS	327738443	304.453.798-39	CE	13	25	58	10/02/1982
					CGA	5			
					LP	5			
					MAT	2			
42	2000007725	THIAGO MORGADO DE MORAES	5393245724	418.609.378-45	CE	12	28	58	26/10/1992
					CGA	4			
					LP	6			
					MAT	6			



43	2000008234	JOAO PEDRO FERREIRA DA SILVA	553757143	445.449.558-07	CE	12	29	58	11/03/1998
					CGA	4			
					LP	5			
					MAT	8			
44	2000007889	FABIANA ALVES DOS SANTOS	463975674	382.422.098-98	CE	15	29	57	14/09/1989
					CGA	2			
					LP	7			
					MAT	5			
45	2000007458	LEANDRO MOYSES CORREA	42.480.429-3	372.769.278-22	CE	15	28	57	01/07/1987
					CGA	3			
					LP	5			
					MAT	5			
46	2000007421	ANA MARIA DE OLIVEIRA	27.825.884-0	255.769.088-05	CE	13	26	57	05/08/1977
					CGA	4			
					LP	6			
					MAT	3			
47	2000007653	FERNANDA FRANCISCO RUBIO	306278984	256.078.488-25	CE	12	27	57	25/08/1977
					CGA	4			
					LP	6			
					MAT	5			
48	2000008087	MATHEUS FUOCO DOMINGUES	416923641	231.105.718-97	CE	12	27	57	16/08/1985
					CGA	4			
					LP	6			
					MAT	5			
49	2000007625	JOSE FLAVIO NOBREGA DA SILVA	45044725X	286.146.398-80	CE	10	27	57	10/07/1980
					CGA	5			
					LP	5			
					MAT	7			
50	2000007599	LOREM CAMARGO DE LIMA	541918291	426.292.128-07	CE	9	25	57	15/03/1996
					CGA	5			
					LP	8			
					MAT	3			
51	2000007357	ANDREA CRISTINA PICCOLI PINHEIRO	219078142	115.458.318-07	CE	9	26	57	09/06/1971
					CGA	5			
					LP	7			
					MAT	5			
52	2000008196	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	23085887-9	123.443.178-56	CE	13	26	56	05/12/1970
					CGA	4			
					LP	5			
					MAT	4			
53	2000008134	RAMON MILLANI	448705187	317.517.808-13	CE	13	29	56	16/06/1989
					CGA	3			
					LP	5			
					MAT	8			
54	2000008090	STHEPHANY CRISTINI MONTEBELLO DE AVELAR	469497397	372.784.748-41	CE	12	25	56	24/04/1989
					CGA	4			
					LP	7			
					MAT	2			
55	2000007964	CLAYTON FELIX MATEUS	57029	219.837.068-92	CE	11	28	56	21/09/1980
					CGA	3			
					LP	8			
					MAT	6			
56	2000007569	MURILO ROSA CAMPOS	479306977	398.711.728-18	CE	10	26	56	11/09/1991
					CGA	4			
					LP	8			
					MAT	4			
57	2000007371	AMERICO GIRALDELLA NETO	24396299x	141.215.878-80	CE	10	27	56	22/09/1971
					CGA	4			
					LP	7			
					MAT	6			
58	2000007323	FABIO BERNARDO DE LIMA	28936999x	285.919.658-76	CE	13	24	55	09/11/1979
					CGA	5			
					LP	3			
					MAT	3			
59	2000007306	REGIANE PINTAUDI	27908377-4	264.383.178-02	CE	12	24	55	11/01/1976
					CGA	5			
					LP	4			
					MAT	3			
60	2000007382	CAROLINE STOCO	490542141	414.498.408-76	CE	11	26	55	13/04/1993
					CGA	4			
					LP	6			
					MAT	5			
61	2000007553	ANTONIO GALDINO DE LIMA	253650380	155.093.338-80	CE	11	25	55	26/06/1972
					CGA	5			
					LP	4			
					MAT	5			
62	2000007796	PAULO EDUARDO BELLUCCO DE LELLO	188975688	067.716.168-94	CE	10	27	55	04/09/1966
					CGA	4			
					LP	6			
					MAT	7			

63	2000007563	LEANDRO PIRES	35265361	312.601.268-03	CE	10	24	55	15/08/1984
					CGA	5			
					LP	6			
					MAT	3			
64	2000007873	HUMBERTO CARLOS DOMMARCO	17571307	062.875.168-01	CE	9	25	55	16/11/1965
					CGA	5			
					LP	6			
					MAT	5			
65	2000008242	RICARDO LUIS FADELLI	277690353	260.699.518-08	CE	14	23	54	03/02/1977
					CGA	5			
					LP	2			
					MAT	2			
66	2000008244	RONI FLABIS DE SOUZA FOGACA	343200387	295.260.188-77	CE	13	26	54	09/03/1981
					CGA	4			
					LP	3			
					MAT	6			
67	2000007540	LAIS MOURA GUIDO	46499343x	372.525.098-77	CE	12	24	54	15/10/1989
					CGA	4			
					LP	6			
					MAT	2			
68	2000007338	DAIANA LOPES MORAL	412208301	326.351.988-37	CE	12	25	54	27/01/1986
					CGA	4			
					LP	5			
					MAT	4			
69	2000007810	LUCIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA	413159814	357.687.078-40	CE	12	25	54	14/02/1988
					CGA	4			
					LP	5			
					MAT	4			
70	2000007928	VALDECIR FERRATTO	21794883	123.319.628-63	CE	12	23	54	20/10/1971
					CGA	5			
					LP	4			
					MAT	2			
71	2000007582	LUIS ROBERTO RIZZI MARRACCINI	302585485	278.267.518-45	CE	12	23	54	10/02/1978
					CGA	5			
					LP	4			
					MAT	2			
72	2000008290	KLEBER MILTON DE LUCA	780563502	293.859.938-28	CE	12	23	54	26/05/1981
					CGA	5			
					LP	4			
					MAT	2			
73	2000008149	RICARDO DIAS PACHECO PIVA	235449076	255.664.448-65	CE	12	24	54	28/03/1980
					CGA	5			
					LP	3			
					MAT	4			
74	2000007618	RODSLEI GRACIANO TREVIZOR	213443119	154.774.948-24	CE	11	25	54	18/03/1972
					CGA	4			
					LP	6			
					MAT	4			
75	2000007689	CIBELE FERNANDA TONIN	297159914	277.624.268-92	CE	11	23	54	20/04/1978
					CGA	5			
					LP	5			
					MAT	2			
76	2000007632	LEANDRO DE SOUZA BARON	287548466	223.469.248-22	CE	11	26	54	24/10/1980
					CGA	4			
					LP	5			
					MAT	6			
77	2000007583	RENATO FORONI	43483161	310.175.468-27	CE	11	26	54	16/11/1982
					CGA	4			
					LP	5			
					MAT	6			
78	2000008019	ARIOVALDO BECHARA MALUF	8121364 - 5	819.601.668-91	CE	11	24	54	27/01/1956
					CGA	5			
					LP	4			
					MAT	4			
79	2000007881	MARCOS ROBERTO ROSA	455400052	218.550.538-61	CE	10	24	54	30/09/1980
					CGA	5			
					LP	5			
					MAT	4			
80	2000007447	SALVINA DAS DORES NUNES COELHO ESTEVES	309156646	255.753.738-19	CE	9	25	54	21/03/1970
					CGA	4			
					LP	8			
					MAT	4			
81	2000007567	CAMILLA BELLINASSI LIMA	33.309.379-3	304.245.358-82	CE	16	26	53	29/03/1981
					CGA	2			
					LP	5			
					MAT	3			
82	2000007615	TIAGO CENTURIONI VITORINO	28077112-5	306.014.398-64	CE	13	26	53	25/09/1980
					CGA	4			
					LP	2			
					MAT	7			



83	2000007606	CRISTIANO BORGES BARROSO	287381067	273.980.888-76	CE	12	25	53	17/11/1978
					CGA	4			
					LP	4			
					MAT	5			
84	2000008191	ONADIR MORAL CASTILHO	9196262	823.494.878-49	CE	11	24	53	06/10/1956
					CGA	4			
					LP	6			
					MAT	3			
85	2000008137	PAULA MENEZES DE OLIVEIRA	401126419	338.539.988-28	CE	11	23	53	01/09/1986
					CGA	5			
					LP	4			
					MAT	3			
86	2000007841	FERNANDO TOGNI	48945165-2	415.655.288-83	CE	11	24	53	08/04/1993
					CGA	5			
					LP	3			
					MAT	5			
87	2000007838	CARLOS ALBERTO BUZZINELLI	234958078	175.690.338-76	CE	9	24	53	28/08/1973
					CGA	4			
					LP	8			
					MAT	3			
88	2000007791	APARECIDO DA SILVA TEIXEIRA	18381857-x	090.141.988-50	CE	15	26	52	12/08/1965
					CGA	2			
					LP	5			
					MAT	4			
89	2000007640	CLEBERSON TEIXEIRA DE REZENDE	3243588854	270.793.888-21	CE	14	25	52	04/02/1979
					CGA	3			
					LP	4			
					MAT	4			
90	2000008010	MELISSA QUEIROZ HARDER	305697043	299.232.278-47	CE	13	27	52	23/06/1978
					CGA	2			
					LP	6			
					MAT	6			
91	2000008255	ANDRE FELIPE MARTINS	408581074	351.103.148-61	CE	12	24	52	15/05/1985
					CGA	4			
					LP	4			
					MAT	4			
92	2000008260	EDER CLEYTON JOVANETTI	424797008	336.169.298-90	CE	11	24	52	21/06/1982
					CGA	4			
					LP	5			
					MAT	4			
93	2000007899	EDUARDO DOS SANTOS	45224898-x	041.236.689-41	CE	11	23	52	08/10/1983
					CGA	5			
					LP	3			
					MAT	4			
94	2000007491	LUCILENE RIBEIRO MEDEIROS	32755671-7	171.666.878-60	CE	10	22	52	28/04/1976
					CGA	5			
					LP	5			
					MAT	2			
95	2000007748	RODRIGO HONORIO FRANCO SO	291754053	283.645.488-16	CE	10	23	52	02/05/1979
					CGA	5			
					LP	4			
					MAT	4			
96	2000008136	PHAMMELA KAROLYNE GOIS	487619924	393.280.278-02	CE	14	24	51	06/04/1993
					CGA	3			
					LP	4			
					MAT	3			
97	2000007316	NATHALIA CRISTINA ODAS	41.205.968-X	345.890.358-55	CE	12	24	51	03/06/1985
					CGA	3			
					LP	6			
					MAT	3			
98	2000008185	JAIR DONIZETI COUTO JUNIOR	470163951	366.620.788-08	CE	11	24	51	17/11/1987
					CGA	4			
					LP	4			
					MAT	5			
99	2000007708	IVANIARA BENEDITA AVANCINI	12.650.933-5	966.346.778-91	CE	7	24	51	09/11/1958
					CGA	5			
					LP	5			
					MAT	7			
100	2000007842	FELIPE DA SILVA ISIDORO	47345838X	387.218.108-42	CE	15	24	50	02/03/1991
					CGA	3			
					LP	2			
					MAT	4			
101	2000007988	DOUGLAS HENRIQUE RAMOS D SILVA	303206688	358.495.478-94	CE	14	24	50	29/06/1988
					CGA	3			
					LP	3			
					MAT	4			
102	2000007364	FERNANDA AP GONCALVES DA SILVA	286187899	194.162.748-01	CE	13	24	50	12/10/1977
					CGA	3			
					LP	4			
					MAT	4			

103	2000007785	MESSIAS RODRIGUES	19441978	062.915.158-06	CE	12	22	50	16/04/1965
					CGA	4			
					LP	4			
					MAT	2			
104	2000007513	LUZIA NASCIMENTO DE MOURA	219084713	177.748.878-81	CE	11	25	50	26/05/1975
					CGA	2			
					LP	8			
					MAT	4			
105	2000007514	MARCELA BOTERO MEDINA	4996760716	233.588.028-41	CE	11	26	50	06/10/1981
					CGA	2			
					LP	7			
					MAT	6			
106	2000007831	FABIANA GONCALVES	422727787	316.786.168-18	CE	10	24	50	18/12/1982
					CGA	3			
					LP	7			
					MAT	4			

ANEXO III - CLASS FINAL - CANDIDATOS DEFICIENTES

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO									
Class	Candidato	Documento	CPF	Disciplina/Nota	TA	Títulos	Total	Data Nasc.	
1	DANIEL LUIZ DOS SANTOS SILVA	493696416	424.134.258-29	CE	12	26	-	55	24/12/1991
				CGA	4				
				LP	5				
				MAT	5				
2	REGIANE CRISTINA DE SOUZA	416924906	324.828.378-55	CE	9	23	-	50	18/03/1974
				CGA	4				
				LP	6				
				MAT	4				

ANEXO IV - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS									
Class	Candidato	Documento	CPF	Disciplina/Nota		TA	Títulos	Total	Data Nasc.
1	HUMBERTO RODRIGUES DE MELO	472023706	232.535.368-07	CE	22	38	-	75,6	22/10/1990
				LP	16				
2	LUIZ HENRIQUE BRASILIO DOS SANTOS	449535526	337.631.408-08	CE	16	29	-	57,3	19/11/1988
				LP	13				



3	EMERSON MARCELO VIEIRA	282706598	251.320.948-64	CE	12	27	-	61	07/03/1977
				CGA	5				
				LP	7				
				MAT	3				
4	MARCELO MIRANDA DE OLIVEIRA	341921907	267.796.878-98	CE	9	27	-	60	28/11/1977
				CGA	5				
				LP	9				
				MAT	4				
5	RAIMUNDO BARROS DA SILVA	371950557	756.899.873-87	CE	13	27	-	58	28/08/1972
				CGA	4				
				LP	6				
				MAT	4				
6	JHONATAN BIDIAS TOLEDO SANTANA	457729715	358.374.348-28	CE	15	29	-	57	17/06/1995
				CGA	3				
				LP	4				
				MAT	7				
7	BRUNA CAROLINE DOMINGOS ANANIAS	48727507x	432.194.448-14	CE	14	29	-	57	22/07/1994
				CGA	3				
				LP	5				
				MAT	7				
8	RONALDO UENDELL DE CASTRO	1327868008	216.152.548-46	CE	14	24	-	56	05/10/1981
				CGA	5				
				LP	3				
				MAT	2				
9	CLAYTON AVELINO DA COSTA	287384305	372.238.988-79	CE	13	26	-	56	20/01/1989
				CGA	5				
				LP	2				
				MAT	6				
10	EDNIR DAVI DE ANDRADE	19570035	067.719.198-70	CE	11	27	-	56	28/11/1964
				CGA	5				
				LP	3				
				MAT	8				
11	MARCOS APARECIDO DA SILVA	35760985-2	283.593.048-58	CE	12	25	-	54	06/06/1980
				CGA	4				
				LP	5				
				MAT	4				
12	TATIANE OLIVEIRA PEREIRA	425457059	344.930.278-78	CE	15	25	-	53	15/07/1985
				CGA	3				
				LP	4				
				MAT	3				
13	CARLOS ROBERTO NOGUEIRA ALVES	228277541	097.489.638-10	CE	14	22	-	53	08/04/1963
				CGA	5				
				LP	2				
				MAT	1				
14	JOAO VITOR LOURENCO	274348287	339.466.608-19	CE	12	24	-	53	17/10/1985
				CGA	4				
				LP	5				
				MAT	3				
15	JOSE NORBERTO FELIPE	17209707-4	087.457.278-99	CE	11	21	-	50	09/10/1966
				CGA	5				
				LP	3				
				MAT	2				

ANEXO V - RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS NÃO APROVADOS

ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS							
Nº	Documento	CPF	Disciplina/Nota		TA	Total	Data Nasc.
1	268661996	312.268.398-94	CE	16	24	48,8	17/08/1984
			LP	8			
2	337614659	223.505.038-79	CE	12	24	46,8	13/11/1980
			LP	12			
3	44925177-9	382.607.128-06	CE	14	23	46,1	26/07/1989
			LP	9			
4	48.331.185-6	379.301.818-04	CE	13	23	45,6	25/08/1992
			LP	10			
5	498592741	463.044.168-90	CE	12	20	40	05/09/1996
			LP	8			
6	4320198467	378.849.368-28	CE	11	20	39,5	06/08/1988
			LP	9			
7	47957045	390.580.748-38	CE	10	17	33,9	07/10/1991
			LP	7			
8	-37485	462.578.318-65	CE	9	16	31,7	14/07/1997
			LP	7			
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO							
Nº	Documento	CPF	Disciplina/Nota		TA	Total	Data Nasc.
1	400234336	338.959.918-56	CE	12	27	49	30/07/1986
			LP	5			
			MAT	10			

2	478075649	388.945.188-84	CE	13	23	48	09/07/1989
			LP	6			
			MAT	4			
3	400234038	352.005.958-43	CE	15	24	47	20/03/1987
			LP	4			
			MAT	5			
4	249353933	177.301.298-33	CE	12	23	47	28/02/1973
			LP	6			
			MAT	5			
5	11510741	053.008.396-55	CE	12	23	47	17/04/1982
			LP	6			
			MAT	5			
6	122014443	044.227.518-83	CE	10	24	46	21/02/1962
			LP	6			
			MAT	8			
7	296062856	348.562.478-08	CE	10	23	45	15/10/1987
			LP	6			
			MAT	7			
8	412064029	325.850.418-08	CE	14	22	44	16/02/1984
			LP	4			
			MAT	4			
9	402538444	341.529.848-56	CE	13	21	44	22/08/1985
			LP	5			
			MAT	3			
10	252451697	294.247.008-90	CE	11	23	44	22/03/1980
			LP	5			
			MAT	7			
11	40253552-2	339.907.958-30	CE	9	21	42	31/12/1983
			LP	6			
			MAT	6			
12	468295914	230.564.118-40	CE	12	21	41	19/01/1990
			LP	4			
			MAT	5			
13	405848043	355.126.598-47	CE	9	20	41	27/09/1986
			LP	6			
			MAT	5			
14	34227645-1	318.383.338-78	CE	7	22	41	30/03/1985
			LP	6			
			MAT	9			
15	191357728	113.125.018-47	CE	9	19	40	14/02/1971
			LP	6			
			MAT	4			
16	29.092.238-0	283.740.658-93	CE	5	17	38	06/03/1980
			LP	8			
			MAT	4			

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO							
Nº	Documento	CPF	Disciplina/Nota		TA	Total	Data Nasc.
1	493696416	424.134.258-29	CE	12	23	49	09/10/1992
			CGA	3			
			LP	5			
			MAT	3			
2	416924906	324.828.378-55	CE	11	24	49	19/05/1985
			CGA	3			
			LP	5			
			MAT	5			
3	465330423	386.545.288-42	CE	10	24	49	24/11/1989
			CGA	3			
			LP	6			
			MAT	5			
4	492950398	429.259.658-14	CE	10	24	49	14/10/1993
			CGA	3			
			LP	6			
			MAT	5			
5	5920432892	424.283.158-70	CE	10	21	49	21/03/1994
			CGA	5			
			LP	3			
			MAT	3			
6	40415612-05	303.128.948-05	CE	7	21	49	17/02/1982
			CGA	5			
			LP	6			
			MAT	3			
7	370766416	247.503.628-16	CE	13	22	48	19/04/1974
			CGA	3			
			LP	4			
			MAT	2			
8	579807447	001.940.385-21	CE	13	22	48	12/11/1981
			CGA	3			
			LP	4			
			MAT	2			
9	2125110019	302.377.098-05	CE	13	21	48	25/03/1981
			CGA	4			
			LP	2			
			MAT	2			

10	49533351-7	417.907.398-61	CE	12	24	48	24/06/1993
			CGA	2			
			LP	6			
			MAT	4			
11	408812333	343.191.028-94	CE	12	25	48	10/04/1988
			CGA	2			
			LP	5			
			MAT	6			
12	423949640	311.608.208-13	CE	12	23	48	13/11/1982
			CGA	3			
			LP	4			
			MAT	4			
13	15804350	090.095.636-42	CE	12	21	48	24/03/1984
			CGA	4			
			LP	3			
			MAT	2			
14	21344525-6	115.436.618-90	CE	11	23	48	14/10/1972
			CGA	3			
			LP	5			
			MAT	4			
15	557838411	822.882.599-49	CE	11	22	48	02/06/1975
			CGA	4			
			LP	3			
			MAT	4			
16	4114275389	230.079.028-94	CE	11	22	48	11/03/1988
			CGA	4			
			LP	3			
			MAT	4			
17	40958969X	306.093.778-84	CE	10	23	48	21/08/1982
			CGA	3			
			LP	6			
			MAT	4			
18	334783999	320.603.558-93	CE	10	22	48	25/04/1983
			CGA	4			
			LP	4			
			MAT	4			
19	33.292.276-5	318.886.568-67	CE	10	23	48	01/04/1985
			CGA	4			
			LP	3			
			MAT	6			
20	485155916	327.143.988-55	CE	9	22	48	27/02/1985
			CGA	4			
			LP	5			
			MAT	4			
21	452739044	358.980.188-32	CE	9	22	48	13/08/1986
			CGA	4			
			LP	5			
			MAT	4			
22	263293476	156.940.878-52	CE	9	20	48	11/05/1974
			CGA	5			
			LP	4			
			MAT	2			
23	25543053 x	196.986.978-02	CE	9	23	48	09/08/1976
			CGA	4			
			LP	4			
			MAT	6			
24	121419629	015.967.108-61	CE	8	22	48	16/02/1960
			CGA	4			
			LP	6			
			MAT	4			
25	46831660-7	228.465.278-65	CE	7	22	48	09/03/1986
			CGA	4			
			LP	7			
			MAT	4			
26	3841197660	224.650.858-40	CE	6	21	48	10/03/1981
			CGA	5			
			LP	6			
			MAT	4			
27	354056013	399.265.428-16	CE	14	22	47	08/06/1992
			CGA	3			
			LP	2			
			MAT	3			
28	16611918	114.674.756-02	CE	12	22	47	09/10/1992
			CGA	3			
			LP	4			
			MAT	3			
29	40963928	341.285.088-88	CE	12	20	47	17/03/1986
			CGA	4			
			LP	3			
			MAT	1			
30	481674743	395.014.568-03	CE	11	23	47	15/04/1992
			CGA	2			
			LP	7			
			MAT	3			

31	2724443430	039.564.898-02	CE	11	21	47	25/01/1963
			CGA	4			
			LP	3			
			MAT	3			
32	14273425	085.366.966-05	CE	10	22	47	22/02/1989
			CGA	3			
			LP	6			
			MAT	3			
33	483964967	416.669.668-86	CE	10	22	47	30/04/1992
			CGA	4			
			LP	3			
			MAT	5			
34	291620231	196.878.918-90	CE	9	20	47	26/09/1973
			CGA	5			
			LP	3			
			MAT	3			
35	40389559-5	378.897.148-74	CE	8	21	47	28/12/1987
			CGA	4			
			LP	6			
			MAT	3			
36	4117000910	391.200.968-60	CE	8	21	47	13/04/1989
			CGA	4			
			LP	6			
			MAT	3			
37	56588689	587.709.928-00	CE	7	20	46	11/09/1952
			CGA	5			
			LP	4			
			MAT	4			
38	4474452806	395.064.408-32	CE	14	23	46	04/04/1990
			CGA	2			
			LP	3			
			MAT	4			
39	4076067807	377.550.678-07	CE	11	22	46	16/11/1987
			CGA	3			
			LP	4			
			MAT	4			
40	256941968	171.663.368-03	CE	11	20	46	26/01/1974
			CGA	4			
			LP	3			
			MAT	2			
41	352654375	222.249.588-11	CE	11	21	46	23/10/1981
			CGA	4			
			LP	2			
			MAT	4			
42	473980083	375.076.868-41	CE	11	21	46	27/05/1991
			CGA	4			
			LP	2			
			MAT	4			
43	331251887	282.475.648-90	CE	10	21	46	04/10/1980
			CGA	3			
			LP	6			
			MAT	2			
44	394670012	027.342.727-09	CE	9	22	46	12/01/1971
			CGA	3			
			LP	6			
			MAT	4			
45	251628322	167.999.968-02	CE	9	20	46	05/07/1974
			CGA	4			
			LP	5			
			MAT	2			
46	16108890-9	062.848.478-07	CE	12	22	45	13/07/1963
			CGA	2			
			LP	5			
			MAT	3			
47	33921182-9	296.629.488-48	CE	12	20	45	04/06/1981
			CGA	3			
			LP	4			
			MAT	1			
48	261816652	352.006.368-92	CE	12	23	45	26/09/1986
			CGA	2			
			LP	4			
			MAT	5			
49	474896791	396.782.548-59	CE	11	22	45	14/04/1991
			CGA	2			
			LP	6			
			MAT	3			
50	33.988.261-X	290.725.468-57	CE	11	22	45	12/07/1979
			CGA	3			
			LP	3			
			MAT	5			
51	184084842	095.954.078-44	CE	10	22	45	03/09/1967
			CGA	3			
			LP	4			
			MAT	5			



73	437480410	360.188.278-75	CE	8	21	43	28/01/1988
			CGA	3			
			LP	5			
			MAT	5			
74	75330553	005.025.749-84	CE	7	19	43	16/01/1979
			CGA	3			
			LP	8			
			MAT	1			
75	124971374	015.941.828-33	CE	7	18	43	20/12/1959
			CGA	4			
			LP	6			
			MAT	1			
76	69165191	835.169.648-04	CE	7	20	43	20/01/1955
			CGA	4			
			LP	4			
			MAT	5			
77	10207889-0	015.907.878-46	CE	7	17	43	30/12/1959
			CGA	5			
			LP	4			
			MAT	1			
78	271849691	177.656.138-47	CE	10	19	42	23/12/1974
			CGA	3			
			LP	4			
			MAT	2			
79	327740371	279.857.628-84	CE	10	20	42	12/04/1979
			CGA	3			
			LP	3			
			MAT	4			
80	410893249	040.717.979-83	CE	10	20	42	12/12/1984
			CGA	3			
			LP	3			
			MAT	4			
81	49002729-5	367.069.008-50	CE	10	18	42	03/06/1993
			CGA	4			
			LP	2			
			MAT	2			
82	50.574.879.4	325.127.618-27	CE	9	19	42	30/06/1983
			CGA	3			
			LP	5			
			MAT	2			
83	33.761.014-9	217.455.248-51	CE	7	17	42	30/05/1980
			CGA	5			
			LP	3			
			MAT	2			
84	6257422	819.574.328-53	CE	7	18	41	29/03/1952
			CGA	4			
			LP	4			
			MAT	3			
85	34749802	325.619.398-63	CE	12	20	41	13/03/1984
			CGA	2			
			LP	3			
			MAT	3			
86	417261378	411.686.128-61	CE	12	20	41	06/05/1994
			CGA	2			
			LP	3			
			MAT	3			
87	486875969	224.923.008-03	CE	11	17	41	06/05/1984
			CGA	4			
			LP	1			
			MAT	1			
88	213449328	123.393.438-44	CE	8	18	41	29/09/1969
			CGA	4			
			LP	3			
			MAT	3			
89	532809051	006.050.903-19	CE	6	20	41	15/06/1982
			CGA	3			
			LP	6			
			MAT	5			
90	18407531	095.845.488-40	CE	6	19	41	08/01/1969
			CGA	4			
			LP	4			
			MAT	5			
91	406724453	345.051.828-35	CE	5	19	41	11/07/1984
			CGA	4			
			LP	5			
			MAT	5			
92	449231719	357.754.948-30	CE	13	19	40	07/02/1989
			CGA	2			
			LP	2			
			MAT	2			
93	343201070	222.697.238-21	CE	12	20	40	17/11/1981
			CGA	1			
			LP	5			
			MAT	2			

94	428729034	364.847.128-75	CE	12	19	40	04/12/1986
			CGA	2			
			LP	3			
			MAT	2			
95	247830297-6	354.921.738-20	CE	10	19	40	21/09/1986
			CGA	3			
			LP	2			
			MAT	4			
96	396561627	084.788.247-07	CE	9	19	40	30/12/1977
			CGA	3			
			LP	3			
			MAT	4			
97	334799855	222.791.108-57	CE	9	19	40	30/03/1982
			CGA	3			
			LP	3			
			MAT	4			
98	223763469	109.940.518-16	CE	6	17	40	14/01/1970
			CGA	5			
			LP	2			
			MAT	4			
99	43438395-8	221.655.788-92	CE	11	18	39	07/10/1981
			CGA	3			
			LP	1			
			MAT	3			
100	34905870-2	767.647.886-34	CE	10	19	39	19/09/1970
			CGA	2			
			LP	4			
			MAT	3			
101	3394720655	309.721.158-62	CE	10	19	39	28/02/1984
			CGA	2			
			LP	4			
			MAT	3			
102	54620353x	914.620.103-34	CE	8	18	39	31/01/1980
			CGA	3			
			LP	4			
			MAT	3			
103	MG19548211	060.263.719-82	CE	7	19	39	12/02/1988
			CGA	3			
			LP	4			
			MAT	5			
104	149424176	062.830.388-24	CE	7	17	39	10/12/1965
			CGA	4			
			LP	3			
			MAT	3			
105	400398588	334.428.508-43	CE	5	18	39	27/04/1985
			CGA	3			
			LP	7			
			MAT	3			
106	55029871-x	072.425.994-58	CE	10	18	38	03/12/1986
			CGA	3			
			LP	1			
			MAT	4			
107	450035670	376.770.828-07	CE	9	19	38	19/08/1989
			CGA	2			
			LP	4			
			MAT	4			
108	177340927	105.869.008-61	CE	8	17	38	01/06/1970
			CGA	3			
			LP	4			
			MAT	2			
109	29716111	255.085.278-85	CE	6	16	38	14/08/1974
			CGA	4			
			LP	4			
			MAT	2			
110	407203977	355.879.518-04	CE	11	18	37	17/03/1988
			CGA	2			
			LP	2			
			MAT	3			
111	27531473	196.883.238-61	CE	10	18	37	23/09/1976
			CGA	2			
			LP	3			
			MAT	3			
112	431609895	368.975.338-40	CE	8	17	37	31/07/1987
			CGA	3			
			LP	3			
			MAT	3			
113	3976016318	360.077.748-30	CE	8	15	37	08/09/1987
			CGA	4			
			LP	2			
			MAT	1			
114	583713312	059.721.625-80	CE	6	17	37	18/06/1992
			CGA	3			
			LP	5			
			MAT	3			

115	195698654	110.057.578-28	CE	5	16	37	27/01/1971
			CGA	4			
			LP	4			
			MAT	3			
116	21112249-x	147.613.838-95	CE	9	17	36	19/12/1971
			CGA	3			
			LP	1			
			MAT	4			
117	522457381	110.518.877-98	CE	8	16	36	11/04/1984
			CGA	3			
			LP	3			
			MAT	2			
118	455013573	357.800.318-27	CE	7	18	36	01/02/1988
			CGA	2			
			LP	5			
			MAT	4			
119	24169422x	171.645.628-22	CE	5	17	36	14/11/1976
			CGA	3			
			LP	5			
			MAT	4			
120	21498825-9	120.318.428-03	CE	4	15	36	20/01/1969
			CGA	4			
			LP	5			
			MAT	2			
121	253200015	139.597.058-08	CE	8	15	35	13/03/1974
			CGA	3			
			LP	3			
			MAT	1			
122	490246175	424.858.688-67	CE	7	15	34	04/05/1993
			CGA	3			
			LP	3			
			MAT	2			
123	324365998	217.131.288-29	CE	6	15	34	07/07/1978
			CGA	3			
			LP	4			
			MAT	2			
124	42272211-X	329.115.078-35	CE	6	15	34	05/03/1986
			CGA	3			
			LP	4			
			MAT	2			
125	254804822	167.926.998-45	CE	6	16	33	23/12/1973
			CGA	2			
			LP	5			
			MAT	3			
126	463614367	385.644.368-17	CE	9	18	32	05/11/1989
			CGA	0			
			LP	5			
			MAT	4			
127	412210241	344.898.028-54	CE	5	14	32	11/09/1984
			CGA	3			
			LP	4			
			MAT	2			
128	349536673	224.953.518-32	CE	7	14	31	10/05/1982
			CGA	2			
			LP	4			
			MAT	1			
129	343596702	329.412.618-26	CE	9	16	30	06/06/1988
			CGA	1			
			LP	2			
			MAT	4			
130	56319452-2	019.790.089-57	CE	7	14	30	06/10/1968
			CGA	2			
			LP	3			
			MAT	2			
131	547104911	434.792.878-59	CE	6	15	30	24/10/1995
			CGA	1			
			LP	6			
			MAT	2			
132	444739002	427.586.428-08	CE	7	14	29	28/12/1994
			CGA	2			
			LP	2			
			MAT	3			
133	34031011x	309.232.498-69	CE	8	14	28	20/02/1980
			CGA	1			
			LP	3			
			MAT	2			
134	43404046-0	340.579.218-50	CE	5	14	28	18/09/1985
			CGA	2			
			LP	3			
			MAT	4			
135	327554344	295.613.248-22	CE	6	10	20	22/06/1979
			CGA	1			
			LP	1			
			MAT	2			

SECRETARIA MUNICIPAL

DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 64/2015.

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de Julho de 2015.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
17803/1984	JOSÉ VICENTE FABIO DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8928/1993	VICENTE DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8301/2003	EDSON SANTOS ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8886/2003	JUNIOR CESAR DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10519/2003	ANTONIO ARRORIO ALVACACCI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12511/2003	DULCY HELENA TEODOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13227/2003	JULIANA URIZZI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14608/2003	HOSANA FELIX MARREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
48426/2007	WLADEMIR RODRIGUES VERAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
137782/2008	GRACIELLI GOMES DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2423/2010	DANIEL COSMO MACHADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
133062/2010	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141749/2010	JOSE EDUARDO TABAI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
38551/2011	MARIA CAROLINA A. FURLAN JACOB	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
41870/2011	ELISEU AUGUSTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87028/2011	LUISA PACHECO SIMIONI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
115306/2011	RENATO PIGOZZI DE FREITAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
100821/2012	VALDECIR FRANCISCO CHAVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
125587/2012	PAOLO RODRIGUES BAPTISTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23252/2013	JEFERSON REINALDO BORTOLIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
57146/2013	MARIA BEATRIZ DUARTE GALVÃO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122481/2013	JOÃO ALVES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152425/2013	GIOVANI ANTONIO FORMAGGIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
158906/2013	JOSE CARLOS MONTEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
181420/2013	ALAN ARTHUSO PAVANI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
184853/2013	URBANO CAMPOS RIBEIRAL JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
83328/2014	OZIREZ ANGELO COBRA JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
118566/2014	RONALDO LEONE BOSCARIOL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143414/2014	ALESSANDRA MARIA ELIAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
146400/2014	ELLEN CRISTINA CANEVA STOCKMANN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
168182/2014	FERNANDO CESAR BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17322/2015	CELIA MARIA VIEIRA NOGRUEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31779/2015	JOAQUIM S. RIBEIRO SOBRINHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
34717/2015	NELSON JOSE DO CARMOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
39793/2015	PEDRO BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
46392/2015	ZULMIRA EMERENCIANO BAPTISTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
49802/2015	OSMIR JOSE GIROTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
54370/2015	JANAINA FUMIAN REIS DE SÁ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
57839/2015	GUACIRA NEWMAN RUGAI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
59351/2015	MAURICIO SILVA DA MOTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
61996/2015	ANTONIO FLAVIO DE ANDRADE JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
63368/2015	MARCELA MARIA DOS S. SANTORO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
63411/2015	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69167/2015	MAURO PALMERO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

BPC NA ESCOLA

DATA	VALOR RECEBIDO
10/07/2015	40,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA

DATA	VALOR RECEBIDO
10/07/2015	709.011,42

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO

DATA	VALOR RECEBIDO
14/07/2015	1.462.027,77

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO ITAIPU

DATA	VALOR RECEBIDO
16/07/2015	6.683,25

BALANCETE DA RECEITA - JUNHO/2015						
UNIDADE: Todos os valores (22) ADMINISTRACAO: DIRETA + FUNDOS						
CÓDIGO NOME DA CONTA	PREVISTA	ATUALIZADA NO MÊS	ARRECADADA ATÉ O MÊS	ARRECADADA	DIFERENÇA	%
400000000 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA						
410000000 RECEITAS CORRENTES	1.203.450.520,00	1.203.450.520,00	39.564.065,23	652.090.760,97	-551.359.759,03	108,82
411000000 RECEITA TRIBUTARIA	328.970.500,00	328.970.500,00	10.039.547,71	173.365.893,76	-155.604.606,24	28,93
411100000 IMPOSTOS	298.500.000,00	298.500.000,00	9.531.189,71	157.710.152,21	-140.789.847,79	26,32
411120201 IPTU-IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URBANA	78.000.000,00	78.000.000,00	782.271,53	52.082.576,89	-25.917.423,11	8,69
411120431 RETIDO NAS FONTES-IR	28.200.000,00	28.200.000,00	619.224,18	17.512.548,21	-10.687.451,79	2,92
411120801 ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	28.500.000,00	28.500.000,00	828.335,56	12.580.446,05	-15.919.553,95	2,10
411130501 I.S.S.- EMPRESA	138.000.000,00	138.000.000,00	6.726.784,26	61.034.973,74	-76.965.026,26	10,19
411130502 I.S.S.- AUTONOMO	2.300.000,00	2.300.000,00	302.301,96	702.466,72	-1.597.533,28	0,12
411130504 I.S.S.- SIMPLES NACIONAL	23.500.000,00	23.500.000,00	272.272,22	13.797.140,60	-9.702.859,40	2,30
411200000 TAXAS	29.420.500,00	29.420.500,00	454.128,65	15.002.307,71	-14.418.192,29	2,50
411210001 TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	4.200.000,00	4.200.000,00	44.082,37	132.672,99	-4.067.327,01	0,02
411211701 TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	300.000,00	300.000,00	8.119,13	166.556,87	-133.443,13	0,03
411212101 TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	30.500,00	30.500,00	0,00	3.677,96	-26.822,04	0,00
411212501 TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS	40.000,00	40.000,00	3.508,10	13.947,39	-26.052,61	0,00
411213001 TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	50.000,00	50.000,00	376,85	22.311,55	-27.688,45	0,00
411222801 TAXA DE CEMITERIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	23.229,31	286.842,18	-713.157,82	0,05
411229001 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	22.800.000,00	22.800.000,00	372.010,13	14.278.173,61	-8.521.826,39	2,38
411229901 OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.000.000,00	1.000.000,00	2.802,76	98.125,16	-901.874,84	0,02
411300000 CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.050.000,00	1.050.000,00	54.229,35	653.433,84	-396.566,16	0,11
411300201 CONTR. DE MELHORIA P/EXP. DA REDE ILUMINACAO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
411300401 CONTR. DE MELHORIA P/PAVIM. DE OBRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	54.229,35	653.433,84	-346.566,16	0,11
413000000 RECEITA PATRIMONIAL	13.500.000,00	13.500.000,00	22.197,20	11.617.272,47	-1.882.727,53	1,94
413100000 RECEITAS IMOBILIARIAS	500.000,00	500.000,00	377,99	4.497,07	-495.502,93	0,00
413110100 ALUGUEIS	500.000,00	500.000,00	377,99	4.497,07	-495.502,93	0,00
413200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.548,69	11.462.738,93	-1.537.261,07	1,91
413250102 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.396.240,51	1.396.240,51	0,23
413250103 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.SAUDE	0,00	0,00	0,00	514.740,22	514.740,22	0,09
413250105 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. MDE	0,00	0,00	0,00	616.044,02	616.044,02	0,10
413250107 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	2.951,66	2.951,66	0,00
413250108 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	1.149.293,56	1.149.293,56	0,19
413250109 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE	0,00	0,00	0,76	68,19	68,19	0,00
413250199 REMUN.DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCUL.	2.500.000,00	2.500.000,00	1.911,83	827.944,90	-1.672.055,10	0,14
413250201 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	1.600.000,00	1.600.000,00	569,71	927.008,42	-672.991,58	0,15
413250299 REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE REC. NAO VINC	8.900.000,00	8.900.000,00	66,39	6.028.447,45	-2.871.552,55	1,01
413300000 RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	19.270,52	150.036,47	150.036,47	0,03
413330200 CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA	0,00	0,00	19.270,52	141.642,88	141.642,88	0,02
413339901 PORC.S/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO MUN.	0,00	0,00	0,00	8.393,59	8.393,59	0,00
416000000 RECEITA DE SERVICOS	100.000,00	100.000,00	0,00	254.732,76	154.732,76	0,04
416000000 SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00	100.000,00	0,00	254.732,76	154.732,76	0,04
416001301 SERV.DE INSCR. EM CONCURSOS PUBLICOS	100.000,00	100.000,00	0,00	254.705,00	154.705,00	0,04
416009901 COBRANCA DE KM E MAO DE OBRA S/SERVICOS	0,00	0,00	0,00	27,76	27,76	0,00
417000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	789.628.020,00	789.628.020,00	27.170.609,02	434.813.944,89	-354.814.075,11	72,56
417200000 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	771.963.900,00	771.963.900,00	26.857.098,49	426.759.953,07	-345.203.946,93	71,22
417210102 COTA PARTE DO F.P.M.	64.000.000,00	64.000.000,00	2.312.174,77	32.482.153,35	-31.517.846,65	5,42
417210105 COTA-PARTE ITR-IMP S/PROPR. TERRIT.E RURAL	400.000,00	400.000,00	1.860,94	56.147,82	-343.852,18	0,01
417212211 COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS	210.000,00	210.000,00	9.223,96	65.880,34	-144.119,66	0,01
417212220 COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. MINERAIS	350.000,00	350.000,00	26.368,26	172.791,04	-177.208,96	0,03
417212230 COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	65.000,00	65.000,00	0,00	38.576,51	-26.423,49	0,01
417212270 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	800.000,00	800.000,00	0,00	346.589,79	-453.410,21	0,06
417213301 PAB-PISO ATENCAO BASICA	18.600.000,00	18.600.000,00	1.344.093,42	9.441.627,94	-9.158.372,06	1,58
417213304 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	85.320.000,00	85.320.000,00	6.615.451,96	52.674.525,42	-32.645.474,58	8,79
417213308 TVS-TETO VIGILANCIA SAUDE	2.000.000,00	2.000.000,00	170.386,78	1.304.722,04	-695.277,96	0,22
417213309 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.900.000,00	1.900.000,00	156.758,28	1.097.307,96	-802.692,04	0,18
417213310 GESTAO DO SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	30.000,00	-20.000,00	0,01
417213311 PROGRAMA DST/AIDS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	-480.000,00	0,00
417213312 ATENDIMENTO A DEPENDENTES QUIMICOS	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	-1.260.000,00	0,00
417213313 REESTRUTURAR REDE ATENÇÃO SAUDE MENTAL	2.338.900,00	2.338.900,00	0,00	0,00	-2.338.900,00	0,00
417213314 HOSPITAL PUBLICO REGIONAL-GESTÃO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	-5.000.000,00	0,00
417213501 FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	11.234.870,57	-6.765.129,43	1,87
417213502 FNDE - PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR	6.500.000,00	6.500.000,00	655.228,00	4.000.659,20	-2.499.340,80	0,67
417213503 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	240.000,00	240.000,00	23.355,22	116.638,89	-123.361,11	0,02
417213504 FNDE - MANUT.DA ED.INFANTIL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	-1.500.000,00	0,00
417213601 TRANSF.FINANC. DO ICMS-DESONERACAO-L.C.	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	806.717,90	-793.282,10	0,13
417219901 FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTACOES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00	0,00
417220101 COTA-PARTE DO I.C.M.S.	348.000.000,00	348.000.000,00	10.701.740,21	175.517.456,97	-172.482.543,03	29,29
417220102 COTA-PARTE DO I.P.V.A.	82.700.000,00	82.700.000,00	900.477,10	65.550.483,71	-17.149.516,29	10,94
417220104 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	2.900.000,00	2.900.000,00	142.717,72	1.479.592,98	-1.420.407,02	0,25
417220109 I.C.M.S. - ACAO ORDINARIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00	0,00
417220113 COTA-PARTE DA CIDE-CONTR.INTERV.DOM.ECON.	50.000,00	50.000,00	0,00	2.319,63	-47.680,37	0,00
417222230 COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	250.000,00	250.000,00	0,00	564.378,10	314.378,10	0,09
417223301 PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	200.000,00	200.000,00	0,00	46.105,38	-153.894,62	0,01
417223302 MEDICAMENTOS DOSE CERTA	700.000,00	700.000,00	0,00	217.617,37	-482.382,63	0,04
417223303 PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	288.965,25	-861.034,75	0,05
417223304 HOSPITAL PUBLICO REGIONAL-GESTAO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	-5.000.000,00	0,00
417223305 AÇÕES DE AT.BASICA A POP. PRIV.DE LIBERDADE	0,00	0,00	0,00	252.000,00	252.000,00	0,04
417240101 TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	120.000.000,00	120.000.000,00	3.797.261,87	68.971.824,91	-51.028.175,09	11,51
417600000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	17.664.120,00	17.664.120,00	313.510,53	8.053.991,82	-9.610.128,18	1,34
417610301 PSB - PISO BASICO FIXO	720.000,00	720.000,00	180.000,00	360.000,00	-360.000,00	0,06
417610302 PSB - PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	540.000,00	540.000,00	0,00	220.800,00	-319.200,00	0,04
417610303 PSB - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGDBF	396.000,00	396.000,00	32.685,53	196.442,57	-199.557,43	0,03
417610304 AÇÕES ESTRATEGICAS DO P.E.T.I.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
417610305 PSE - IGD DO SUAS	55.000,00	55.000,00	0,00	4.988,77	-50.011,23	0,00
417610306 PSB - BPC NA ESCOLA	12.200,00	12.200,00	40,00	40,00	-12.160,00	0,00
417610307 PSE - PISO DE ALTA COMPL. I	648.000,00	648.000,00	0,00	18.000,00	-630.000,00	0,00
417610308 PSE - PISO DE ALTA COMPL. II-P.RUA	240.000,00	240.000,00	20.000,00	140.000,00	-100.000,00	0,02
417610309 PSE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEX.	266.220,00	266.220,00	22.185,00	155.295,00	-110.925,00	0,03
417610310 PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEX.	703.200,00	703.200,00	58.600,00	217.000,00	-486.200,00	0,04
417610311 PSE - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEX.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00
417610312 PSE - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00
417610313 APRIMORA REDE	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00
417619901 MINISTERIO DO TRABALHO -C.A.T.	614.500,00	614.500,00	0,00	0,00	-614.500,00	0,00
417620201 FUNDESP - MERENDA ESCOLAR	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	2.204.050,00	-1.995.950,00	0,37
417620202 FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	3.765.000,00	-2.735.000,00	0,63



417620203 FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR-ENS. MEDIO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	-1.500.000,00	0,00
417629901 PROTECAO SOCIAL BASICA	372.000,00	372.000,00	0,00	203.362,89	-168.637,11	0,03
417629902 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	840.000,00	840.000,00	0,00	391.473,46	-448.526,54	0,07
417629903 PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
417629904 PROJETO ESPORTE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	44.550,00	44.550,00	0,01
417629906 FUNDACAO - PROCON	50.000,00	50.000,00	0,00	72.216,49	22.216,49	0,01
417630101 CONV. DE COOPERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	60.722,64	60.722,64	0,01
419000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.252.000,00	71.252.000,00	2.331.711,30	32.038.917,09	-39.213.082,91	5,35
419100000 MULTAS E JUROS DE MORA	14.845.000,00	14.845.000,00	454.928,08	6.163.965,88	-8.681.034,12	1,03
419113801 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU (442410100)	1.100.000,00	1.100.000,00	11.453,43	148.704,94	-951.295,06	0,02
419113901 MULTAS E JUROS DO I.T.B.I. -I.V.	0,00	0,00	5.656,92	28.902,01	28.902,01	0,00
419114001 MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	25.121,82	221.637,39	-878.362,61	0,04
419119901 MULTAS E JUROS DE MORA S/OUTROS TRIBUTOS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	-800.000,00	0,00
419191501 MULTAS DE TRANSITO (499510300)	10.900.000,00	10.900.000,00	408.217,85	5.531.684,97	-5.368.315,03	0,92
419192701 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	500.000,00	500.000,00	0,00	14.257,81	-485.742,19	0,00
419195001 MULTAS POR AUTO DE INFRACAO (499519900)	300.000,00	300.000,00	136,63	118.205,37	-181.794,63	0,02
419199901 AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO-499519900	5.000,00	5.000,00	2.516,93	67.489,97	62.489,97	0,01
419199902 AUTO DE INFRACAO DE EDIFICACOES - 499519900	5.000,00	5.000,00	0,00	43,68	-4.956,32	0,00
419199903 AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
419199904 AUTO INFRACAO NAO TRIB.-MATO ALTO-499519900	40.000,00	40.000,00	1.414,50	21.989,76	-18.010,24	0,00
419199905 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - ARBORIZACAO	5.000,00	5.000,00	0,00	298,39	-4.701,61	0,00
419199906 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - PERTURB.SOSSEGO PUB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
419199907 AUTO INFRACAO NAO TRIB.-CIDADE LIMPA-49951990	20.000,00	20.000,00	0,00	1.311,76	-18.688,24	0,00
419199908 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - ENTULHO	5.000,00	5.000,00	0,00	572,54	-4.427,46	0,00
419199909 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - EMPACHAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
419199910 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - FOGO	5.000,00	5.000,00	0,00	123,00	-4.877,00	0,00
419199911 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - AREA VERDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
419199912 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - ANIMAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	378,66	-4.621,34	0,00
419199913 AUTO INFRACAO NAO TRIB. -LIMPEZA GERAL IMOVEL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00
419199914 AUTO INFRACAO NAO TRIB. -CACAMBA- 499519900	15.000,00	15.000,00	0,00	833,55	-14.166,45	0,00
419199915 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - SEDEMA DIVERSOS	5.000,00	5.000,00	410,00	5.863,00	863,00	0,00
419199916 AUTO DE INFRACAO TRIBUTARIO IMOBILIARIO	5.000,00	5.000,00	0,00	834,54	-4.165,46	0,00
419199917 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - EMPRESA	0,00	0,00	0,00	834,54	834,54	0,00
419200000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.620.000,00	1.620.000,00	6.632,93	907.586,24	-712.413,76	0,15
419220101 RESTITUICOES DE CONVENIOS	620.000,00	620.000,00	0,00	12.505,37	-607.494,63	0,00
419229901 RESTITUICOES DIVERSAS	1.000.000,00	1.000.000,00	6.171,93	170.104,66	-829.895,34	0,03
419229902 RESTITUICOES DA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	461,00	72.042,89	72.042,89	0,01
419229904 REST. DE DEVOL.-Ação DE DESAPROPRIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	652.933,32	652.933,32	0,11
419300000 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	47.800.000,00	47.800.000,00	1.689.661,19	22.176.962,77	-25.623.037,23	3,70
419311101 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U.	21.000.000,00	21.000.000,00	966.645,53	13.833.238,78	-7.166.761,22	2,31
419311301 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.S.S.	13.000.000,00	13.000.000,00	473.760,59	5.035.199,53	-7.964.800,47	0,84
419319901 REC.DIVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	10.800.000,00	10.800.000,00	201.621,60	2.706.136,57	-8.093.863,43	0,45
419329901 REC.DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA O.RECEITAS	3.000.000,00	3.000.000,00	47.633,47	602.387,89	-2.397.612,11	0,10
419900000 RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	6.987.000,00	6.987.000,00	180.489,10	2.790.402,20	-4.196.597,80	0,47
419900301 RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00
419909901 EVENTUAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	3.780,92	471.134,46	-1.528.865,54	0,08
419909902 VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	1.000,00	1.000,00	0,00	18.608,83	17.608,83	0,00
419909903 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	755.000,00	755.000,00	0,00	50.000,00	-705.000,00	0,01
419909904 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
419909905 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIRO	865.000,00	865.000,00	0,00	0,00	-865.000,00	0,00
419909906 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIAN/ADOL.	1.366.000,00	1.366.000,00	130.666,44	323.160,60	-1.042.839,40	0,05
419909907 FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
419909908 FUNDEFIC-FUNDO DESENV. DA PESSOA C/DEFIC.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
419909909 PROGRAMA CORREIO COMUNITARIO	60.000,00	60.000,00	8.521,74	50.630,70	-9.369,30	0,01
419909910 FUNDO DE APOIO A CULTURA	400.000,00	400.000,00	0,00	83.790,45	-316.209,55	0,01
419909911 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	20.000,00	20.000,00	237,88	10.023,53	-9.976,47	0,00
419909912 PUBLIC. NO SIST.INTEGR. COL.URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	13.000,00	8.000,00	0,00
419909913 GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	24.221,19	-25.778,81	0,00
419909914 ROT-REMUN.PELA OUTORGA DA CONCESSÃO	110.000,00	110.000,00	9.825,44	65.340,03	-44.659,97	0,01
419909915 ESTACIONAMENTO ROTATIVO	300.000,00	300.000,00	27.456,68	172.260,16	-127.739,84	0,03
419909916 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	2.980,45	-7.019,55	0,00
419909917 FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB.PRIVADA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00
419909918 FUMDEMA-FUN.MUN.DEF.MEIO AMBIENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00	0,00
419909919 TAXA DE UTILIZAÇÃO DE PROPRIO PUBLICO	980.000,00	980.000,00	0,00	1.447.862,59	467.862,59	0,24
419909921 PATROCINIO AO 60. FORUM DE MOB. URBANA	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
419909935 AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	0,00	0,00	0,00	32.389,21	32.389,21	0,01
420000000 RECEITAS DE CAPITAL	25.241.700,00	25.241.700,00	382.393,20	2.204.331,89	-23.037.368,11	0,37
421000000 OPERACOES DE CREDITO	15.707.000,00	15.707.000,00	0,00	1.544.238,69	-14.162.761,31	0,26
421100000 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	15.707.000,00	15.707.000,00	0,00	1.544.238,69	-14.162.761,31	0,26
421149901 PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA-PAC	15.707.000,00	15.707.000,00	0,00	1.544.238,69	-14.162.761,31	0,26
422000000 ALIENACAO DE BENS	537.200,00	537.200,00	144.975,00	144.975,00	-392.225,00	0,02
422100000 ALIENACAO DE BENS MOVEIS	537.200,00	537.200,00	144.975,00	144.975,00	-392.225,00	0,02
422190002 ALIENACAO DE VEICULOS USADOS	537.200,00	537.200,00	144.975,00	144.975,00	-392.225,00	0,02
424000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.997.500,00	8.997.500,00	237.418,20	515.118,20	-8.482.381,80	0,09
424200000 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	239.500,00	239.500,00	0,00	234.300,00	-5.200,00	0,04
424219902 MINISTERIO DO TRABALHO-C.A.T.	239.500,00	239.500,00	0,00	0,00	-239.500,00	0,00
424219903 AÇÕES DE INVEST.DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	234.300,00	234.300,00	0,04
424700000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	8.758.000,00	8.758.000,00	237.418,20	280.818,20	-8.477.181,80	0,05
424710101 HOSPITAL PUBLICO REGIONAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
424710102 IMPLANTAR SEDE CENTRO ESPEC. ODONTOL.	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	-1.300.000,00	0,00
424710103 IMPLANTAR UNIDADES DE SAUDE FAMILIA	897.000,00	897.000,00	0,00	0,00	-897.000,00	0,00
424710104 REESTRUTURAÇÃO UPA VILA CRISTINA	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	-1.560.000,00	0,00
424719901 MINISTERIO DO ESPORTE-REFORMA BARÃO	0,00	0,00	237.418,20	237.418,20	237.418,20	0,04
424720101 HOSPITAL REGIONAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	-5.000.000,00	0,00
424720102 PROGRAMA QUALIS UBS-FASE II	0,00	0,00	0,00	43.400,00	43.400,00	0,01
490000000 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-99.920.000,00	-99.920.000,00	-2.682.088,04	-55.048.804,09	44.871.195,91	-9,19
497000000 DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-99.920.000,00	-99.920.000,00	-2.682.088,04	-55.048.804,09	44.871.195,91	-9,19
497200000 DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-99.920.000,00	-99.920.000,00	-2.682.088,04	-55.048.804,09	44.871.195,91	-9,19
497210102 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-FPM	-12.800.000,00	-12.800.000,00	-332.728,86	-6.366.724,25	6.433.275,75	-1,06
497210105 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ITR	-80.000,00	-80.000,00	-372,18	-11.229,48	68.770,52	0,00
497213601 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ICMS DE	-320.000,00	-320.000,00	0,00	-161.343,56	158.656,44	-0,03
497220101 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ICMS	-69.600.000,00	-69.600.000,00	-2.140.348,03	-35.103.491,29	34.496.508,71	-5,86
497220102 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IPVA	-16.540.000,00	-16.540.000,00	-180.095,42	-13.110.096,82	3.429.903,18	-2,19
497220104 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IPI-EXP	-580.000,00	-580.000,00	-28.543,55	-295.918,69	284.081,31	-0,05
TOTAL==>	1.128.772.220,00	1.128.772.220,00	37.264.370,39	599.246.288,77	-529.525.931,23	100,00

Observamos que o total arrecadado de impostos e transferencias Intergovernamentais corresponde no mínimo 25% ao ensino e 15% a saúde e as transferências de convênios são verbas com gastos específicos.

Marisa D. de Toledo Carvalho
Chefe Div.Contabilidade
CRC-SP 144494/O-8

Telma Trimer de Oliveira Pereira
Diretora Depto Adm.Financeira

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

Maria de Fátima Alves Silva
Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Comercial Cirúrgica Bramed Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 85/14. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 15 de julho de 2015.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 01/14. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 15 de julho de 2015.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 112/14. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 15 de julho de 2015.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2015

Objeto: Aquisição de ferragem

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Megafer Comércio de Ferro e Aço Ltda EPP	02, 18
Comacol Comércio de Materiais para Construção Ltda	02, 03, 04, 06
Marfex Lopes Com. Materiais de Construção Ltda ME	07 ao 17

Piracicaba, 06 de julho de 2015.

Waldemar Gimenez
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2015

Objeto: Aquisição de cartuchos e toners

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Licitatudo Distribuição Comércio Ltda	01 ao 10

O Lote 11 ficou fracassado.

Piracicaba, 07 de julho de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO EDITAL DE INSCRIÇÃO 010/2015

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convida as interessadas em participar do “Concurso Miss Piracicaba 2015”, que será realizado no dia 02 de setembro de 2015. As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de julho à 10 de Agosto de 2015, na através do site: www.setur.piracicaba.sp.gov.br - Secretaria Municipal de Turismo, onde será disponibilizado o Regulamento, Ficha de Inscrição e Termo de Compromisso que serão avaliados pela organização do evento, seguindo os critérios de acordo com o Regulamento abaixo:

CONCURSO MISS PIRACICABA 2015

REGULAMENTO

Este regulamento contém as regras que deverão ser observadas pelas candidatas interessadas em participar do Concurso MISS PIRACICABA 2015, as quais deverão ser lidas e aceitas antes do ato da inscrição para participação no concurso. Para realizar a inscrição as candidatas devem [entregar](#) devidamente preenchido o formulário e o termo de inscrição, contidos no anexo deste regulamento, [na Secretaria de Turismo de Piracicaba, que fica à rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP, no 8º andar do Centro Cívico, ou no Shopping Center Piracicaba](#). O prazo máximo para envio do formulário e dos documentos será determinado pela coordenação do evento e veiculado na mídia local. Podem participar deste concurso todas as pessoas físicas que cumprirem o disposto neste regulamento.

REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Para participar do concurso MISS PIRACICABA 2015, a candidata deverá preencher os seguintes pré-requisitos: Podem participar deste concurso todas as pessoas físicas que cumprirem o disposto neste regulamento. Estão impedidos de participar os funcionários da empresa que vencer a licitação para desenvolver o Miss Piracicaba, funcionários de suas subsidiárias, de suas agências e fornecedores, bem como seus parentes de primeiro grau;

- 1.2. Ser brasileira nata ou naturalizada, ser natural da cidade de Piracicaba, ou residindo no município por um período de no mínimo 12 meses antes da data de realização do Concurso e registrada originalmente do sexo feminino;
- 1.3. Ter 18 anos de idade completos no momento de inscrição e no máximo 25 anos de idade até 31 de dezembro do ano de realização do concurso;
- 1.4. Não ser emancipada;
- 1.5. Não ser e nunca ter sido casada, não ter tido casamento anulado, e não conviver maritalmente;
- 1.6. Não ter filhos;
- 1.7. Não estar grávida;
- 1.8. Gozar de boa saúde física e mental, ser simpática e cooperativa;
- 1.9. Não ter sido fotografada ou filmada totalmente nua para fins porno-gráficos;
- 1.10. Nunca ter sido fotografada ou filmada em cena de sexo explícito;
- 1.11. Ter, no mínimo, 1,68 m de altura;
- 1.12. Estar preferencialmente dentro ou próximo das seguintes medidas: de 88 a 92 centímetros de busto; de 88 a 92 centímetros de quadril e de 58 a 62 centímetros de cintura;
- 1.13. Não ter realizado qualquer tipo de intervenção estética, incluindo, mas não se limitando, a lipoaspiração, colocação ou retirada de próteses de silicone, cirurgias plásticas, preenchimentos ou reduções num período inferior a 1 (um) mês antes do concurso;
- 1.14. Possuir beleza de rosto e de corpo e ter condições (cultura, profissionalismo, simpatia e conhecimento) para representar a sua cidade, estado e o país no concurso Miss Mundo ou em outros concursos realizados no exterior, caso eleita ou designada;
- 1.15. Não ter nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado 2013;
- 1.16. Não possuir antecedentes criminais;
- 1.17. A candidata não deverá ser vista fumando, consumindo bebida alcoólica ou namorando em público durante o período do concurso e nos eventos;
- 1.18. Autorizar o uso de foto, imagem e nome em toda a publicidade e quaisquer fins relacionados ao Miss, assim como no website oficial do concurso e outros determinados pela coordenação Municipal e Estadual;
- 1.19. Se responsabilizar, em caso de classificação, por se apresentar no dia, hora e local definidos pela organização do evento;
- 1.20. A interessada que não preencher os pré-requisitos elencados no item 1.1 deste regulamento não deverá concluir a sua inscrição, tendo em vista que a inscrição será anulada e a candidata imediatamente desclassificada;
- 1.21. Se dispor, por escrito, a cumprir as obrigações constantes no contrato com a Prefeitura Municipal. Este contrato de participação será assinado logo após a sua eleição.
- 1.22. Confirmar participação no concurso Miss São Paulo na data em que for firmado este documento, sendo a coordenação Municipal responsável pelo seu transporte até a cidade sede do evento ou local determinado pela coordenação Estadual;
- 1.23. Manter o decoro e participar de todas as atividades requeridas pela Prefeitura Municipal, incluindo visitas oficiais, passeios, ensaios, desfiles, etc., durante os dias do concurso. O não cumprimento desta cláusula resultará em pagamento de multa de R\$1.000 (mil reais);
- 1.24. Não ter sido a vencedora do concurso Miss Piracicaba/São Paulo no ano anterior ao evento;
- 1.25. A inscrição da candidata será anulada, em qualquer momento do concurso, caso o organizador do concurso constate, a qualquer tempo, que a candidata mentiu e/ou se omitiu em relação aos pré-requisitos exigidos para a inscrição no concurso.

1.26. Todas as candidatas participantes do concurso, estão convocadas a permanecer no evento após o concurso, pelo período de uma hora e a vencedora do Miss Piracicaba, deverá permanecer por no mínimo uma hora e trinta minutos.

1.27. Todas as candidatas deverão estar no recinto do evento, com no mínimo uma hora de antecedência, antes do início do concurso. O transporte será realizado por veículo da frota oficial do município e os horários determinados pela SETUR deverão ser rigorosamente cumpridos.

REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

Para se inscrever no Concurso MISS PIRACICABA 2015, a candidata deverá preencher a ficha de inscrição anexa a este regulamento:

- 2.1. Cumprir com os requisitos de elegibilidade;
- 2.2. Entregar ficha e o termo de inscrição, na [Secretaria de Turismo de Piracicaba](#), para participar da seleção preliminar que definirá as candidatas que participarão do evento.
- 2.3. Após o período de inscrições, as candidatas serão chamadas para uma reunião na [Secretaria de Turismo de Piracicaba](#), que terá como finalidade a apresentação de todas as regras especificadas neste regulamento;
- 2.4. As candidatas que aceitarem todas as regras acima citadas, e estiverem aptas a participar do concurso, deverão apresentar os seguintes documentos à [Secretaria de Turismo de Piracicaba](#) para validar a inscrição:
 - Foto de rosto (formato digital, com alta resolução).
 - Cópia do RG
 - Cópia da certidão de nascimento
 - Cópia do CPF
 - Cópia de comprovante de residência do mês atual da inscrição e de pelo menos seis meses anteriores. Serão aceitos como comprovantes de residência:
 - Contas de telefone fixo ou de um serviço público (água, luz etc.); Extratos de banco ou faturas de cartão de crédito em nome da concorrente, em nome de um dos pais, irmãos e/ou avós das candidatas.
- 2.4. A candidata deverá informar imediatamente à organização do concurso qualquer mudança de endereço, número de telefone e conta de e-mail;
- 2.5. Caso eleita, deverá participar do concurso Miss São Paulo do próximo ano, respeitando os requisitos de elegibilidade e regras do referido concurso;
- 2.6. Todas as candidatas serão julgadas em critérios de fotogenia e passarela para modelo.
- 2.7. O júri será composto por personalidades do mundo da moda, da mídia e representante de agências de modelos existente em Piracicaba e região;
- 2.8. A vencedora representará o Município no concurso Miss São Paulo Estadual.
- 2.9. A inscrição de cada participante deverá ser realizada do dia 17 de julho a 10 agosto de 2015, e não haverá taxa de inscrição para as candidatas no concurso deste ano.
- 3.0. As candidatas deverão ter nível superior completo ou incompleto.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das candidatas ao título MISS PIRACICABA 2015 será composto das seguintes etapas: Seleção Preliminar A organização do Concurso Municipal selecionará, dentre todas as inscritas, um máximo de 20 candidatas. Todas as classificadas deverão estar aptas a representar o seu Município no Concurso Estadual, seu Estado no concurso Miss Brasil e o seu país no concurso Miss Universo; Cada uma das selecionadas deverá assinar Termo de Declaração, autorização e cessão de uso de imagem para participação na etapa do Concurso Municipal / Estadual.

DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL DA VENCEDORA

A vencedora do concurso, durante seu 1 (um) ano de reinado, ficará obrigada a participar do evento Miss Estadual São Paulo.

PRÊMIO PARA A VENCEDORA DO MISS PIRACICABA 2015

A vencedora do concurso receberá a premiação de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), de acordo com o edital de credenciamento nº 04/2013, além do pagamento da inscrição para participação do concurso Estadual Miss São Paulo.

PRÉ-SELEÇÃO DO CONCURSO

Para essa etapa, ficará a cargo da candidata, maquiagem, cabelo, biquíni preto e calçado preto de salto alto;

TRAJES PARA A COMPETIÇÃO

Calçados: será exigido pelo menos 1 (uma) sandália de salto alto na cor preta ou outra cor a combinar com a coordenação; Maiô: serão cedidos como patrocínio cultural do concurso, pela empresa vencedora da licitação efetuada pela municipalidade; Vestido: serão cedidos como patrocínio do concurso, pela empresa vencedora da licitação efetuada pela municipalidade;

CABELEIREIRO E MAQUIADOR

O cabelo e a maquiagem das candidatas do concurso serão por conta da organização do evento, que fará o cadastro de empresas para realizar os serviços, mediante edital de licitação. Está expressamente proibido que cabeleireiros e/ou maquiadores não autorizados pela organização preparem as misses para o evento.

NORMAS

Para autorização de participação no evento, solicitamos às candidatas que observem as seguintes normas:

- a) Namorar é proibido durante o período do concurso;
- b) O consumo de bebidas alcoólicas é proibido durante o concurso;
- c) Desligar os celulares em compromissos oficiais, ensaios, provas preliminares, durante evento, entre outros momentos;
- d) Não fumar quando estiver em compromissos oficiais;
- e) Meia calça e lentes de contato de cores são proibidas em qualquer etapa classificatória do concurso e na final;
- f) Qualquer ato de má conduta, não observância das regras ou desrespeito por parte da candidata, poderá resultar em sua imediata desclassificação do concurso. Não haverá nenhuma possibilidade de recursos e também não será realizada a devolução da taxa de participação se houver;

g) Nenhum membro da família, amigo, namorado, cabeleireiro, maquiador ou coordenador poderá entrar nos bastidores e/ou nos vestiários durante o concurso, e caso ocorra, a candidata será penalizada com a perda de 02 pontos no total geral da classificação;

9) CRONOGRAMA

Em data a ser definida pela coordenação do concurso, haverá: Fase de seleção preliminar: Reunião com todas as inscritas, com a finalidade de apresentar todas as regras especificadas no regulamento; Reunião com as participantes para apresentação geral e “check list” de todas as atividades; Em data a ser definida pela coordenação do concurso, haverá o início dos ensaios oficiais, devendo ocorrer de 05 (cinco) a 10 (dez) dias antes do evento; O evento MISS PIRACICABA 2015 acontecerá em data a ser definida pela coordenação do concurso. As informações de data, local e horário do evento serão divulgadas em data oportuna, no site da Secretaria de Turismo de Piracicaba e nos meios de comunicação locais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição, por si só, não garante à interessada sua classificação para as demais etapas da seleção e nem lhe confere o direito de pleitear sua participação no concurso MISS ESTADUAL 2016, não lhe cabendo qualquer tipo de reivindicação, em caso de não ser selecionada ou ser desclassificada durante a seleção com concurso municipal; A organização do concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir do certame a candidata que não observar as disposições do presente regulamento e/ou contrariar as normas o concurso; Os casos omissos e/ou não esclarecidos neste regulamento serão resolvidos pela organização do concurso, sendo a decisão soberana e irreversível; As interessadas deverão seguir as instruções contidas neste regulamento, declarando desde já, que entenderam e aceitam todos os seus termos.

MAIS INFORMAÇÕES:

As candidatas poderão entrar em contato com a Setur (Secretaria Municipal de Turismo de Piracicaba), que fica à [rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Centro - Piracicaba/SP, no 8º andar do Centro Cívico](#), por meio do email setur@piracicaba.sp.gov.br, ou pelos telefones (19) 3403-1272 / 3403-1270.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO MISS PIRACICABA 2015

Nome completo: _____
Nome a ser utilizado no concurso: _____
Endereço residencial: _____
Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____
E-mail: _____
Local de nascimento: _____
Nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
RG: _____ CPF: _____
Idade: _____ Peso: _____ Altura: _____
Medidas:
Busto: _____ Cintura: _____ Quadril: _____
Número manequim: _____ Número calçado: _____
Cor do cabelo: _____ Cor dos olhos: _____
Escolaridade: _____
Profissão: _____
Currículo escolar/profissional: _____
Fala idioma(s)? (☐) Sim (☐) Não. Quais? _____
Já participou de algum concurso de beleza? (☐) Sim (☐) Não
De quais concursos de beleza participou: _____
Quando? _____
Faz parte do casting de alguma agência (☐) Sim (☐) Não
Qual: _____

Piracicaba, ____ de _____ de 2015

TERMO DE INSCRIÇÃO – COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA

_____, portadora do R.G. _____, CPF _____, residente e domiciliada à rua _____, Bairro _____, Piracicaba – SP, APÓS A LEITURA DO REGULAMENTO, ratifico minha inscrição no CONCURSO MISS PIRACICABA 2015, que será realizado no dia 02 de setembro de 2015, em horário e local a serem definidos pela organização do evento.

Declaro que sou conhecedora de todas as restrições expostas neste regulamento e que não me encaixo em nenhuma delas e na hipótese de ser eleita a MISS PIRACICABA 2015 no referido concurso, fica expressamente autorizada a vinculação de minha imagem na imprensa escrita e/ou falada tantas vezes quantas a Comissão Organizadora do evento achar por bem e solicitar.

Comprometo-me ainda, a participar das programações estipuladas e exigidas constantes dentro do REGULAMENTO OFICIAL do evento, sob pena de responder por perdas e danos, por toda e qualquer atitude que possa vir a causar prejuízos ao concurso.

O presente termo tem caráter irrevogável e irretratável, salvo motivo de força maior.

Piracicaba, ____ de julho de 2015

Nome por extenso da candidata _____ Assinatura da candidata _____

Rubrica da atendente _____



PROCURADORIA GERAL

TORNE-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE 06/03/2015:

Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica nº 151/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba – Secretaria Municipal de Saúde e a UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA – UNIMEP. (SAÚDE)
Protocolo: nº 5.687/2014.
Base Legal: Lei Municipal nº 3.090/89.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Valor: sem ônus.
Data: 03/02/2015.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 66.743/2015

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ROSEMEIRE APARECIDA SALVADORI BARBOSA, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “I”, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, tendo em vista o deferimento do auxílio doença.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 53.209/2014

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de FRANCISCO RODRIGUES DE CASTRO NETO, funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III e 196, inciso XII, com pena-lidade prevista no art. 201, inciso II, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela REPREEN-SÃO do funcionário público municipal, Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE CASTRO NETO, pela infringência ao disposto no art. 196, inciso XII, da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 131.809/2014

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de GERSON ROBERTO MARQUES, funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b” segunda parte, “e” e “j”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMEN-TO DOS AUTOS, tendo em vista não restar comprovado que o funcionário público municipal, Sr. GERSON ROBERTO MARQUES, tenha praticado qualquer ato infracional no desempenho de suas funções.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 15 de Julho 2.015
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002349/2015	COMERCIAL HIDRÁULICA PIRACICABA LTDA.
002350/2015	BOMAX DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
002351/2015	INGAÍ INCORPORADORA S/A
002352/2015	INGAÍ INCORPORADORA S/A
002354/2015	CARLOS ROBERTO RODRIGUES MARTINS
002355/2015	HOCHTIEF DO BRASIL - MERCEDES BENZ
002360/2015	ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO - ARISP
002361/2015	LUIS ALBERTO CHRISTOFOLLETTI AUTOMATIZAÇÃO - ME
002362/2015	SOUZA PARTICIPAÇÕES EP. E SERVIÇOS SS LTDA
002349/2015	COMERCIAL HIDRÁULICA PIRACICABA LTDA.
002350/2015	BOMAX DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
002351/2015	INGAÍ INCORPORADORA S/A
002352/2015	INGAÍ INCORPORADORA S/A
002353/2015	FRANCISCO FERREIRA PAIVA
002354/2015	CARLOS ROBERTO RODRIGUES MARTINS
002355/2015	HOCHTIEF DO BRASIL - MERCEDES BENZ
002356/2015	CONSTRUTORA SÓLIDA M&N LTDA. - ME
002357/2015	METALFLEX IND. E COM. DE MOLAS LTDA
002358/2015	RODINEI DOS SANTOS
002359/2015	RODINEI DOS SANTOS
002360/2015	ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO - ARISP
002361/2015	LUIS ALBERTO CHRISTOFOLLETTI AUTOMATIZAÇÃO - ME
002362/2015	SOUZA PARTICIPAÇÕES EP. E SERVIÇOS SS LTDA
002363/2015	VEREADOR MATHEUS ERLER
002364/2015	SOUZA COMPEC

Despachos	Processo	Interessado
Protocolos		
000440/1996	000409/1996	INSS C/ SEMAE: "Arquivado".
000636/2010	001051/2009	JOSÉ POPPI FILHO: "Concluído".
000703/1999	000666/1999	JOSE ALVES DE OLIVEIRA + 14: "Arquivado".
001141/2006	000655/2006	ISMAEL SEBASTIÃO AGOSTINI: "Arquivado".
001447/2011	000986/2011	JOSEANE LIDIA DE TOLEDO: "Arquivado".
001459/2015	000881/2015	ADILSON DE PAULA: "Indeferido".
001510/2009	001051/2009	JOSÉ POPPI FILHO: "Arquivado".
001524/2006	000898/2006	JOSE CARLOS BARBOSA DE SOUZA: "Arquivado".
001609/2015	000977/2015	REGINALDO APARECIDO DA SILVEIRA: "Indeferido".
001700/2012	002101/2008	3ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA: "Arquivado".
001872/2015	001106/2015	ARNALDO ALMEIDA RAMOS: "Concluído".
001896/2011	001289/2011	JOVERCI DOS SANTOS: "Arquivado".
001897/2011	001290/2011	JOSÉ JADSON DA SILVA: "Arquivado".
002012/2015	001198/2015	JEFFERSON DUARTE VITAL: "Deferido".
002118/2015	CLAUSA APARECIDA PREZOTTO E OUTROS: "Concluído".	
002159/2009	001480/2009	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA: "Arquivado".
002269/2013	001480/2009	3ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA: "Arquivado".
002270/2013	001480/2009	3ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA: "Arquivado".
002292/2015	001367/2015	ADEMIR RIBEIRO: "Indeferido".
002303/2009	001582/2009	JOSÉ CARLOS PIRES MARIANO: "Arquivado".
002334/2015	JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".	
002335/2015	JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".	
002336/2015	JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".	
002337/2015	JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".	
002338/2015	JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".	
002339/2015	JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".	
002340/2015	JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".	
002341/2015	JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".	
002342/2015	JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".	
002343/2015	JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".	
002344/2015	4ª VARA CÍVEL: "Concluído".	
002345/2015	4ª VARA CÍVEL: "Concluído".	
002346/2015	4ª VARA CÍVEL: "Concluído".	
002347/2015	6ª VARA CÍVEL: "Concluído".	
002586/2003	001147/2003	JOÃO CARLOS DOMINGUES DE MORAES: "Arquivado".
002609/2011	001728/2011	GLAUDI JOSÉ DA SILVA: "Arquivado".
002932/2002	001531/2002	JOSE FERNANDO DOMINGUES: "Arquivado".
003218/2008	002101/2008	ISMAEL MARTINS E MÁRIO G. DE GODOY: "Arquivado".
003755/2009	002524/2009	JOSÉ MARCELINO: "Arquivado".
003968/2010	002553/2010	JOSE AMILTON EVANGELISTA DA SILVA: "Arquivado".
004126/2010	002674/2010	JUENILDA MOTA DE OLIVEIRA: "Arquivado".
005667/2013	003887/2013	HOMERO ANEFALOS: "Arquivado".

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 65/2015 - PROCESSO N.º 898/2015

Convocamos a empresa MEIRE RODRIGUES DOS SANTOS INFORMÁ-TICA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.874.608/0001-57, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de acesso à Internet através de Link Dedicado.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 15 e 16 de julho de 2015, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

CONTRATO N.º 66/2015
PREGÃO N.º 53/2015 - PROCESSO N.º 738/2015

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: F. FAVERO & CIA LTDA - ME.
Objeto: fornecimento de Servidor de Banco de Dados (Hardware).
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Valor total: R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).
Dotação 20 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400 do exercício de 2015.
Empenho n.º 1157/2015.
Assinatura: 30/06/2015.

CONTRATO N.º 68/2015
PREGÃO N.º 64/2015 - PROCESSO N.º 961/2015

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: R. C. A. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: prestação de serviços de manutenção predial em próprios do Semaes, caixas de registros em diversos locais do município de Piracicaba, através de mão de obra de Pedreiro e Ajudante de serviços gerais.
Prazo de entrega: 12 (doze) meses contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços.
Valor total: R\$ 595.752,96 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Valor unitário (hora): R\$ 17,63 (dezessete reais e sessenta e três centavos)
Dotação 39 – Código Orçamentário 33903700 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.408 do exercício de 2015.
Empenho n.º 1173/2015.
Assinatura: 10/07/2015.

TERMO DE RESCISÃO N.º 01/2015
CONTRATO N.º 60/2013
PREGÃO N.º 151/2013
PROCESSO N.º 2936/2013

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo de rescisão cujas condições, em resumo, são:

Contratada: PS CORTES E FUROS LTDA. - EPP.
Objeto: Rescisão amigável do Contrato n.º 60/2013, a partir de 10/06/2015, sem ônus para as partes distratantes e a supressão de eventual saldo rema-nescente, nos termos do inc. II, § 2º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
Fundamento Legal: art. 79, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Assinatura: 10/06/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2015/000949
MODALIDADE: Pregão 000077/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA OPERATRIZ E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BARRAMENTO ELÉTRICO EM TALHA ELÉTRICA.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitat-ório n.º 2015/000949, Pregão n.º 000077/2015, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MK COMERCIO E REPARO DE MAQUINAS LTDA - ME	1,2	R\$ 11.150,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 11.150,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de julho 2015.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2015/001120
MODALIDADE: Pregão 000078/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GE-RADORES DE ENERGIA A DIESEL COMATS E QUADRO DE PROTEÇÃO .

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Por-taria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitat-ório n.º 2015/001120, Pregão n.º 000078/2015, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	1	R\$ 11.498,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 11.498,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de julho 2015.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 63/2015
Contrato n.º: 77/2015
Processo n.º: 1033/2015
Contratada: Rosada & Rosada Ltda. ME
Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (Legumes e ovos).
Período de Vigência: 16/07/2015 a 31/12/2015.
Valor Total: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Data de assinatura: 16/07/2015.

Piracicaba, 16/07/2015.

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Comunicado

Torno público aos interessados que o Pregão Presencial nº 68/2015, Processo nº: 1072/2015, para a aquisição e instalação de espuma acústica incombustível para nova sala de rádio web foi DESERTO, por não haver participantes, portanto, considera-se encerrado este certame licitatório.

Piracicaba, 16 de julho de 2015.

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 76/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos para sala de restauro do 4º andar do prédio anexo.

Tipo: Menor Preço por Item
Credenciamento: Dia 31/07/2015 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 31/07/2015 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 16 de julho de 2015

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Decreto n.º 1601 de 01 de Junho de 2.015
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 116.504,31 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 547, de 06 de Novembro de 2.014, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 116.504,31 (Cento e dezesseis mil quinhentos e quatro reais e trinta e um centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.06.10.301.0008.2017.339030 (060) – Material de Consumo601,38
02.02.06.10.301.0008.2017.339030 (063) - Ser.3º Pessoa Jur.5.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017.339030 (064) - Ser.3º Pessoa Jur.400,00
02.02.06.10.301.0008.1002.449051 (224) – Obras e Inst.....40.684,98
02.02.06.10.301.0008.2017.339030 (228) – Mat. de Cons.....2.808,24
02.02.06.10.305.0009.2021.449052 (202) – Mat. Perm.....6.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027.339039 (113) – Serv. 3º Pessoa Jur.15.000,00
02.02.09.12.361.0013.2028.339039 (226) – Serv. 3º Pessoa Jur.....9,71
02.02.12.15.451.0019.2283.339030 (223) – Material de Consumo1.000,00
02.02.13.17.512.0021.2037.339039 (163) - Serv. 3º Pessoa Jur.....6.000,00
02.02.14.20.605.0023.2039.339030 (227) – Mat. de Cons.....20.000,00
02.02.15.08.244.0024.2040.319011 (181) – Venc. e Vant. Fixas.....3.000,00
02.02.15.08.244.0024.2040-319011 (182) – Obrig. Patronais5.000,00
02.02.15.08.244.0024.2041.339030 (183) – Mat. de Cons.....5.000,00
02.02.15.08.244.0024.2040-319011 (213) – Venc. e Vantagens Fixas.....5.000,00
02.02.16.08.244.0024.2044.339030 (225) – Mat. de Cons.....1.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 196467.286,36
- Superávit Financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.7.817,95

- Anulação parcial, calculado de acordo com o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.04.99.999.9999.2099.999999 (048) – Res. de Conting.26.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017.339030 (059) – Mat. de Cons.....400,00
02.02.09.12.361.0013.2027.319011 (106) – Venc. e Vant. Fixas.....15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGÊLO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1602 de 01 de Junho de 2.015
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 573 de 17 de Março de 2.015; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, a saber:

ACRÉSCIMOS	
02.02.02.03.092.0004.2008-319013 (024) – Obrig. Patron.....	2.000,00
02.02.02.03.092.0004.2008-319091 (025) – Sent. Judiciais.....	20.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339039 (113) – Serv. 3º Pess. Jur.....	5.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-319013 (146) – Obrig. Patron.....	10.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-319013 (147) – Obrig. Patron.....	40.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-319013 (148) – Obrig.s Patron.....	30.000,00
02.02.14.20.605.0023.2039-319011 (168) – Venc. e Vant. Fixas.....	16.000,00
02.02.14.20.605.0023.2039-319011 (169) - Obrig. Patron.....	4.000,00
02.02.15.08.243.0025.2043-319011 (177) - Venc. e Vant. Fixas	5.000,00

REDUÇÕES	
02.02.02.03.092.0004.2008-339092(029)–Outras despesas correntes.....	22.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-319011 (106) – Venc. e Vant. Fixas.....	5.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-319013 (145)- Venc. e Vant. Fixas.....	80.000,00
02.02.14.20.605.0023.2039-339039 (173) - Serv. 3º Pess.Jur.....	20.000,00
02.02.15.08.243.0025.2043-319011 (178) - Obrig. Patron.....	5.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2014, em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 23/07/2015 impreterivelmente das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas com 01(uma) foto 3x4 e:

Documentos originais e cópias xerográficas:

- a) RG Documento de Identidade.
- b) CPF cadastro de Pessoa Física.
- c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos de idade
- f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
- g) Cartão Pis/Pasep
- h) quitação do serviço militar (masculino)
- i) comprovante de Endereço
- j) antecedente criminal – protocolo Despachante/Delegacia
- K) certidão de vacinação de filhos ates 05 anos de idade
- l) carteira de habilitação (no caso de operador de máquina categoria D ou superior)
- m) 02 fotos 3x4 recente
- n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)
- o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
- p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga.

O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerando por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado(a).Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do(a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados do Concurso Público n. 01/2014.

Saltinho, 16 de Julho de 2.015.			
ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI Assessora Administrativa			
Nome	Classif.	Emprego	
Eidi Edson Suzuki	1º	Operador de Máquinas	
Valquiria Zatarin	1º	Fisioterapeuta	
Paulo Tuppy	3º	Agente Sanitário	

IPASP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - 2015

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/15	Até o Bimestre/14
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.331.000,00	26.331.000,00	4.820.848,07	14.177.649,33	13.553.948,11
RECEITAS CORRENTES	26.331.000,00	26.331.000,00	4.820.848,07	14.177.649,33	13.553.948,11
Receitas de Contribuições de Segurados	15.840.000,00	15.840.000,00	2.446.225,06	7.151.097,88	6.635.950,19
Pessoal Civil	15.840.000,00	15.840.000,00	2.446.225,06	7.151.097,88	6.635.950,19
Ativo	15.360.000,00	15.360.000,00	2.361.042,94	6.916.475,18	6.439.844,76
Inativo	380.000,00	380.000,00	68.401,48	189.017,98	155.760,37
Pensionista	100.000,00	100.000,00	16.780,64	45.604,72	40.345,06
Outras Receitas de Contribuição			0,00	0,00	
Receitas Patrimonial	1.241.000,00	1.241.000,00	1.652.439,49	4.879.368,12	2.823.289,09
Receitas Imobiliárias	41.000,00	41.000,00	2.250,00	6.250,00	6.000,00
Receitas de Valores Mobiliárias	1.200.000,00	1.200.000,00	1.650.189,49	4.873.118,12	2.817.289,09
Outras Receitas Patrimoniais					
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.250.000,00	9.250.000,00	722.183,52	2.147.183,33	4.094.708,83
Compensação Previdenciárias do RGPS para o RPPS	9.000.000,00	9.000.000,00	680.580,31	2.035.896,75	3.976.303,57
Demais Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	41.603,21	111.286,58	118.405,26
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.680.000,00	31.680.000,00	4.952.191,20	14.286.289,80	13.283.481,73
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	58.011.000,00	58.011.000,00	9.773.039,27	28.463.939,13	26.837.429,84



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/15	Até o Bimestre/14
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	75.655.000,00	75.655.000,00	14.102.264,48	35.977.864,65	31.321.920,43
ADMINISTRAÇÃO	3.315.000,00	3.315.000,00	322.715,68	1.144.578,25	1.060.953,01
Despesas Correntes	3.205.000,00	3.205.000,00	321.315,68	1.130.414,23	1.040.598,91
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	1.400,00	14.164,02	20.354,10
PREVIDÊNCIA	72.340.000,00	72.340.000,00	13.779.548,80	34.833.286,40	30.260.967,42
Pessoal Civil	72.340.000,00	72.340.000,00	13.779.548,80	34.833.286,40	30.260.967,42
Aposentadoria	53.910.000,00	53.910.000,00	10.341.143,22	26.084.595,28	22.405.095,02
Pensões	18.320.000,00	18.320.000,00	3.435.455,39	8.745.740,93	7.846.572,13
Outros Benefícios	110.000,00	110.000,00	2.950,19	2.950,19	9.300,27
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	275.000,00	275.000,00	24.914,14	71.451,80	63.738,46
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	75.930.000,00	75.930.000,00	14.127.178,62	36.049.316,45	31.385.658,89
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-17.919.000,00	-17.919.000,00	-4.354.139,35	-7.585.377,32	-4.548.229,05

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/15	Até o Bimestre/14
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	28.399.000,00	28.399.000,00	4.733.000,00	14.199.000,00	12.901.200,00
PLANO FINANCEIRO	28.399.000,00	28.399.000,00	4.733.000,00	14.199.000,00	12.901.200,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	28.399.000,00	28.399.000,00	4.733.000,00	14.199.000,00	12.901.200,00
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva do Fundo Previdenciário	10.480.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	mai/15	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		jun/15	jun/14
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	238.279,31	414.721,67	205.726,12
INVESTIMENTOS	84.779.654,73	83.105.044,81	47.484.926,50
OUTROS BENS E DIREITOS	3.977.436,49	4.039.425,26	343.420,98

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/15	Até o Bimestre/14
RECEITAS CORRENTES (VIII)	31.680.000,00	31.680.000,00	4.952.191,20	14.286.289,80	13.283.481,73
Receitas de Contribuições	31.680.000,00	31.680.000,00	4.949.690,69	14.283.789,29	13.282.705,48
Patronal	31.680.000,00	31.680.000,00	4.949.690,69	14.283.789,29	13.282.705,48
Pessoal Civil	31.680.000,00	31.680.000,00	4.949.690,69	14.283.789,29	13.282.705,48
Ativo	30.720.000,00	30.720.000,00	4.716.341,27	13.814.563,89	12.852.852,74
Inativo	760.000,00	760.000,00	187.218,54	378.015,96	342.755,22
Pensionista	200.000,00	200.000,00	46.130,88	91.209,44	87.097,52
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.500,51	2.500,51	776,25
Multas e Juros de Mora de Contribuições	0,00	0,00	2.500,51	2.500,51	776,25
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÃO DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	31.680.000,00	31.680.000,00	4.952.191,20	14.286.289,80	13.283.481,73

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/15	Até o Bimestre/14
ADMINISTRAÇÃO (XII)	275.000,00	275.000,00	24.914,14	71.451,80	63.738,46
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	24.914,14	71.451,80	63.738,46
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	275.000,00	275.000,00	24.914,14	71.451,80	63.738,46

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIRACICABA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba - Ficam convocados os trabalhadores rurais, associados ou não, do setor CITRICULTURA, representados estatutariamente, por este Sindicato, nos municípios de Piracicaba e Saltinho, para reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 29 junho de 2015, às 09:00 h (nove horas), em primeira convocação ou por falta de “QUORUM”, às 10:00 (dez horas), em segunda convocação, em sua sede social, sito à Rua Alferes José Caetano, nº 1.768, município de Piracicaba, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Discutir e deliberar sobre reivindicações a serem enviadas às empresas e/ou Sindicatos Patronais para a data base de 1º de julho de 2.015; b) Referendar acordos coletivos celebrados pela Diretoria do Sindicato para a mesma data base; C) concessão de poderes à Diretoria do Sindicato para celebrar acordos coletivos de trabalho e/ou convenções coletivas de trabalho, isoladamente ou em conjunto com a Federações, ou ainda, instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho. As deliberações serão tomadas estatutariamente. Piracicaba, 24 de junho de 2.015. Jacob Alcides Bortoletto – Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

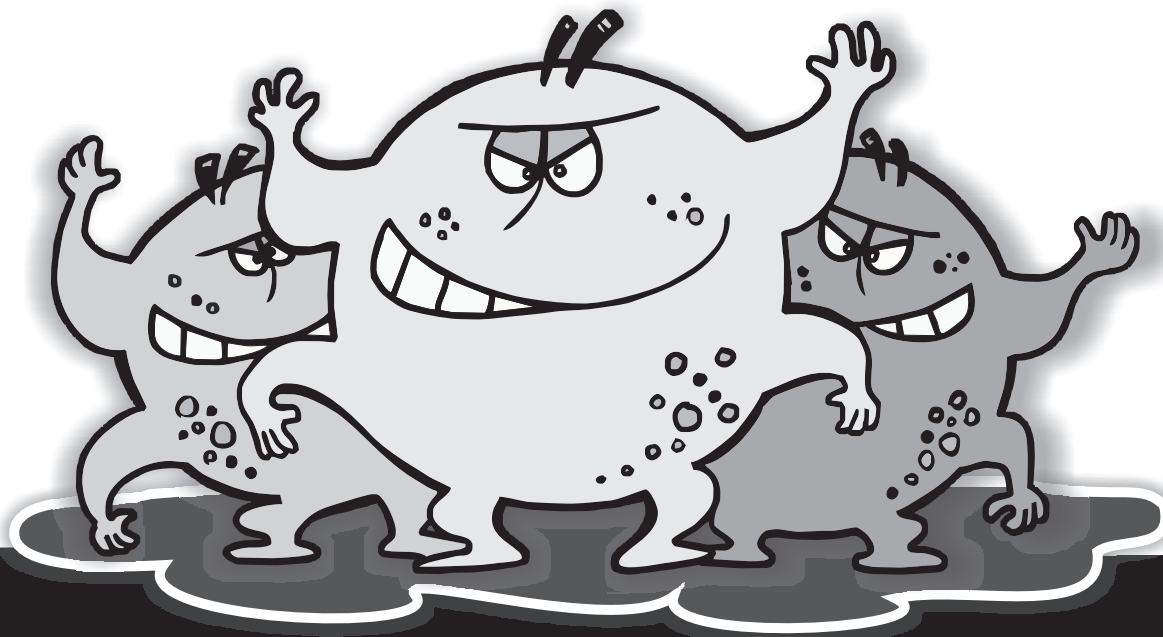
INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente



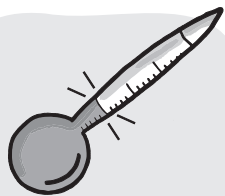
FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do “micuim” ou “vermelhinho” (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



Febre moderada ou alta



Dor de cabeça



Dores no corpo



Manchas no corpo
(principalmente na
palma da mão
e planta dos pés)

**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**